



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N ° 004/2026 – EDITAL N° 007/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ - **UASG N°:** 453330

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS – porte 3), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 5.144.529,21 (cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/02/2026 às 10h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

☒ **MENOR PREÇO** ☐ **MAIOR DESCONTO**

☐ **POR ITEM** ☐ **POR GRUPO/LOTE** ☒ **GLOBAL**

MODO DE DISPUTA:

☒ **ABERTO** ☐ **ABERTO E FECHADO** ☐ **FECHADO E ABERTO**

PREFERÊNCIAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU EQUIPARADAS:

☐ **SIM** ☒ **NÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.430/2025)

A Secretaria Municipal da Administração sediada à Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 e o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 48.798/2025, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15.430/2025, tornam público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ** realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.409, de 05 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, assim como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, a se realizar:

DATA: 27/02/2026

HORA: 10H00MIN

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453330

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS – porte 03, no Jardim Perracini, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O prazo de vigência do contrato será de **18 (dezoito) meses**, contado a partir de sua assinatura ou da emissão da Ordem de Início de Obras.



1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência descritas no Sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços e obras objeto do contrato oriundo desta licitação onerarão as dotação orçamentária, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Será admitida a participação de **pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio**, conforme previsão constante do **art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observado o seguinte regramento:

a. As licitantes reunidas em consórcio deverão apresentar conjuntamente aos documentos inerentes a habilitação jurídica a **comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todos os consorciados**.

b. As licitantes reunidas sob a forma de consórcio deverão apresentar **documento de indicação da empresa líder**, que será a administradora do consórcio e representante das consorciadas, a qual ficará a testa de todas as tratativas eventualmente realizadas com esta Administração Municipal.

c. Ressalvadas as comprovações relativas à **Habilitação Técnica e a Habilitação Econômico-Financeira, para as quais será admitida a somatória dos quantitativos e**



dos indicadores apresentados por cada consorciado, na forma do art. 15, III da L.F. nº 14.133/2021, cada consorciada deverá atender individualmente às exigências de habilitação, e, a desclassificação de qualquer consorciada acarretará a automática desclassificação do CONSÓRCIO.

3.2.1. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração Municipal, antes da celebração do contrato, **a constituição e o registro do consórcio**, nos termos do compromisso referido no item **3.2.a.** deste Termo de Referência

3.2.2. Não será permitida a participação de membro consorciado em mais de um CONSÓRCIO ou isoladamente

3.2.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato

3.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à



alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 2014.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior,



simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7 e deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão



ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor total do objeto;

5.1.2. Descrição do Objeto;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nesta licitação;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Em havendo desclassificação de Propostas, tal decisão deverá ser registrada no sistema, acompanhada de sua fundamentação, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.



6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do objeto**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lances de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.11. Será a presente Concorrência Eletrônica processada em **MODO DE DISPUTA "ABERTO"** e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Só poderá haver empate entre propostas iniciais.

6.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



6.21. Só poderá haver empate entre licitantes que tenham concorrido apenas com suas propostas iniciais (que não tenham formulado lances).

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



6.21.2.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.2.6. Tratando-se de licitação em lote/grupo de itens, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários estimados constantes do Termo de Referência como máximo admissível a fim de aceitabilidade.

6.21.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.6. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis, a critério do Agente de Contratação mediante solicitação fundamentada do licitante no chat, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.7. No prazo acima descrito o licitante apresentará à Administração, por meio eletrônico:



a. Proposta Comercial utilizando como data-base a mesma do orçamento referencial elaborado pela Administração.

b. Planilha de Preços Propostos (Anexo I-B), com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES).

c. Cronograma físico-financeiro (Anexo I-C), observando-se o prazo estabelecido no Edital e seus anexos.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Tratando-se o presente de **contratação de serviços de engenharia**, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme Termo de Referência ao edital;

7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá o Agente de Contratação efetuar diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado



para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência ou Projeto Básico exija a realização de amostragem, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no referido instrumento, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso do licitante não realizar a amostragem dentro do prazo estabelecido ou em havendo sua reprovação, a proposta do licitante será Desclassificada.



7.16. Se a(s) amostragens(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência ou Projeto Básico.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os requisitos exigidos para fins de habilitação das licitantes encontram-se previstos no item 41 do Memorial Descritivo, anexo ao presente edital, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou, ainda, por de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

8.3.1. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.3.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.3.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



8.3.5. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.6. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.3.7. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.3.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.3.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



8.3.13. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.3.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.3.15. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.3.16. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.3.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.3.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.3.6.

8.3.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



8.3.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.3.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.22. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.23. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.24. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nas dependências da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, situada à Av. Brasil nº 198 – centro – Poá, no Depto de Licitações e Contratos.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Agente de Contratação promoverá o encaminhamento do processo licitatório à autoridade superior ou àquela que disponha de competência delegada, que no caso de concordância com os atos praticados, procederá a adjudicação e a homologação do objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



11.5. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

11.5.1. Certidão **atualizada** de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

11.5.2. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-SP e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

11.5.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

11.5.4. Sicafe atualizado ou;

11.5.5. Certidão Conjunta de Débitos **atualizada**, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

11.5.6. Certidão comprobatória de regularidade **atualizada** relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

11.5.7. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT **atualizada**.

11.6. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – **ANEXO III**, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

11.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais



cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência de garantia para a contratação nos moldes preceituados pelo artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. fraudar a licitação.

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e



13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à



autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do e-mail **licita.11@poa.sp.gov.br** ou por petição protocolizada diretamente na Divisão de Protocolo, em dias úteis, das 09h às 16h, situada à Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.poa.sp.gov.br/licitacoes/>.

15.11. Qualquer divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência deste Edital e as constantes no CATMAT - Código de Material, do COMPRAS.GOV, prevalecerá para todos os efeitos as do Edital.

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico – composto de:

- Memorial Descritivo
- Planilha de Preços propostos
- Cronograma de Desembolso Estimado por período
- Plantas

ANEXO II – Minuta de Contrato

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, 16 DE JANEIRO DE 2026 - 76º
Ano de sua Emancipação Político-administrativa.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
- Prefeito Municipal -



– MEMORIAL DESCRITIVO –
Concorrência Eletrônica nº004/2026
Processo nº 15.430/ 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS – PORTE 3) – JARDIM PERRACINI

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

LOCALIZAÇÃO: RUA CLEMENTE CUNHA FERREIRA, 250 – VILA PERRACINI, POÁ/SP.

Coordenadas Geográficas:

Latitude: -23.5288573°

Longitude: -46.3532533°

1.JUSTIFICATIVA

A construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Perracini é uma medida essencial para garantir o acesso universal à saúde de qualidade, especialmente para as famílias que vivem em áreas periféricas e enfrentam barreiras para o atendimento médico. O bairro Perracine, como muitas áreas em crescimento, não dispõe de uma unidade de saúde próxima que atenda às necessidades diárias da população, o que dificulta a prevenção de doenças e o tratamento adequado de condições de saúde. A UBS proporcionará serviços de saúde primária, como atendimentos médicos, consultas de enfermagem, programas de vacinação e acompanhamento contínuo de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão. A proximidade de uma unidade de saúde permitirá a detecção precoce de problemas de saúde, evitando agravamentos e garantindo tratamentos mais rápidos e eficazes. Além disso, a unidade será um espaço dedicado à educação em saúde, com programas voltados para a conscientização sobre cuidados preventivos, alimentação saudável e hábitos de vida, essencial para a promoção da saúde de toda a comunidade. A UBS também permitirá que a população tenha maior protagonismo sobre a própria saúde, promovendo a integração entre os profissionais da saúde e os moradores para um cuidado mais humanizado e contínuo. A estruturação



dessa unidade é, portanto, um passo importante para o fortalecimento da saúde pública na região, priorizando a qualidade de vida e a dignidade dos cidadãos do bairro Perracine.

2.RECOMENDAÇÕES INICIAIS:

2.1. Este memorial tem como objetivo complementar e/ou esclarecer as informações contidas na planilha quantitativa.

A obra em questão refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS 3) – JARDIM PERRACINI**

2.2. Realizar uma análise detalhada do local da obra, levando em consideração aspectos como topografia, tipo de solo, pluviosidade, e características do terreno. E, também, identificar as necessidades específicas de drenagem na área, como pontos de alagamento, escoamento inadequado de água, e áreas de risco de erosão. É necessário ainda informar que para a realização de todos os procedimentos, deverão ser asseguradas as medidas adequadas para a proteção contra danos aos operários e observadas às prescrições da:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- Códigos, Leis e Normas Municipais, Estaduais e Federais;
- Normas do Ministério do Trabalho;
- Normas da Secretaria de Saúde (Engenharia Sanitária);
- NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão (versão corrigida de 2008);
- NR 23 – Proteção contra incêndios;
- Normas gerais referentes aos Materiais e Equipamentos especificados;
- Normas do Corpo de Bombeiros da localidade do empreendimento;
- Normas das concessionárias de serviços públicos (de suprimento de eletricidade, telecomunicações e água e de esgotamento sanitário e coleta de lixo).
- E ainda, para o perfeito entendimento e execução dos serviços, a empresa contratada deverá respeitar os parâmetros técnicos fornecidos pelos responsáveis técnicos.

2.3. A CONTRATADA deverá recolher o Atestado de Responsabilidade Técnica – A.R.T., devidamente paga, de todos os profissionais de nível superior envolvidos na execução da obra.



2.4.Deverá ser mantido na obra, um Diário de Obra atualizado, onde serão anotadas todas as decisões tomadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como os acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas à obra.

2.5.Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's por todos os funcionários envolvidos diretamente com a obra.

2.6.Deverá ser garantida a segurança das propriedades vizinhas, dos edifícios e das áreas do entorno.

2.7.Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso. Em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e/ou o Autor do Projeto, para que sejam sanadas antes da execução do serviço.

2.8.Na existência de serviços não discriminados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.

2.9.O local da implantação da obra não poderá interferir com as movimentações horizontais e verticais dos materiais, equipamentos e pessoal, ao mesmo tempo deve assegurar o controle da obra e facilidade de acesso de funcionários e visitantes.

2.10.Toda a área do canteiro de obras deverá ser sinalizada, através de placas, quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

2.11.A CONTRATADA deverá proceder periodicamente a limpeza do canteiro de obras removendo os entulhos e as sujeiras resultantes, tanto do interior do mesmo como nas adjacências, provocados pela execução dos serviços, sem causar poeiras e/ou transtornos na área a ser reformada.



3.DOS SERVIÇOS INICIAIS

3.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA - 1) Será medido por área de placa executada (m²).

2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

4.DA ESPECIFICAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS A SEREM SER EXECUTADOS

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS

4.1.1 CANTEIRO DE OBRAS

4.1.1.1 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M2 -

Locação de container destinado ao armazenamento de materiais e ferramentas, com área mínima de 13,80 m². O container possui uma estrutura robusta e é ideal para uso em obras ou projetos temporários, proporcionando espaço adequado para o armazenamento seguro e organizado de diversos materiais.

4.1.1.2 BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO

- Barracão aberto destinado a apoiar atividades de produção como carpintaria, central de armação, oficina, entre outras. A estrutura metálica é composta por tesouras e telha de 4mm de espessura, garantindo resistência às condições climáticas e



segurança no local de trabalho. O piso é em concreto desempenado, adequado para suportar ferramentas e máquinas pesadas.

4.1.1.3 LOCAÇÃO DE CONTAINER - BANHEIRO COM CHUVEIROS E VASOS - 4,30 X 2,30M - Locação de container sanitário com chuveiros e vasos sanitários, adequado para uso temporário em obras. Este container oferece conforto básico para os trabalhadores, proporcionando privacidade e higiene. As dimensões do container são 4,30 m x 2,30 m, otimizando o espaço para as instalações sanitárias.

4.1.1.4 BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO - Barracão destinado à instalação de refeitório para trabalhadores, com estrutura em compensado. O material utilizado facilita a montagem e desmontagem rápida, sendo ideal para ambientes temporários de obra. O espaço oferece conforto e organização para refeições durante o período de trabalho.

4.1.1.5 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 - Kit completo para medição de água, com entrada individualizada em CPVC DN 28 mm (1"), destinado a instalação de medidor de água. Este kit inclui todos os componentes necessários para realizar a instalação, exceto o hidrômetro.

4.1.1.6 HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024 - Fornecimento e instalação de hidrômetro DN 1/2", com capacidade de vazão de 1,5 m³/h. Este hidrômetro é indicado para medições precisas de consumo de água em sistemas residenciais ou comerciais.

4.1.1.7 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 - Entrada de energia elétrica aérea trifásica com caixa de embutir, cabo de 10 mm² e disjuntor DIN de 50A. Esta entrada é projetada para fornecer energia elétrica de alta potência, ideal para obras e instalações que exigem grande



consumo de energia. O fornecimento de energia trifásica permite uma distribuição mais equilibrada da carga elétrica.

4.1.1.8 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS - Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira, ideal para identificação e comunicação durante o andamento das obras. A chapa galvanizada oferece maior durabilidade e resistência às intempéries, enquanto a estrutura de madeira assegura estabilidade e fácil instalação.

4.1.1.9 REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL - Remoção de entulho gerado durante as obras utilizando caçamba metálica para separação de diferentes tipos de resíduos, como terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, plástico ou metal. Esta operação garante a organização e limpeza do canteiro de obras, além de contribuir para a gestão ambiental adequada dos resíduos.

4.1.10 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 - Instalação de tapume com telha metálica para cercar e proteger a área da obra. A telha metálica oferece maior resistência e durabilidade, enquanto o tapume é utilizado para segurança, privacidade e proteção contra intempéries e acesso indevido.

4.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

4.2.1 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Contratação de engenheiro civil júnior para acompanhamento e supervisão de obra, com encargos complementares, conforme exigido pela legislação trabalhista e regulamentações específicas. O engenheiro será responsável pela coordenação e execução de atividades relacionadas à obra, supervisionando a equipe, garantindo a qualidade, segurança e prazos estabelecidos. Além disso, deverá elaborar relatórios, acompanhar a execução dos projetos e assegurar que as normas técnicas e regulatórias sejam atendidas.

4.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO



4.3.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO - A mobilização e desmobilização de canteiro de obras referem-se ao processo de preparação e desativação do local de trabalho. Inclui a instalação inicial e posterior remoção de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento da obra, como canteiros, instalações temporárias, armazenamento de materiais e organização do espaço. Esses processos são fundamentais para garantir a eficiência e a segurança durante a execução da obra, além de garantir a conformidade com as normas e regulamentos locais.

4.4 EQUIPAMENTOS DE APOIO

4.4.1 LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM - Locação de andaime metálico tipo fachadeiro, utilizado para execução de obras em fachadas ou trabalhos em altura. Este modelo de andaime é ideal para serviços de acabamento, pintura, e outras atividades que requerem acesso a áreas elevadas. O andaime é composto por peças metálicas de aproximadamente 1,20 m de largura e 2,0 m de altura, incluindo as diagonais em "X", barras de ligação, sapatas e outros itens necessários para a montagem, montagem e desmontagem do sistema.

5.FUNDAÇÃO

5.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 - Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 metros. Esse sistema de locação é utilizado para definir as fundações e alinhamentos das construções, oferecendo um método eficaz e preciso para a execução de obras. A locação pode ser realizada até 2 utilizações do gabarito, garantindo que o projeto siga as especificações geométricas e estruturais corretas.



5.2 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M³), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 - Realização de escavação mecanizada de vala, com profundidade de até 1,5 metros, utilizando retroescavadeira (0,26 m³). A escavação é feita em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência, o que exige precisão e cuidados com a movimentação de máquinas e controle da obra. A largura da vala pode variar entre 0,8 metros e 1,5 metros.

5.3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 - Escavação manual de vala para a realização de obras que não permitam o uso de maquinário ou quando for necessário um controle mais detalhado e menor impacto no local. Ideal para situações de maior precisão ou áreas com restrição de espaço ou acessibilidade.

5.4 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 - Aplicação de lastro com material granular composto por pedra britada N.1 e N.2, utilizado em pisos ou lajes sobre solo. A espessura do lastro é de 10 cm, proporcionando uma base sólida para a construção ou estrutura que será executada sobre ele.

5.5 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 - Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, utilizando madeira serrada de 25 mm de espessura. A fôrma é projetada para garantir a conformidade com os projetos estruturais e facilitar o processo de concretagem. A fôrma pode ser reutilizada até 4 vezes.

5.6 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - Armação de bloco utilizando aço CA-60 de 5 mm de diâmetro, para garantir a resistência necessária ao bloco estrutural. A montagem é realizada conforme as especificações do projeto, com controle rigoroso de qualidade e conformidade com as normas técnicas.



5.7 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.

AF_01/2024 - Armação de bloco utilizando aço CA-50 de 6,3 mm de diâmetro. A montagem da armação é feita com o objetivo de garantir a integridade estrutural e a durabilidade da construção.

5.8 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.

AF_01/2024 - Armação de bloco com aço CA-50 de 8 mm de diâmetro, ideal para garantir a resistência necessária a blocos que farão parte de estruturas mais exigentes. A montagem é feita de acordo com as normas técnicas de construção civil.

5.9 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.

AF_01/2024 - Armação de bloco utilizando aço CA-50 de 10 mm, proporcionando maior resistência e capacidade de suportar cargas estruturais elevadas. A montagem é feita com precisão e de acordo com os padrões da engenharia civil.

5.10 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.

AF_01/2024 - Armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço CA-50 de 12,5 mm de diâmetro. Esta armação é utilizada para elementos estruturais que exigem alta resistência e durabilidade, como fundações e vigas de sustentação.

5.11 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM.

AF_01/2024 - Armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço CA-50 de 16 mm, para maior robustez estrutural. Esse tipo de armação é usado em obras que exigem maior capacidade de carga e resistência.

5.12 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

AF_01/2024 - Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame com FCK de 30 MPa, utilizando bomba para lançamento, adensamento e acabamento do concreto. O



processo é realizado com precisão para garantir a qualidade do concreto e a integridade da estrutura.

5.13 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 -

Realização de espalhamento de material utilizando trator de esteiras, uma máquina eficiente para a movimentação e distribuição de materiais em grandes áreas. Ideal para obras de grande porte, como terraplanagem e preparação de terreno.

5.14 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 -

Realização de reaterro manual de valas, utilizando compactador de solos de percussão. O reaterro manual é uma operação crítica em projetos de infraestrutura, sendo necessário garantir a compactação adequada do solo para garantir a estabilidade e resistência das estruturas enterradas, como tubulações e fundações. O uso do compactador de solos de percussão facilita a obtenção da densidade necessária, aumentando a eficiência do processo.

5.15 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 -

Impermeabilização de superfícies utilizando emulsão asfáltica, aplicada em duas demãos. Este processo é utilizado para proteger as superfícies contra a penetração de água, evitando danos estruturais como infiltrações e corrosão. A aplicação de emulsão asfáltica é ideal para áreas que necessitam de uma barreira de impermeabilização durável e resistente, como fundações, lajes e pisos.

5.16 CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS - O controle tecnológico de concretos é um conjunto de procedimentos técnicos e laboratoriais realizados para garantir a qualidade e a conformidade do concreto utilizado em obra. O processo envolve testes e análises de amostras de concreto, como resistência à compressão, slump (trababilidade), e outros parâmetros importantes. A realização de controle tecnológico é fundamental para garantir que o concreto atenda aos requisitos de segurança e durabilidade da construção.

6. ESTRUTURA

6.1 PILARES



6.1.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

- A montagem e desmontagem de fôrmas para pilares retangulares e estruturas similares é um processo essencial para garantir que as estruturas de concreto armado tenham a forma e acabamento desejados. A fôrma é feita em chapa de madeira compensada resinada, que é resistente e durável, e pode ser reutilizada até 6 vezes. O pé-direito simples permite um trabalho mais rápido e eficiente.

6.1.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

- A armação de pilares ou vigas para estrutura de concreto armado é realizada utilizando aço CA-50 de 10 mm de diâmetro. A montagem das armaduras é feita conforme o projeto estrutural, garantindo a resistência necessária para suportar cargas e resistir aos esforços a que a construção será submetida.

6.1.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

- Armação de pilares ou vigas utilizando aço CA-50 de 12,5 mm, adequado para projetos que exigem maior resistência estrutural. Essa armação é essencial para garantir a integridade e a estabilidade das estruturas de concreto armado em áreas com maior carga ou exigências de resistência.

6.1.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

- Armação de pilares ou vigas utilizando aço CA-50 de 16 mm de diâmetro. Este tipo de aço é utilizado em estruturas de maior porte, onde a resistência à compressão e à tração precisa ser maximizada para suportar cargas pesadas.

6.1.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

- Armação de pilares ou vigas utilizando aço CA-60 de 5 mm. O aço CA-60 tem maior resistência à



tração, sendo ideal para obras de concreto armado onde a força de tração é uma consideração importante. A montagem da armação é feita de acordo com as normas e especificações do projeto.

6.1.6 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS - Concretagem de pilares com FCK de 30 MPa, utilizando bomba para lançamento, adensamento e acabamento do concreto. O uso da bomba proporciona uma distribuição uniforme do concreto e facilita a execução em áreas de difícil acesso, garantindo a qualidade da concretagem. O adensamento é feito para evitar falhas ou vazios no concreto, enquanto o acabamento assegura uma superfície lisa e bem acabada.

6.1.7 CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS - O controle tecnológico de concretos é um processo rigoroso de monitoramento da qualidade do concreto utilizado na obra. Ele envolve a realização de testes laboratoriais, como resistência à compressão, determinação do índice de trabalhabilidade (slump), entre outros. Este controle é fundamental para garantir que o concreto atenda aos requisitos estruturais e de durabilidade exigidos no projeto.

6.2 VIGAS

6.2.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 - Montagem e desmontagem de fôrma de viga, com escoramento utilizando garfo de madeira, pé-direito duplo e fôrma em chapa de madeira resinada. Este sistema de fôrma é utilizado para garantir o formato e a precisão das vigas em concreto, e o escoramento proporciona estabilidade durante o processo de concretagem. A fôrma pode ser reutilizada até 8 vezes, o que aumenta a eficiência e reduz os custos.

6.2.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - Armação de pilar ou viga utilizando aço CA-50 de 6,3 mm de diâmetro. Este tipo de aço é



amplamente utilizado para garantir a resistência necessária em estruturas de concreto armado, garantindo que as vigas ou pilares suportem as cargas e esforços exigidos pelo projeto.

6.2.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - Armação de pilar ou viga utilizando aço CA-50 de 8,0 mm. O aço CA-50 oferece alta resistência à tração e é utilizado em elementos estruturais que exigem maior resistência, como pilares e vigas que suportam grandes cargas.

6.2.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - Armação de pilar ou viga utilizando aço CA-50 de 10,0 mm. Esse tipo de aço é adequado para estruturas que exigem ainda mais resistência à tração e compressão, como grandes pilares e vigas de concreto armado.

6.2.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - Armação de pilar ou viga utilizando aço CA-50 de 12,5 mm. O aço CA-50 com esse diâmetro é utilizado em estruturas que exigem maior capacidade de carga e resistência, sendo ideal para grandes obras e elementos estruturais de grande porte.

6.2.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - Armação de pilar ou viga utilizando aço CA-50 de 16,0 mm. Esse aço de maior diâmetro é utilizado em estruturas que demandam ainda mais resistência e maior capacidade de carga, como grandes pilares, vigas e fundações de obras de grande porte.

6.2.7 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - Armação de pilar ou viga utilizando aço CA-50 de 20,0 mm. Este aço de grande diâmetro é utilizado em obras de grande porte e para elementos estruturais que exigem extrema resistência a esforços de tração e compressão, como grandes fundações e pilares de edifícios.



6.2.8 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

- Armação de pilar ou viga utilizando aço CA-60 de 5,0 mm. O aço CA-60 é de alta resistência e utilizado em situações que exigem maior resistência à tração, sendo ideal para pilares ou vigas de concreto armado em áreas de alto carregamento.

6.2.9 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

- Concretagem de vigas e lajes com FCK de 30 MPa, utilizando bomba para lançamento, adensamento e acabamento do concreto. A utilização da bomba permite uma distribuição uniforme e precisa do concreto, essencial para garantir a qualidade da concretagem em vigas, lajes maciças ou nervuradas. A bomba também facilita o trabalho em áreas de difícil acesso e permite um controle mais preciso do adensamento e acabamento do concreto.

6.2.10 CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS - O controle tecnológico de concretos envolve a realização de diversos testes laboratoriais para monitorar a qualidade do concreto utilizado na obra. Isso inclui testes de resistência à compressão, controle do índice de slump (trabalhabilidade), entre outros parâmetros essenciais para garantir que o concreto atenda aos requisitos técnicos e de segurança do projeto. Este controle é essencial para garantir que todas as fases de concretagem atendam aos requisitos de qualidade e durabilidade da estrutura.

6.3 LAJES

6.3.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES.

AF_09/2020 - Montagem e desmontagem de fôrma para laje maciça com pé-direito duplo, utilizando chapa de madeira compensada resinada. A fôrma é projetada para ser reutilizada até 6 vezes, proporcionando alta eficiência no uso de materiais. O pé-direito duplo é utilizado para garantir maior espaço para as estruturas e garantir melhor circulação de ar, além de facilitar a execução do trabalho.



6.3.2 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - Armação de laje de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm. O aço CA-60 é utilizado devido à sua alta resistência à tração, ideal para estruturas como lajes que precisam resistir a esforços de compressão e flexão.

6.3.3 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - Armação de laje de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6,3 mm. O aço CA-50 é apropriado para elementos de concreto armado que exigem uma boa resistência à tração e compressão, sendo utilizado em diversas estruturas, incluindo lajes

6.3.4 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - Armação de laje de concreto armado utilizando aço CA-50 de 8,0 mm. Esse tipo de aço é utilizado em estruturas com exigências de resistência média, sendo ideal para lajes que necessitam de um bom equilíbrio entre custo e resistência.

6.3.5 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - Armação de laje de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm. O uso de aço CA-50 com maior diâmetro oferece maior resistência a esforços de tração, sendo ideal para lajes que irão suportar grandes cargas.

6.3.6 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - Armação de laje de concreto armado utilizando aço CA-50 de 16,0 mm. O uso de aço com maior diâmetro é adequado para lajes que exigem maior resistência, geralmente em grandes obras ou estruturas com grandes vãos e cargas elevadas.



6.3.7 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

- Concretagem de vigas e lajes com FCK de 30 MPa, utilizando bomba para lançamento, adensamento e acabamento do concreto. A bomba facilita a distribuição uniforme do concreto e garante uma melhor compactação e acabamento das superfícies, resultando em concreto de maior durabilidade e resistência.

6.3.8 CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS - O controle tecnológico de concretos envolve a realização de testes laboratoriais rigorosos para monitorar e garantir a qualidade do concreto utilizado nas obras. Este controle assegura que os parâmetros como resistência à compressão, índice de slump, e outros critérios estejam dentro das especificações do projeto.

6.3.9 LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 12 (8 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO - Laje pré-fabricada unidirecional composta por viga treliçada e lajota em EPS LT 12 (8 + 4). Esse sistema é utilizado para construção de lajes de concreto leves e com boa capacidade de isolamento térmico e acústico. A laje é pré-fabricada, facilitando o processo de execução e reduzindo o tempo de obra.

6.3.10 LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 16 (12 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO - Laje pré-fabricada unidirecional composta por viga treliçada e lajota em EPS LT 16 (12 + 4). Esse sistema também oferece um excelente desempenho em termos de isolamento térmico e acústico, com maior resistência devido à maior espessura das lajotas. É ideal para projetos que exigem maior carga e desempenho.

6.3.11 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (0,72KG/M²), MALHA POP LEVE GERDAU OU SIMILAR - Fornecimento e instalação de tela de aço soldada nervurada CA-60, com malha de 20x20 cm, ferro de 3,4 mm, painel de 2x3 metros (peso de 0,72 kg/m²). Essa tela é usada para reforço de concreto armado, proporcionando maior resistência e controle da fissuração, sendo muito utilizada em lajes, pisos e fundações.



6.3.12 ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 - Escoramento de fôrmas de laje utilizando madeira não aparelhada, com pé-direito duplo, incluindo travamento. O escoramento é realizado para garantir a estabilidade das fôrmas até que o concreto atinja resistência suficiente para suportar as cargas. A madeira não aparelhada é utilizada por ser um material robusto e de fácil acesso.

6.4 BASE RESERVATÓRIO

6.4.1 EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 - A execução de radier é uma técnica utilizada na fundação de edifícios, onde uma grande laje de concreto é posicionada sobre o solo para distribuir as cargas de maneira uniforme. Este radier tem uma espessura de 20 cm e é projetado para suportar grandes cargas, sendo ideal para terrenos com baixa capacidade de carga. O concreto utilizado possui um FCK de 30 MPa, o que garante alta resistência à compressão, adequando-se a projetos de grande porte. O uso de formas em madeira serrada é empregado para moldar o concreto de forma precisa e econômica durante o processo de concretagem.

7.ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS

7.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

7.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - A execução da alvenaria de vedação utiliza blocos cerâmicos furados, dispostos na vertical, com dimensões de 9x19x39 cm e espessura de 9 cm. A argamassa de assentamento é preparada em betoneira, garantindo uma mistura uniforme e de boa qualidade. Essa alvenaria é indicada para vedação interna e externa, proporcionando boa isolamento térmica e acústica. A utilização dos blocos cerâmicos garante um processo mais ágil e eficiente, com boa durabilidade e resistência à umidade.



7.1.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

- A alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm e espessura de 14 cm é indicada para obras que exigem maior resistência e isolamento térmico/acústico. A argamassa de assentamento também é preparada em betoneira, o que assegura a qualidade e uniformidade da mistura. Este tipo de alvenaria é ideal para suportar cargas leves e é amplamente utilizado em divisórias e fechamento de espaços.

7.1.3 COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR), 30 X 30 X 5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

- O côbogo de cimento é um elemento vazado de forma circular, com dimensões de 30x30x5 cm, utilizado principalmente para ventilação e iluminação natural em ambientes internos e externos. O côbogo é assentado com argamassa de cimento e areia, garantindo sua fixação adequada nas paredes ou divisórias. Esse elemento vazado é amplamente utilizado em projetos que buscam integrar ventilação natural e estética, além de ser eficiente em termos de custo-benefício.

7.1.4 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024

- A verga moldada in loco é executada com o uso de blocos canaletas, com espessura de 20 cm, que servem como estrutura de reforço no topo das aberturas das paredes (portas, janelas). Esse tipo de verga é utilizado para distribuir de maneira mais uniforme as cargas provenientes das paredes superiores. O processo de moldagem in loco garante maior precisão e adaptação às necessidades do projeto, além de ser mais econômico e seguro.

7.1.5 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024

- A contraverga moldada in loco também utiliza blocos canaletas com espessura de 20 cm. A contraverga é similar à verga, mas posicionada na parte inferior das aberturas, garantindo a distribuição das cargas de maneira eficiente. Assim como a verga, a contraverga moldada in loco proporciona maior controle e precisão durante a execução, garantindo a resistência necessária às aberturas das paredes.



7.1.6 FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024

- A fixação ou encunhamento de alvenaria de vedação é feita com argamassa aplicada com bisnaga, uma técnica que garante a aderência e o alinhamento preciso das peças de alvenaria. O uso da bisnaga para aplicar a argamassa permite maior controle na aplicação e evita desperdícios, além de melhorar a precisão na execução do assentamento. Esse processo é fundamental para garantir a estabilidade e segurança das alvenarias de vedação durante e após a obra.

7.2 DRYWALL

7.2.1 PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.

AF_07/2023_PS - O sistema de parede drywall com chapas de gesso RU é utilizado para construção de divisórias internas, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples. Esse sistema é projetado para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² e com vãos (aberturas para portas, janelas, etc.). A chapa de gesso RU é a mais comum para uso interno, proporcionando um acabamento liso e uniforme, além de ser uma solução leve e rápida para construção de paredes internas.

7.2.2 PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.

- Este sistema de parede drywall utiliza chapas de gesso ST (com propriedades de isolamento acústico), sendo ideal para ambientes que exigem maior privacidade ou controle de ruídos. A parede possui duas faces simples e é suportada por estrutura metálica com guias simples. Como o sistema possui isolamento acústico, ele é particularmente indicado para ambientes como salas de reuniões, estúdios, ou qualquer outro local onde o controle de som seja necessário.

7.2.3 PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU



IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. - Semelhante ao item anterior, este sistema de drywall utiliza chapas de gesso RU, mas com a adição de isolamento acústico entre as camadas de gesso. O isolamento acústico é projetado para garantir maior controle de ruídos, mantendo as vantagens do drywall, como leveza e rapidez na execução. A estrutura metálica com guias simples suporta as chapas, sendo uma solução econômica para ambientes internos que exigem certo nível de isolamento acústico.

7.2.4 INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023 - A instalação de reforço de madeira em paredes drywall é necessária quando se exige maior resistência para fixação de elementos pesados, como prateleiras, armários e outros móveis. Esse reforço é instalado de forma discreta dentro da parede drywall, garantindo que a estrutura metálica do sistema suporte adequadamente o peso dos objetos a serem fixados. A madeira é aplicada de forma a reforçar a aderência da fixação, garantindo maior segurança e durabilidade.

7.3 DIVISÓRIAS

7.3.1 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 - A divisória sanitária tipo cabine é composta por painéis de granilite com espessura de 3 cm, sendo assentados com argamassa colante AC III-E, uma argamassa de alta resistência, especialmente indicada para fixação de materiais pesados. O granilite é um material bastante durável e resistente à umidade, o que o torna ideal para ambientes como banheiros e vestiários. A montagem das divisórias sanitárias é feita com rigor, garantindo a funcionalidade, estética e resistência ao longo do tempo.

7.3.2 DIVISORIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO), E=40MM, COM PERFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO - A divisória naval é um sistema de separação de ambientes composto por painéis com vidro, de espessura de 40 mm. A estrutura da divisória é composta por perfis em aço, que conferem robustez e resistência à instalação. Este tipo de divisória é amplamente utilizado em ambientes que exigem alta durabilidade e segurança, como em áreas industriais, comerciais ou em embarcações (por isso o nome



"naval"). O vidro proporciona uma estética moderna e oferece boa visibilidade entre os espaços divididos.

7.3.3 LAMBRI CHAPA ALUMÍNIO ANODIZADO EM PAREDES - O lambri de chapa de alumínio anodizado é utilizado para revestir paredes, proporcionando acabamento estético e resistência ao desgaste e à umidade. O processo de anodização do alumínio garante uma maior durabilidade e resistência à corrosão, tornando-o ideal para ambientes que exigem uma boa aparência e fácil manutenção, como hospitais, escritórios e áreas comerciais. O lambril pode ser aplicado em áreas que necessitam de revestimento robusto e de fácil limpeza.

8.COBERTURA

8.1 ESTRUTURA

8.1.1 ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - A estrutura metálica com ligações parafusadas é projetada para suportar diversas construções, incluindo telhados, vigas e outras partes de edificação. A estrutura inclui perfis metálicos e chapas metálicas, todas conectadas por ligações parafusadas, o que permite flexibilidade e facilidade na montagem e desmontagem. Além disso, a mão de obra especializada e o transporte com guindaste são inclusos para garantir a instalação precisa e segura da estrutura. Este sistema metálico é amplamente utilizado por sua resistência, durabilidade e capacidade de suportar grandes cargas.

8.1.2 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - Este item se refere à fabricação e instalação de pontaletes de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas, que suportam telhas de fibrocimento, alumínio ou plástico. A madeira utilizada é não aparelhada, o que proporciona uma estrutura robusta e econômica para o suporte das



telhas. Este tipo de construção é ideal para edifícios residenciais de múltiplos pavimentos, proporcionando uma solução de cobertura eficiente e acessível. O transporte vertical também está incluso, garantindo que os materiais sejam levados com segurança até os andares superiores.

8.1.3 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - A trama de madeira composta por terças é uma estrutura utilizada em telhados de até 2 águas, projetada para suportar telhas de diversos materiais, como fibrocimento, metálicas, plásticas ou termoacústicas. As terças de madeira são fundamentais para garantir a estabilidade e resistência do telhado, distribuindo de maneira eficiente as cargas da cobertura. Este sistema é ideal para construções que exigem um telhado econômico, mas com boa capacidade de carga e resistência. Assim como o item anterior, o transporte vertical dos materiais também está incluído no fornecimento.

8.2 TELHAMENTO

8.2.1 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 - Este item refere-se ao telhamento com telha ondulada de fibrocimento, com espessura de 6 mm, para telhados com inclinação superior a 10°. As telhas de fibrocimento são amplamente utilizadas devido à sua durabilidade, resistência e facilidade de instalação. O recobrimento lateral das telhas é de 1/4 de onda, o que garante maior vedação e proteção contra infiltrações. A aplicação é indicada para telhados com até 2 águas (duas inclinações), e o fornecimento inclui o içamento (transporte e elevação dos materiais para o local de instalação). Esse tipo de telhamento é ideal para construções residenciais, comerciais e industriais devido ao seu custo-benefício e resistência às intempéries.

8.2.2 COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10MM - Este item refere-se à cobertura utilizando chapa de polycarbonato alveolar de 10 mm de espessura. O polycarbonato alveolar é um material transparente e resistente, muito utilizado em



coberturas onde é necessário permitir a entrada de luz natural, como em áreas comerciais, industriais, estufas, jardins de inverno e outras construções que exigem luminosidade natural. A chapa de 10 mm oferece boa resistência ao impacto e à variação térmica, além de ser leve e de fácil instalação. A estrutura de policarbonato também possui boa resistência a intempéries e UV, proporcionando longa durabilidade.

8.3 COMPLEMENTOS

8.3.1 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - A calha em chapa de aço galvanizado número 24 é utilizada para coletar e direcionar as águas pluviais do telhado para os sistemas de drenagem. O aço galvanizado oferece alta resistência à corrosão, tornando a calha durável e ideal para uso em áreas expostas às intempéries. A calha tem um desenvolvimento de 100 cm, o que a torna adequada para diferentes tipos de telhados, proporcionando eficiência na drenagem de águas pluviais. A instalação inclui o transporte vertical dos materiais até o local de trabalho.

8.3.2 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - O rufo em chapa de aço galvanizado número 24 é utilizado na proteção das emendas e junções do telhado, evitando infiltrações de água nas áreas onde o telhado se conecta com paredes ou outros elementos. Com corte de 25 cm, o rufo garante vedação eficaz e proteção contra danos causados pela água da chuva. O aço galvanizado, como no item anterior, oferece grande resistência à corrosão, garantindo longevidade e manutenção mínima. O transporte vertical até o local da obra também está incluso no fornecimento.

8.3.3 CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 - A cumeeira é um componente essencial para a cobertura de telhados com telhas de fibrocimento, permitindo a vedação da linha de encontro das telhas no topo do telhado, ao longo do alinhamento da cumeeira. Este modelo é feito para telhas de fibrocimento estrutural com espessura de 6 mm, e acompanha os acessórios necessários para fixação. A cumeeira também inclui o içamento, garantindo o transporte e a instalação adequados. Seu papel é garantir a



proteção contra infiltrações e permitir a ventilação do telhado, ajudando a equilibrar a pressão interna e externa do sistema de cobertura.

9.IMPERMEABILIZAÇÃO

9.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV).

AF_09/2023 - Este item refere-se ao processo de impermeabilização de superfícies utilizando uma combinação de argamassa polimérica e membrana acrílica. A aplicação é realizada em 4 demãos, com a camada final reforçada com véu de poliéster (MAV), o que garante uma maior resistência e durabilidade do sistema. A impermeabilização com argamassa polimérica é especialmente eficaz para proteger superfícies contra infiltrações de água, sendo ideal para áreas expostas a umidade constante, como lajes, subsolos, pisos e fachadas. O reforço com véu de poliéster proporciona uma proteção extra, aumentando a flexibilidade do sistema.

9.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023

- A impermeabilização de superfícies com argamassa polimérica e membrana acrílica, aplicada em 3 demãos, oferece uma solução eficiente e econômica para áreas que não exigem o mesmo nível de reforço que o item anterior. Esse sistema de impermeabilização é bastante utilizado em pisos e paredes internas e externas, garantindo a vedação contra a água e evitando danos estruturais devido à umidade. A membrana acrílica proporciona flexibilidade e resistência a fissuras, enquanto a argamassa polimérica aumenta a aderência e a durabilidade da camada.

9.3 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023

- A impermeabilização de superfícies com argamassa polimérica e membrana acrílica, aplicada em 3 demãos, oferece uma solução eficiente e econômica para áreas que não exigem o mesmo nível de reforço que o item anterior. Esse sistema de impermeabilização é bastante utilizado em pisos e paredes internas e externas, garantindo a vedação contra a água e evitando danos estruturais devido à umidade. A membrana acrílica proporciona flexibilidade e resistência a



fissuras, enquanto a argamassa polimérica aumenta a aderência e a durabilidade da camada.

10.ESQUADRIAS

10.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

10.1.1 PORTAS DE MADEIRA

10.1.1.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - Este kit inclui uma porta de madeira semi-oca para pintura, com acabamento em padrão médio, ideal para diversas aplicações residenciais e comerciais. Com dimensões de 90 x 210 cm e espessura de 3,5 cm, a porta é construída com uma estrutura leve, mas robusta, para suportar o uso diário. O kit também inclui todos os itens necessários para instalação, como dobradiças, montagem e instalação do batente, e a fechadura com execução do furo. O fornecimento abrange tanto a porta quanto a instalação completa, tornando o processo mais prático e rápido.

10.1.1.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - Semelhante ao item anterior, este kit de porta de madeira tem dimensões menores, com 80 x 210 cm e espessura de 3,5 cm. A porta também é semi-oca e preparada para pintura, com acabamento de padrão médio. O kit inclui dobradiças, montagem e instalação do batente, além de fechadura com furo para instalação.

10.1.1.3 PORTA LISA DE CORRER SUSPensa EM MADEIRA COM BATENTE - A porta lisa de correr suspensa é uma excelente escolha para espaços que exigem soluções de acesso otimizadas, como em locais com limitações de espaço para portas tradicionais. Feita de madeira de alta qualidade, a porta possui um sistema de correr suspenso, o que a



torna fácil de abrir e fechar. A porta é fornecida com o batente necessário para a instalação, garantindo um encaixe perfeito e funcional.

10.1.1.4 PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60X2,10M LISA FER.VAI-E-DEM - A porta completa de madeira com 2 folhas (vai-e-dem) é ideal para locais que exigem um fluxo de pessoas intenso, como cozinhas, halls ou divisões comerciais. Com dimensões de 1,60 x 2,10 m, a porta possui um sistema vai-e-dem que permite que as folhas se movam em ambas as direções. A estrutura de madeira lisa e robusta proporciona resistência e durabilidade, enquanto o design vai-e-dem torna o acesso mais conveniente.

10.1.1.5 PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20X2,10M CORRER-MADEIRA E VIDRO - Esta porta completa é composta por uma folha de 1,20 x 2,10 m, combinando madeira e vidro. O modelo de correr facilita o uso em ambientes com espaço limitado para abertura de portas tradicionais. A combinação de madeira e vidro oferece estética e funcionalidade, permitindo passagem de luz natural e mantendo a privacidade. A instalação inclui o sistema de correr e a montagem necessária.

10.2 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

10.2.1 PORTAS DE ALUMÍNIO

10.2.1.1 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 – Porta de alumínio projetada para ambientes internos e externos, oferecendo uma solução prática e durável para espaços residenciais ou comerciais. O modelo possui acabamento com lambri e guarnição, o que proporciona um toque estético adicional e um acabamento mais refinado. A fixação é feita com parafusos, garantindo resistência e fácil instalação.

10.2.1.2 PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA - A porta veneziana de alumínio oferece uma solução de ventilação eficiente, além de permitir a entrada de luz natural enquanto mantém a privacidade. Fabricada sob medida, essa porta pode ser ajustada para atender às necessidades específicas do projeto. Ideal para ambientes que exigem boa circulação de ar, como lavanderias, varandas ou áreas externas.



A estrutura de alumínio confere resistência e durabilidade, com a vantagem de ser leve e de fácil manutenção. Inclui a porta sob medida e a instalação.

10.2.1.3 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO, 3 FOLHAS, ABERTURA DE CORRER - Este modelo de porta de alumínio anodizado com vidro oferece uma estética moderna e sofisticada, sendo ideal para ambientes que necessitam de integração com o exterior, como varandas ou áreas de lazer. A porta possui 3 folhas, o que permite uma abertura ampla, facilitando o acesso e proporcionando uma visão desobstruída. A abertura deslizante (correr) economiza espaço e é extremamente prática, tornando-a ideal para ambientes com limitações de espaço. Inclui a porta completa com o sistema de correr e instalação.

10.2.1.4 PORTA DE ABRIR EM TELA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, COMPLETA - Esta porta de aço galvanizado é indicada para aplicações onde a segurança e ventilação são prioridades. Fabricada com tela ondulada de aço galvanizado, ela oferece robustez, resistência à corrosão e boa circulação de ar. Ideal para áreas industriais, galpões e espaços onde a proteção e ventilação precisam ser balanceadas. A porta é completa, já acompanhando todos os componentes necessários para instalação, como as dobradiças e fixações. Inclui a porta completa com instalação.

10.2.1.5 PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR - Este modelo de porta é fabricado em alumínio anodizado natural, proporcionando uma excelente resistência à corrosão e um visual elegante e moderno. A porta de uma folha é ideal para entradas de tamanho padrão e pode ser instalada em diversos tipos de ambientes, desde residenciais até comerciais. Sua estrutura em alumínio oferece alta durabilidade, com a vantagem de ser leve e de fácil manutenção. Inclui a porta e a instalação.

10.2.1.6 PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/B/P, DE ABRIR, 02 FLS, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 3"X1.1/2" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1.1/2"X1.1/2" VERTICAIS, COM ESPAÇAMENTO DE 12CM. - Este portão de alumínio, com 2 folhas de abrir, apresenta um design vazado e é ideal para entradas de maior dimensão, como garagens, portarias ou entradas de terrenos. Fabricado com tubos quadrados de 3"x1.1/2", a estrutura é robusta e oferece uma boa ventilação. O design vazado, com espaçamento



de 12 cm entre os tubos, garante segurança sem sacrificar a luminosidade ou a ventilação. A pintura pode ser nas cores N/B/P (Natural, Branco ou Preto), conforme a necessidade do projeto. Inclui o portão completo e a instalação.

10.2.2 JANELAS DE ALUMÍNIO

10.2.2.1 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 - A janela do tipo **Maxim-ar** é ideal para ambientes que necessitam de ventilação e luminosidade controlada. Com estrutura em alumínio e vidro incluso, oferece uma abertura prática e eficiente, permitindo ventilação lateral sem comprometer a segurança e o conforto. A janela é fixada com parafusos, garantindo firmeza e facilidade na instalação. A vedação é realizada com silicone, proporcionando resistência a infiltrações de água. O modelo não possui guarnição/alizar, e o acabamento da peça é sem pintura. Inclui a janela completa, com vidro, fixação, vedação e instalação.

10.2.2.2 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 - A janela de alumínio de correr com **4 folhas** é ideal para projetos que exigem uma grande abertura, proporcionando excelente ventilação e luminosidade. A janela é projetada para receber vidros, já inclusos no fornecimento, e é equipada com bandeira para facilitar a operação de abertura e fechamento. O batente/requadro varia de 6 a 14 cm, sendo ajustável conforme a necessidade do projeto. A vedação com silicone garante resistência à água e ao vento, e a fixação é feita com parafusos, o que assegura a estabilidade da instalação.

10.2.2.3 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES



100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 - A janela de alumínio de correr com **2 folhas** é uma excelente escolha para quem busca praticidade e design moderno. Ideal para espaços residenciais e comerciais, ela oferece uma abertura eficiente com o mínimo de esforço. O modelo inclui vidros e é fornecido com acabamento acetato ou brilhante, dependendo da preferência do projeto. A vedação é feita com silicone, o que garante maior estanqueidade, evitando infiltrações. O batente/requadro é ajustável entre 6 a 14 cm, permitindo a adaptação a diferentes estilos e requisitos de construção. Inclui a janela com 2 vidros, fixação, vedação e instalação.

10.3 ESQUADRIAS METÁLICAS

10.3.1 PORTAS METÁLICAS

10.3.1.1 PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE - A porta corta-fogo de 02 folhas é projetada para garantir a proteção contra a propagação de fogo e fumaça em ambientes industriais, comerciais ou residenciais, sendo essencial para a segurança em áreas com risco de incêndio. A porta é fabricada com chapa de aço galvanizado de alta resistência, proporcionando durabilidade e resistência ao calor. Seu batente é feito em chapa de aço nº18, o que garante ainda mais robustez e aderência à estrutura. A porta é fornecida pronta para instalação, com todos os componentes necessários, como as dobradiças, fechadura e manta cerâmica para isolamento térmico.

A instalação deve ser realizada de acordo com as normas de segurança contra incêndio e com os requisitos específicos para portas corta-fogo.

10.4 ACESSÓRIOS

10.4.1 PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM - O puxador duplo é fabricado em aço inoxidável, um material altamente resistente à corrosão e ao desgaste, garantindo longevidade e



durabilidade. Ideal para portas de madeira, alumínio ou vidro, o puxador oferece uma excelente combinação de estética e funcionalidade. Com 350 mm de comprimento, o design do puxador é moderno e ergonômico, proporcionando uma pegada confortável.

10.4.2 BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR - A barra de apoio reta é fabricada em aço inox, garantindo resistência e durabilidade, especialmente em ambientes úmidos, como banheiros e áreas de circulação. Com 40 cm de comprimento e 1 1/4" de diâmetro, ela proporciona segurança e conforto ao usuário. O modelo Jackwal ou similar é confiável e seguro, adequado para locais que exigem apoio para equilíbrio e movimentação, como banheiros públicos e áreas de acessibilidade.

10.4.3 ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA - O alizar de alumínio é utilizado para acabamento de portas, janelas e divisórias. Com pintura eletrostática branca, ele oferece um visual elegante e moderno, além de proporcionar resistência contra intempéries e desgastes. A pintura eletrostática garante uma aplicação uniforme e durável.

10.4.4 MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE - A mola aérea com calha/braço deslizante é um mecanismo que proporciona fechamento suave e controlado de portas, evitando batidas bruscas e danos. Ideal para portas internas e de saída, ela é amplamente utilizada em ambientes comerciais, residenciais e de alto tráfego. O design do braço deslizante facilita a instalação e permite o ajuste da velocidade de fechamento da porta.

10.4.5 FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA - A fechadura com maçaneta tipo alavanca é fabricada em aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade, principalmente para portas externas. O design de alavanca proporciona uma utilização mais fácil e ergonômica, permitindo abertura e fechamento sem esforço. A maçaneta é acompanhada de uma fechadura de alta qualidade, ideal para garantir segurança e praticidade em entradas de casas e estabelecimentos comerciais.

10.4.6 DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019 - A dobradiça em



aço/ferro com 3" x 2 1/2" de tamanho é ideal para portas de médio porte, com espessura de 1,9 a 2 mm. Ela não possui anel, o que proporciona um acabamento limpo e sem peças adicionais visíveis. O acabamento cromado ou zincado garante resistência à oxidação, tornando-a ideal para portas internas ou externas.

10.4.7 GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI – VASADO - O guichê é construído com requadro em madeira de lei, oferecendo resistência e durabilidade, aliado à estética sofisticada. O design vasado proporciona ventilação e visibilidade, além de manter a privacidade. Este modelo é ideal para recepções, balcões de atendimento e locais onde é necessário delimitar o espaço de atendimento com um toque de elegância e funcionalidade.

10.4.8 TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019 - A tarjeta tipo livre/ocupado é um componente essencial para banheiros, permitindo a identificação rápida do estado da porta. Fabricada em material resistente, ela é projetada para ser instalada em portas de banheiro, oferecendo praticidade e segurança.

10.4.9 ESCADA MARINHEIRO PERFIL 1.1/2" DE AÇO COM GUARDA CORPO - A escada marinheiro é fabricada em aço com perfil de 1 1/2", proporcionando robustez e resistência. Ideal para acessos elevados em locais industriais, comerciais ou de difícil acesso, a escada é equipada com guarda-corpo para maior segurança do usuário.

11.REVESTIMENTO DE PAREDE

11.1 REVESTIMENTO ARGAMASSADO

11.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 - O chapisco é uma camada de revestimento que tem como principal objetivo melhorar a aderência de acabamentos posteriores, como rebocos e revestimentos cerâmicos. A aplicação é feita em alvenarias com presença de vãos e estruturas de concreto de fachada. Utiliza argamassa com traço 1:3 e é preparado em betoneira de 400L, sendo aplicado



manualmente com colher de pedreiro. Esse procedimento é essencial para a preparação de superfícies antes de receberem o revestimento final.

11.1.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - A massa única é uma argamassa aplicada em paredes internas de ambientes que possuam área superior a 10m². Com traço 1:2:8 e preparado mecanicamente, a argamassa tem espessura de 10mm e é aplicada manualmente nas superfícies. A aplicação de taliscas facilita a aderência e o acabamento, garantindo maior aderência ao revestimento que será colocado posteriormente. Esse processo é utilizado para nivelar e uniformizar as superfícies antes do acabamento final.

11.1.3 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - O emboço é uma camada de revestimento aplicada sobre alvenarias internas, com a função de nivelar e uniformizar a superfície para receber acabamentos subsequentes. A argamassa utilizada tem traço 1:2:8 e é preparada mecanicamente, aplicada manualmente nas superfícies. Com espessura de 10mm, o emboço é aplicado em áreas internas de paredes com mais de 10m² e com taliscas, o que ajuda na aderência do revestimento final. Esse procedimento é fundamental para garantir a qualidade do acabamento e a durabilidade da obra.

11.2 REVESTIMENTO CERÂMICO

11.2.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - Este revestimento cerâmico é utilizado para acabamento de paredes internas, proporcionando um acabamento durável e de fácil manutenção. As placas cerâmicas tipo esmaltada possuem dimensões de 60x60 cm e são aplicadas na altura inteira das paredes. O uso de revestimento esmaltado oferece resistência a manchas, facilidade de limpeza e boa estética, sendo indicado para áreas internas como cozinhas,



banheiros e outras dependências que requerem revestimentos de fácil manutenção e resistência.

12.REVESTIMENTO DE PISO INTERNO

12.1 REVESTIMENTO ARGAMASSADO

12.1.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 - Este item se refere à execução de passeios ou pisos de concreto moldados in loco, com acabamento convencional e espessura de 8 cm. O concreto é usinado para garantir a qualidade e resistência do material, e o piso é armado, ou seja, contém a inserção de uma malha ou vergalhões de aço para reforço e maior durabilidade. Esse tipo de revestimento é utilizado para calçadas, passeios, ou áreas externas com tráfego moderado, proporcionando uma superfície firme e resistente.

12.1.2 REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM - A regularização de base para revestimento de pisos é um procedimento que visa nivelar a superfície do piso antes da aplicação do revestimento final. A argamassa utilizada tem traço T4, que é adequado para garantir uma boa aderência e resistência. A espessura média da camada de regularização é de 2,5 cm, permitindo uma base uniforme e pronta para receber o revestimento. Essa técnica é essencial para garantir que o piso final fique alinhado e sem imperfeições.

12.2 GRANILITE

12.2.1 PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO - Este piso é de alta resistência e acabamento colorido, com espessura de 10 mm. Ele é aplicado com juntas para garantir a flexibilidade e a durabilidade do material ao longo do tempo. O processo de polimento é feito até o esmeril 400, conferindo ao piso uma superfície lisa e uniforme, e após isso, é encerado para proporcionar brilho e proteção. Esse tipo de piso é ideal para áreas com tráfego



intenso, como fábricas, armazéns e outros ambientes industriais ou comerciais, pois combina durabilidade com um bom acabamento estético.

12.2.2 PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - Este piso é uma versão de alta resistência ou industrial, com espessura de 12 mm e cor cinza. Ele é aplicado com juntas plásticas, que proporcionam maior flexibilidade entre as placas e ajudam a garantir a estabilidade do piso. Ao contrário do modelo anterior, esse piso não recebe polimento, o que faz com que tenha um acabamento mais simples e funcional. A argamassa de regularização é usada para garantir que o piso seja nivelado e esteja pronto para receber a aplicação, o que o torna ideal para ambientes industriais e comerciais onde a resistência ao desgaste é mais importante que o acabamento estético.

12.3 RODAPÉ

12.3.1 RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA - O rodapé CPU2555, com design em meia-cana, é fabricado com material de alta resistência, ideal para ambientes com tráfego intenso. Sua altura de 10 cm oferece não só uma estética moderna e elegante, mas também uma excelente proteção à base das paredes contra danos como impactos, sujeira e desgaste. O acabamento arredondado facilita a limpeza, evitando acúmulo de sujeira nos cantos, e seu perfil suavemente curvado se adapta bem a diversos estilos de interiores.

A instalação do rodapé deve ser realizada por profissionais qualificados, garantindo que o produto seja fixado corretamente para alcançar seu máximo desempenho. A aplicação pode ser feita por cola específica ou parafusos, dependendo do tipo de superfície (alvenaria, drywall, madeira, etc.). O rodapé deve ser alinhado na parte inferior das paredes, de modo a garantir um acabamento perfeito e uma vedação eficaz contra sujeiras e umidade. A instalação correta assegura a durabilidade do produto, preservando suas propriedades de resistência e acabamento por um longo período.

13. REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO



13.1 REVESTIMENTO ARGAMASSADO

13.1.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 - A execução do passeio (calçada) ou piso de concreto será realizada utilizando concreto usinado C20, misturado de acordo com a dosagem preconizada para a obtenção das características exigidas de resistência e durabilidade. O concreto será moldado in loco, ou seja, preparado e despejado diretamente na obra, garantindo a adaptação às dimensões e requisitos do projeto. O acabamento convencional será aplicado, o que pode incluir o acabamento liso ou com a textura básica, dependendo das necessidades do projeto e das condições da obra. O piso será não armado, ou seja, não há a inclusão de malha ou ferragens de reforço, sendo indicado para locais com tráfego leve a moderado.

14. REVESTIMENTO DE TETO

14.1 FORRO

14.1.1 FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS - O forro em drywall será executado conforme as especificações para ambientes comerciais, utilizando placas de drywall fixadas sobre uma estrutura metálica bi-direcional de suportes, com a finalidade de garantir um acabamento estético de qualidade e boa resistência.

A estrutura metálica bi-direcional de fixação será composta por perfis principais e secundários, os quais serão fixados diretamente na laje ou estrutura superior do ambiente, garantindo estabilidade e firmeza ao conjunto. A estrutura deverá ser nivelada e dimensionada de acordo com as necessidades do projeto, respeitando as normas técnicas e especificações do fabricante.

As placas de drywall a serem utilizadas no forro terão as características adequadas para ambientes comerciais, atendendo aos requisitos de resistência, durabilidade e acabamento. As placas serão fixadas na estrutura metálica com parafusos apropriados, de modo a garantir um bom suporte e alinhamento das superfícies. Após a instalação, as



juntas entre as placas serão tratadas com massa específica, seguindo o processo de acabamento para garantir a uniformidade e suavidade do forro.

O acabamento final pode incluir pintura, revestimento ou aplicação de outros materiais, dependendo das exigências do projeto. A instalação do forro em drywall deverá ser realizada por profissionais qualificados, assegurando o cumprimento de todas as etapas do processo, desde a montagem da estrutura até o acabamento final.

15.PINTURA

15.1 PAREDES

15.1.1 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.

AF_04/2023 - O fundo selador acrílico será aplicado manualmente em paredes, com uma única demão. O selador tem como função melhorar a aderência das camadas subsequentes de acabamento, promovendo maior durabilidade e uniformidade na pintura. Antes da aplicação, a superfície deve ser limpa e livre de sujeira, poeira ou óleo. O selador será aplicado com rolo, pincel ou pistola, conforme a necessidade do ambiente, garantindo uma camada uniforme. Após a aplicação, deve-se aguardar o tempo recomendado de secagem antes da aplicação de outras camadas.

15.1.2 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - O emassamento com massa látex será realizado manualmente em paredes, com uma única demão. O processo envolve a aplicação da massa látex sobre a superfície para corrigir imperfeições, deixando-a lisa e uniforme. Após a aplicação, será feito o lixamento manual para garantir que a superfície fique totalmente nivelada e pronta para receber a pintura ou outros acabamentos. A massa será aplicada com espátula ou desempenadeira, dependendo das condições da superfície. O tempo de secagem da massa deve ser respeitado para garantir um bom acabamento.

15.1.3 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024 - A aplicação manual de massa acrílica será feita em paredes externas de casas, com uma única demão. A massa acrílica será aplicada para promover uma superfície uniforme, com boa aderência e resistência às condições



climáticas externas. Após a aplicação, é necessário esperar o tempo de secagem indicado pelo fabricante para garantir que a massa tenha aderido corretamente e ofereça a proteção desejada. A aplicação deve ser feita com espátula ou desempenadeira, conforme a necessidade, garantindo uma camada uniforme e bem distribuída.

15.14 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - A pintura látex acrílica econômica será aplicada manualmente em paredes, com duas demãos. A primeira demão de tinta será aplicada para garantir uma cobertura uniforme da superfície, e, após a secagem, será aplicada a segunda demão para garantir maior durabilidade e acabamento de qualidade. O processo de aplicação será realizado com rolo, pincel ou pistola, dependendo do tipo de superfície e do ambiente. Antes da pintura, as paredes devem estar limpas, secas e prontas para receber a tinta. O tempo de secagem entre as demãos deve ser respeitado, conforme a orientação do fabricante.

15.1.5 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 - A textura acrílica será aplicada manualmente em paredes, com uma única demão. A aplicação da textura tem a função de conferir um acabamento decorativo e proporcionar maior resistência e durabilidade à superfície. A textura será aplicada com uma desempenadeira ou espátula, criando o efeito desejado conforme a técnica utilizada. A superfície deve ser preparada previamente, sendo limpa e livre de impurezas. O tempo de secagem entre a aplicação da textura e qualquer acabamento adicional deve ser seguido conforme as recomendações do fabricante.

15.2 TETO

15.2.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - O emassamento com massa látex será realizado manualmente em tetos, com uma única demão. A aplicação da massa látex tem a função de corrigir imperfeições e deixar a superfície lisa e uniforme. Após a aplicação, será realizado o lixamento manual para garantir que a superfície do teto esteja totalmente nivelada, sem ondulações ou irregularidades. A massa será aplicada com espátula ou desempenadeira, dependendo da necessidade da superfície. O tempo de secagem da



massa deve ser respeitado para garantir um bom acabamento, e a aplicação subsequente de pintura ou outros acabamentos poderá ocorrer após o total endurecimento da massa.

15.2.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - A pintura látex acrílica econômica será aplicada manualmente em tetos, com duas demãos. A primeira demão de tinta será aplicada para garantir uma cobertura uniforme e boa aderência, e, após a secagem, será aplicada a segunda demão para melhorar a resistência e proporcionar um acabamento de qualidade. A aplicação será feita com rolo, pincel ou pistola, conforme a exigência do ambiente. Antes da pintura, o teto deve estar limpo, seco e livre de impurezas. O tempo de secagem entre as demãos deve ser respeitado de acordo com as instruções do fabricante.

15.3 ESQUADRIAS

15.3.1 PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021 - A pintura do fundo nivelador alquídico branco será aplicada em madeira, com o objetivo de uniformizar a superfície e preparar para a aplicação do acabamento. O fundo nivelador deve ser aplicado manualmente, criando uma base firme e aderente para a pintura final. A madeira deverá estar limpa e seca antes da aplicação. A tinta será aplicada com pincel, rolo ou pistola, garantindo uma cobertura uniforme. Após a aplicação, o fundo nivelador deve secar adequadamente antes de receber a pintura de acabamento.

15.3.2 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 - A pintura com tinta de acabamento esmalte sintético acetinado será aplicada em madeira, com duas demãos. A primeira demão será aplicada para garantir uma cobertura uniforme e proteger a superfície de madeira. Após a secagem da primeira camada, será aplicada a segunda demão para alcançar o acabamento acetinado, proporcionando uma boa durabilidade e resistência. A tinta será aplicada manualmente, utilizando pincel, rolo ou pistola. A madeira deverá estar previamente preparada, limpa e seca, para garantir que a tinta adira corretamente. O tempo de secagem entre as demãos deve ser seguido conforme as orientações do fabricante.

16.MARMORARIA



16.1 TAMPO/BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM - O tampo ou bancada será confeccionado em granito branco Siena com espessura de 2 cm. O granito será cortado, polido e dimensionado conforme as especificações do projeto. A instalação do tampo/bancada será feita sobre a estrutura previamente preparada, com as devidas fixações e ajustes para garantir a estabilidade e o acabamento adequado. O granito será assentado com argamassa de alta resistência, se necessário, garantindo a fixação duradoura e segurança da instalação. A superfície do granito será finalizada com polimento para obter um acabamento liso e brilhante, evidenciando as qualidades naturais do material.

16.2 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 - O peitoril linear será confeccionado em granito ou mármore, com comprimento de 15 cm, sendo assentado com argamassa na proporção 1:6, com aditivo. O peitoril será instalado na parte inferior das janelas, proporcionando acabamento estético e proteção contra infiltrações. O assentamento será feito com argamassa de alta resistência, misturada com aditivo para melhorar a aderência e a durabilidade. O peitoril será cortado e dimensionado conforme o projeto, e sua fixação será realizada com precisão para garantir a estabilidade e acabamento final adequado.

17.LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

17.1 EQUIPAMENTOS

17.1.1 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - O chuveiro elétrico comum tipo ducha será fornecido e instalado conforme as especificações do projeto. O modelo terá **corpo plástico**, que proporciona leveza, durabilidade e resistência à corrosão. A instalação do chuveiro será realizada em conformidade com as normas de segurança elétrica, garantindo seu pleno funcionamento e eficiência no uso de água quente.

A instalação do chuveiro elétrico será realizada em local adequado, com a rede elétrica devidamente preparada, seguindo as orientações do fabricante e respeitando as normas técnicas de instalação elétrica. O chuveiro será fixado no ponto de instalação com os



acessórios necessários (suporte, braçadeira e parafusos), assegurando sua estabilidade e funcionamento adequado.

O ponto de alimentação elétrica será ligado diretamente à rede de energia, respeitando a amperagem exigida pelo chuveiro e sendo executado por eletricista qualificado, garantindo a segurança e conformidade com as normas de instalação elétrica.

Após a instalação, o chuveiro será testado para assegurar que todas as funções estão operando corretamente, incluindo a regulação de temperatura e o controle de vazão de água. O cliente será orientado sobre a manutenção básica do chuveiro, incluindo como realizar o ajuste de temperatura e a limpeza do filtro.

17.2 LOUÇAS

17.2.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - O vaso sanitário sifonado com caixa acoplada será fornecido e instalado conforme especificações. O vaso será de louça branca, no padrão médio, e acompanhará um engate flexível em metal cromado de 1/2 x 40 cm, garantindo a fácil instalação e o correto funcionamento do sistema de descargas.

A instalação será realizada em local apropriado, garantindo o alinhamento correto do vaso com a rede de esgoto e o ponto de fornecimento de água. O engate flexível será devidamente instalado, conectando o vaso à rede de água, e o sifão será ajustado para garantir um funcionamento adequado do sistema de esgoto. A fixação do vaso sanitário será feita com parafusos e buchas apropriadas para o tipo de superfície, garantindo sua estabilidade. Após a instalação, será feita uma checagem para testar o funcionamento da descarga e a vedação.

17.2.2 BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA – INFANTIL - A bacia sifonada com caixa de descarga acoplada será fornecida e instalada, com tampa inclusa. O modelo será do tipo infantil, adequado para o uso por crianças, proporcionando conforto e praticidade. A bacia será confeccionada em louça branca, com design ergonômico para o público infantil.



A instalação será realizada com os devidos cuidados, garantindo a correta fixação e vedação entre a bacia e a rede de esgoto, além da conexão à rede de água com o engate apropriado. O processo inclui a verificação do funcionamento da descarga e a estabilidade do conjunto após a instalação.

17.2.3 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - O lavatório de louça branca com coluna será fornecido e instalado, com as dimensões de 44 x 35,5 cm e no padrão popular. O conjunto incluirá um sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30 cm em plástico, além de torneira cromada no padrão popular.

A instalação do lavatório será realizada com os devidos cuidados, garantindo o alinhamento correto e o correto funcionamento do sifão e da válvula. O engate flexível será conectado ao sistema hidráulico para garantir o fornecimento de água. A fixação da coluna será feita com parafusos apropriados, assegurando a estabilidade do conjunto. Após a instalação, será feita uma checagem do sistema de escoamento de água e do funcionamento da torneira.

17.2.4 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - O lavatório de louça branca com coluna será fornecido e instalado, com as dimensões de 44 x 35,5 cm e no padrão popular. O conjunto inclui um sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30 cm em plástico, além de torneira cromada no padrão popular.

A instalação será feita com o cuidado necessário para garantir a estabilidade do conjunto e o correto funcionamento do sistema hidráulico. O lavatório será fixado na parede e a coluna conectada de forma segura ao sifão e à rede de esgoto. O engate flexível será instalado para garantir o abastecimento de água, e o funcionamento da válvula será verificado após a instalação.



17.2.5 LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA - O lavatório de canto será fornecido e instalado, modelo L101 Deca ou equivalente, incluindo válvula, sifão e engates cromados. O modelo é ideal para otimizar o uso de espaços reduzidos, sendo perfeito para ambientes onde o aproveitamento de área é essencial.

A instalação será realizada com a fixação correta na parede, garantindo a estabilidade do lavatório e a conexão segura com o sistema de drenagem e abastecimento de água. Os engates cromados serão instalados conforme as normas técnicas, e o funcionamento do sifão e da válvula será verificado após a instalação. O ajuste da torneira será realizado para garantir um fluxo de água adequado e eficiente.

17.2.6 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - A cuba de embutir oval será fornecida e instalada, confeccionada em louça branca e com as dimensões de 35 x 50 cm, ou equivalente. A instalação da cuba será realizada de forma a garantir que ela se encaixe perfeitamente na bancada, com o devido acabamento nas bordas para vedação e estabilidade.

A cuba será fixada de forma segura à bancada com o uso de adesivos e/ou suportes adequados para garantir sua durabilidade. Após a instalação, será feita uma checagem para verificar a vedação correta e o funcionamento do sistema de escoamento de água.

17.2.7 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA - A cuba de louça de embutir redonda será fornecida e instalada conforme as especificações do projeto. O modelo será adequado para embutir em bancadas de diversos materiais, proporcionando um acabamento clean e moderno.

A instalação será realizada com atenção ao alinhamento da cuba na bancada, garantindo a vedação adequada ao redor da borda. O sistema de escoamento será instalado, com os engates necessários para a correta conexão à rede de esgoto e fornecimento de água. A fixação será feita utilizando os materiais adequados, garantindo estabilidade e durabilidade da instalação. Após a instalação, será feita a verificação do sistema de drenagem e do ajuste da torneira, se for o caso.



17.3 METAIS E ACESSÓRIOS

17.3.1 TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO - O tampo ou bancada será confeccionado em concreto armado, com revestimento em aço inoxidável fosco polido. O concreto será moldado conforme as dimensões e forma especificadas no projeto, com a adição de armadura interna para garantir resistência e durabilidade. Após a cura do concreto, será realizado o revestimento com aço inoxidável fosco polido, que proporcionará um acabamento estético de alta qualidade, além de ser resistente à corrosão e de fácil manutenção. A fixação da bancada será feita com suportes metálicos apropriados, garantindo a estabilidade e o alinhamento correto. A instalação será realizada com cuidado para não comprometer a integridade do revestimento de aço inox.

17.3.2 FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR - O funil expurgo hospitalar será confeccionado em aço inox 304, com dimensões de 290 x 300 mm e espessura de 0,8 mm. O modelo será sem mesa para embutir, com acabamento que facilita a higiene e resistência a agentes corrosivos. A instalação será feita de maneira que o funil seja fixado de forma segura e funcional, de acordo com as especificações técnicas do fabricante. O funil será utilizado para descarte de resíduos hospitalares, com alta resistência e fácil manutenção.

17.3.3 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - A cuba de embutir retangular será confeccionada em aço inoxidável, com as dimensões de 46 x 30 x 12 cm. O material oferece durabilidade, resistência à corrosão e fácil limpeza. A instalação será realizada de acordo com as normas técnicas, embutindo a cuba na bancada previamente preparada. A fixação será feita com acessórios próprios para garantir a estanqueidade e resistência. Após a instalação, será feita a verificação do sistema de drenagem e do acabamento da instalação.

17.3.4 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - A torneira cromada será fornecida e instalada, com rosca de 1/2" ou 3/4", adequada para tanque. A torneira será instalada no



ponto de fornecimento de água, com a fixação segura na bancada ou parede conforme especificação. A instalação será realizada de maneira que a torneira fique devidamente fixada e vedada, com todos os componentes necessários para garantir o funcionamento adequado do sistema hidráulico. Após a instalação, será feita uma checagem do funcionamento e vedação da torneira.

17.3.5 TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA - A torneira clínica será fornecida e instalada com volante tipo alavanca. Este modelo é especialmente indicado para ambientes clínicos, proporcionando maior controle e conforto no acionamento. A instalação será realizada com os devidos cuidados, garantindo a vedação e a fixação adequada, tanto na parede quanto na bancada. A conexão à rede hidráulica será feita conforme as especificações do fabricante. Após a instalação, o funcionamento da torneira será testado para assegurar seu bom desempenho.

17.3.6 TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO - A torneira misturador clínica será fornecida e instalada com arejador articulado e acionamento cotovelo. Este modelo é ideal para ambientes clínicos, pois permite fácil manuseio e controle de temperatura e vazão de água. A instalação será realizada na bancada ou na parede, com todos os componentes necessários para garantir a estanqueidade e o correto funcionamento da torneira. Após a instalação, o funcionamento do arejador e do acionamento cotovelo será testado.

17.3.7 TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECAMATIC ECO, REF.1173.C, DECA OU SIMILAR - A torneira de mesa será fornecida e instalada, modelo Decamatic Eco, Ref. 1173.C, DeCa ou similar, com fechamento automático. Este modelo foi projetado para ambientes com alta demanda, garantindo economia de água e praticidade. A instalação será realizada na bancada ou outro ponto especificado, garantindo a vedação adequada e a conexão correta com a rede hidráulica. Após a instalação, será verificado o funcionamento do fechamento automático e a vedação do sistema.

17.3.8 DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA DREAM, REF. 1984.C87.ACT.CR, DA DECA OU SIMILAR - A ducha higiênica será fornecida e instalada, modelo linha Dream, Ref. 1984.C87.ACT.CR, DeCa ou similar, com registro. A ducha será instalada com o intuito



de fornecer conforto e praticidade no uso de banheiros. A instalação será feita de maneira que o registro e a ducha fiquem devidamente fixados e alinhados com o ponto de fornecimento de água. A conexão à rede hidráulica será realizada conforme as orientações do fabricante. Após a instalação, será feita uma checagem do funcionamento da ducha e do registro.

17.3.9 BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR - A barra de apoio reta, fixa, será fornecida e instalada em aço inox, com comprimento de 80 cm e diâmetro de 1 1/4". A instalação será realizada com fixação segura na parede, utilizando parafusos e buchas apropriadas para garantir a estabilidade da barra de apoio. Este modelo é recomendado para fornecer suporte seguro em ambientes como banheiros, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida. A barra será posicionada de acordo com as especificações do projeto, garantindo a facilidade de uso e acesso. Após a instalação, será realizada uma verificação para garantir que a barra esteja bem fixada e funcional.

17.3.10 BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR - A barra de apoio reta, fixa, será fornecida e instalada em aço inox, com comprimento de 40 cm e diâmetro de 1 1/4". Este modelo será fixado na parede, utilizando suportes e parafusos adequados, proporcionando apoio seguro para o usuário. A instalação será feita conforme as normas técnicas para garantir resistência e durabilidade. Após a instalação, será feita uma verificação da fixação e da estabilidade da barra de apoio, garantindo que ela esteja em conformidade com os requisitos do projeto.

17.3.11 BARRA DE APOIO ARTICULAVEL EM ALUMÍNIO POLIDO 70CM +PARAFUSO - A barra de apoio articulável será fornecida e instalada, com comprimento de 70 cm, confeccionada em alumínio polido. Este modelo permite ajustes de ângulo, proporcionando maior conforto e flexibilidade para o usuário. A barra será instalada de forma fixa, com parafusos e suportes adequados para garantir estabilidade e segurança. A instalação será realizada de forma que a barra esteja posicionada corretamente e facilmente acessível. Após a instalação, será feita uma verificação para assegurar que a barra de apoio articule corretamente e esteja devidamente fixada.



17.3.12 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - A barra de apoio reta será fornecida e instalada, confeccionada em aço inox polido, com comprimento de 70 cm. Este modelo será fixado na parede e destina-se a oferecer apoio seguro e durável para os usuários. A instalação será realizada com os devidos cuidados, utilizando fixações adequadas para garantir que a barra de apoio esteja firmemente ancorada na parede. A fixação será verificada após a instalação para garantir a sua segurança e estabilidade.

17.3.13 BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - O banco articulado será fornecido e instalado, confeccionado em aço inox, adequado para pessoas com deficiência (PCD), sendo fixado na parede. Este modelo proporciona conforto e acessibilidade, permitindo que o usuário se sente com segurança. O banco será fixado com os devidos parafusos e suportes para garantir estabilidade. A instalação será realizada de acordo com as especificações do projeto, garantindo que o banco suporte adequadamente o peso do usuário. Após a instalação, será feita uma verificação da estabilidade e funcionamento do banco.

17.3.14 RALO SECO PVC QUADRADO 15X15 COM GRELHA - O ralo seco será confeccionado em PVC, com dimensões de 15 x 15 cm, e incluirá uma grelha. O ralo será instalado de forma a permitir o escoamento de água sem a passagem de detritos ou sujeira. A instalação será realizada conforme o projeto, fixando o ralo na área designada. A grelha será posicionada corretamente sobre o ralo, garantindo o seu encaixe seguro. Após a instalação, será feita uma verificação para garantir que o ralo esteja bem fixado e funcional.

17.3.15 ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI - A estação de chamada de banheiro será fornecida e instalada, com interruptor de embutir. A instalação será realizada conforme o projeto, garantindo que o interruptor seja acessível e fácil de operar. O sistema de chamada será conectado ao circuito elétrico, de forma segura e conforme as normas técnicas. A fiação será protegida adequadamente, e a instalação será testada para garantir o correto funcionamento do sistema de chamada.



18. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

18.1 HIDRÁULICA

18.1.1 ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3MM 2" - O acoplamento ranhurado será fornecido e instalado em ferro fundido, com diâmetro nominal de 60,3 mm (2"). Este tipo de acoplamento é utilizado para unir dois tubos de forma segura e eficiente, sendo ideal para sistemas de água ou esgoto. A instalação será realizada conforme as orientações do fabricante, utilizando ferramentas específicas para garantir uma união segura, sem vazamentos. Após a instalação, será feito um teste para garantir que a conexão esteja adequada.

18.1.2 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - O registro de esfera em PVC, rosqueável, será fornecido e instalado com volante, de diâmetro 1 1/2". Este tipo de registro permite o controle de fluxo em sistemas de água, sendo eficiente na vedação e fechamento do fluxo quando necessário. A instalação será realizada utilizando roscas apropriadas para garantir uma vedação segura. Após a instalação, será realizado um teste de pressão para garantir que o registro esteja funcionando corretamente, sem vazamentos.

18.1.3 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - O registro de esfera em PVC, soldável, será fornecido e instalado com volante, de diâmetro nominal 50 mm. Este modelo é utilizado para controlar o fluxo de água em sistemas prediais, proporcionando maior durabilidade e facilidade de operação. A instalação será feita através de soldagem, conforme as especificações do fabricante, garantindo uma vedação perfeita. Após a instalação, será feita uma checagem para garantir o bom funcionamento do registro.

18.1.4 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - A curva de 90 graus em PVC será fornecida e instalada com diâmetro nominal de 60 mm. Este componente é utilizado para alterar a direção do fluxo de água em sistemas de tubulação, sendo soldado de acordo com as especificações técnicas. A instalação será feita de forma que a curva se encaixe corretamente nos tubos, garantindo uma condução eficiente da



água. A soldagem será realizada com cuidado para garantir a resistência e durabilidade da instalação. Após a instalação, será verificado se não há vazamentos nas junções.

18.1.5 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - O adaptador curto com bolsa e rosca para registro será fornecido e instalado em PVC, com diâmetro nominal de 50 mm x 1 1/2". Este adaptador é utilizado para conectar registros a tubos, garantindo uma instalação segura e eficiente. A soldagem será realizada de acordo com as especificações do fabricante, garantindo a vedação necessária para o bom funcionamento do sistema de água. Após a instalação, será verificado se a conexão está segura e sem vazamentos.

18.1.6 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - A curva de 90 graus em PVC será fornecida e instalada com diâmetro nominal de 50 mm. Este componente será utilizado para alterar a direção dos tubos em sistemas de distribuição de água. A soldagem será realizada com as ferramentas apropriadas, seguindo as normas de segurança e eficiência. Após a soldagem, será verificado se a conexão está bem feita, sem comprometimento da vedação.

18.1.7 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - O tubo de PVC, com diâmetro nominal de 50 mm, será fornecido e instalado para uso em sistemas de distribuição de água. O tubo será soldado nas junções de acordo com as especificações do projeto, garantindo uma conexão segura e estanque. A soldagem será feita com ferramentas adequadas para garantir a resistência e durabilidade da tubulação. Após a instalação, será feita a verificação da integridade do sistema.

18.1.8 TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - O "T" de redução de 90 graus em PVC será fornecido e instalado, com diâmetro nominal de 50 mm x 32 mm. Este componente é utilizado para fazer a redução de diâmetro em sistemas de tubulação, alterando a direção do fluxo de água. A instalação será feita por soldagem, com as devidas ferramentas para garantir uma



vedação eficiente. Após a instalação, será feito um teste para garantir a estanqueidade do sistema.

18.1.9 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - O joelho de 45 graus será fornecido e instalado em PVC, com diâmetro nominal de 50 mm. Este componente é utilizado em sistemas de esgoto predial para fazer curvas de 45 graus no ramal de descarga. A instalação será feita de acordo com as normas técnicas, utilizando junta elástica para garantir a estanqueidade. Após a instalação, será realizada uma verificação do sistema para garantir que o joelho esteja instalado corretamente e sem vazamentos.

18.1.10 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - O joelho de 90 graus será fornecido e instalado em PVC, com diâmetro nominal de 50 mm. Este componente será utilizado para fazer curvas de 90 graus no sistema de esgoto predial. A instalação será realizada utilizando junta elástica, garantindo vedação adequada e resistência ao fluxo de esgoto. Após a instalação, será verificada a estanqueidade das conexões e a funcionalidade do sistema de esgoto.

18.1.11 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 - O terminal de ventilação será fornecido e instalado em PVC, com diâmetro nominal de 50 mm. Este componente será utilizado em prumadas de esgoto sanitário ou sistemas de ventilação para garantir a circulação de ar. A instalação será feita por soldagem, com as ferramentas apropriadas. A soldagem será verificada para garantir que o terminal esteja corretamente posicionado e sem vazamentos.

18.1.12 TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - O tubo de PVC rígido será fornecido e instalado, com diâmetro nominal de 40 mm. Este modelo é utilizado para sistemas de esgoto, sendo fabricado em PVC rígido com características de maior



resistência. A soldagem será realizada de acordo com as normas, utilizando conexões apropriadas para garantir a vedação e durabilidade. Após a instalação, será verificado o alinhamento e a vedação do sistema.

18.1.13 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 - O "T" em PVC será fornecido e instalado, com diâmetro nominal de 50 x 50 mm. Este componente será utilizado em prumadas de esgoto sanitário ou ventilação, realizando a distribuição do fluxo. A instalação será feita com junta elástica, conforme as orientações do fabricante. A verificação será realizada após a instalação para garantir que o "T" esteja posicionado corretamente e que o sistema de esgoto ou ventilação esteja livre de vazamentos.

18.1.14 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 - O "T" em PVC, série normal, será fornecido e instalado, com diâmetro nominal de 75 x 75 mm. Este componente será utilizado para realizar a distribuição ou ramificação do fluxo em prumadas de esgoto sanitário ou ventilação. A instalação será feita com junta elástica, garantindo uma vedação eficiente e segura. Após a instalação, será realizada uma verificação para garantir a estanqueidade e o bom funcionamento do sistema.

18.1.15 HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2") - O hidrômetro em bronze, com diâmetro de 40 mm (1 1/2"), será fornecido e instalado. Este equipamento é utilizado para medir o consumo de água em sistemas prediais, garantindo a precisão nas medições. A instalação será realizada de forma a garantir que o hidrômetro esteja posicionado corretamente, com os devidos cuidados de vedação. A instalação será seguida de um teste de funcionamento, para assegurar que o hidrômetro esteja operando de forma precisa.

18.1.16 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - O registro de gaveta em latão, rosqueável, com diâmetro de 1 1/2", será fornecido e instalado. Este modelo vem com acabamento e canopla cromados,



proporcionando durabilidade e resistência à corrosão. O registro é utilizado para controle de fluxo em sistemas de água. A instalação será realizada de forma a garantir que o registro esteja bem fixado e vedado, utilizando as roscas apropriadas. Após a instalação, será verificado o correto funcionamento do registro.

18.1.17 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - O registro de gaveta em latão, rosqueável, com diâmetro de 3/4", será fornecido e instalado. Assim como o modelo anterior, vem com acabamento e canopla cromados. Este registro será utilizado para controlar o fluxo de água em sistemas de distribuição. A instalação será feita com os devidos cuidados para garantir que o registro esteja firmemente instalado e operando corretamente. Após a instalação, será realizado um teste para garantir a estanqueidade e o bom funcionamento.

18.1.18 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - O registro de pressão em latão, rosqueável, com diâmetro de 3/4", será fornecido e instalado. Com acabamento e canopla cromados, este registro é utilizado para regular a pressão em sistemas de água. A instalação será realizada utilizando as roscas apropriadas, garantindo uma fixação segura. Após a instalação, será feita uma verificação do registro para garantir que o sistema esteja funcionando corretamente.

18.1.19 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - O tubo de aço galvanizado, com diâmetro nominal de 40 mm (1 1/2"), será fornecido e instalado com conexão rosqueada. Este tubo será utilizado na rede de alimentação para hidrante. A instalação será feita conforme as normas técnicas, garantindo que o tubo esteja fixado adequadamente e sem vazamentos. Após a instalação, será realizado um teste para verificar a integridade do sistema e garantir o bom funcionamento da rede de hidrante.

18.1.20 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - O tubo de aço galvanizado, com diâmetro nominal de 65



mm (2 1/2"), será fornecido e instalado com conexão ranhurada. Este tubo será utilizado em prumadas, garantindo a distribuição de água ou esgoto de maneira eficiente. A instalação será realizada de acordo com as especificações do projeto, garantindo que o tubo esteja adequadamente posicionado e fixado. Após a instalação, será verificado se o tubo está bem instalado e funcionando corretamente.

18.1.21 LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 -

A luva de redução em PVC será fornecida e instalada, com diâmetro nominal de 25 mm x 20 mm. Este componente será utilizado para fazer a redução de diâmetro em sistemas de ramais ou sub-ramais de água. A instalação será realizada por soldagem, conforme as especificações técnicas, para garantir uma vedação segura e durável. Após a soldagem, será feito um teste de pressão para garantir que a redução esteja instalada corretamente, sem vazamentos.

18.1.22 LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 -

A luva com rosca em PVC será fornecida e instalada, com diâmetro nominal de 50 mm x 1 1/2". Este componente será utilizado para conectar tubos de PVC em sistemas de água, utilizando roscas para garantir uma fixação segura. A instalação será realizada por soldagem, de acordo com as normas técnicas. Após a instalação, será verificado o correto funcionamento da conexão e a vedação do sistema.

18.1.23 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 -

O adaptador curto com bolsa e rosca para registro será fornecido e instalado em PVC, com diâmetro nominal de 25 mm x 3/4". Este componente será utilizado para realizar a conexão de registros em sistemas de distribuição de água. A instalação será feita por soldagem, garantindo uma vedação eficaz. Após a instalação, será verificado se o adaptador está bem fixado e funcionando corretamente.

18.1.24 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA



- **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022** - O adaptador curto com bolsa e rosca para registro será fornecido e instalado, com diâmetro nominal de 50 mm x 1 1/4". Este adaptador será utilizado para conectar registros em sistemas de ramal de distribuição de água. A soldagem será realizada conforme as normas técnicas, garantindo a resistência e a vedação do sistema. Após a instalação, será realizado um teste para garantir que a conexão esteja livre de vazamentos e funcionando adequadamente.

18.1.25 BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - A bucha de redução longa em PVC, com diâmetro nominal de 50 x 25 mm, será fornecida e instalada. Este componente será utilizado para reduzir o diâmetro de tubos em prumadas de água. A instalação será realizada por soldagem, garantindo uma vedação eficiente e segura. Após a instalação, será realizado um teste para assegurar que a redução esteja bem instalada e livre de vazamentos.

18.1.26 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - A curva 90 graus em PVC, com diâmetro nominal de 25 mm, será fornecida e instalada. Este componente será utilizado em prumadas de água para desviar o fluxo em ângulo de 90 graus. A instalação será feita por soldagem, conforme as normas técnicas, garantindo uma vedação eficiente e durabilidade. Após a instalação, será feita uma inspeção para garantir o bom funcionamento do sistema.

18.1.27 LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - A luva de correr em PVC, com diâmetro nominal de 25 mm, será fornecida e instalada. Este componente será utilizado para conectar e permitir o ajuste de tubos em prumadas de água. A instalação será feita por soldagem, garantindo a vedação e resistência necessária para o sistema. Após a instalação, será verificada a estanqueidade do sistema.

18.1.28 LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - A luva de correr em PVC, com diâmetro nominal de 50 mm, será fornecida e instalada. Este componente será utilizado em prumadas de água, permitindo ajustes e conexões de tubos. A instalação será



feita por soldagem, com atenção especial à qualidade da vedação. Após a instalação, será realizado um teste de pressão para garantir o funcionamento adequado.

18.1.29 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - O tubo de PVC, soldável, com diâmetro nominal de 25 mm, será fornecido e instalado. Este tubo será utilizado em ramais ou sub-ramais de água, sendo conectado por soldagem. A instalação será realizada conforme as especificações técnicas, para garantir resistência e segurança. Após a instalação, será realizado um teste de estanqueidade para verificar possíveis vazamentos.

18.1.30 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - O tubo de PVC, soldável, com diâmetro nominal de 40 mm, será fornecido e instalado. Este tubo será utilizado em prumadas de água, sendo conectado por soldagem. A instalação será realizada de acordo com as normas técnicas e o tubo será fixado de forma a garantir a integridade do sistema. Após a instalação, será realizado um teste de pressão para garantir que o sistema esteja funcionando corretamente.

18.1.31 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 - O tê de PVC, soldável, com diâmetro nominal de 25 mm, será fornecido e instalado. Este componente será utilizado para drenos de ar-condicionado. A instalação será feita por soldagem, com as devidas medidas de segurança, garantindo que o sistema de drenagem funcione adequadamente. Após a instalação, será verificado o correto direcionamento do fluxo de água.

18.1.32 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 – O tê de redução em PVC, soldável, com diâmetro nominal de 50 mm x 25 mm, será fornecido e instalado. Este componente será utilizado para realizar uma redução de diâmetro em prumadas de água. A instalação será realizada por soldagem, de acordo com as especificações técnicas, para garantir a durabilidade e a vedação do sistema. Após a instalação, será realizada uma verificação do sistema para garantir a estanqueidade.



18.1.33 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - O joelho 90 graus com bucha de latão em PVC, soldável, com diâmetro nominal de 25 mm x 3/4", será fornecido e instalado. Este componente será utilizado em ramais ou sub-ramais de água para realizar a mudança de direção do fluxo em 90 graus. A instalação será feita por soldagem, garantindo a resistência e vedação adequadas. Após a instalação, será feito um teste para verificar a estanqueidade e o bom funcionamento.

18.1.34 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - O joelho 90 graus com bucha de latão em PVC, soldável, com diâmetro nominal de 25 mm x 1/2", será fornecido e instalado. Este joelho será utilizado em ramais ou sub-ramais de água para realizar a mudança de direção do fluxo em 90 graus. A instalação será realizada por soldagem, conforme as especificações do projeto. Após a instalação, será realizada uma inspeção para garantir que o sistema esteja operando corretamente.

18.1.35 PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V - O pressurizador de água Max Press 270 VF monofásico 220V será fornecido e instalado. Este equipamento será utilizado para aumentar a pressão da água em sistemas prediais. O pressurizador será instalado de acordo com as especificações técnicas, garantindo uma instalação segura e eficiente. Após a instalação, será realizado um teste de funcionamento para verificar o desempenho do sistema.

18.1.36 RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ASTM A-36/TIPO TUBULAR (DIAM. 1,47M H= 7,60M), CAP.12.000L C/ PINT. INT. PROTEÇÃO EPÓXI POLIAMIDA 150 A 180MICRAS E EXT. ESMALT. SINTÉ. ANTI-CORROS. ALTA QUALI.130 A 180 MICRAS- FORNECIMENTO E INSTALADO - O reservatório metálico será construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, com tipo tubular. O reservatório terá as dimensões de diâmetro de 1,47m e altura de 7,60m, com capacidade total de 12.000 litros. A pintura interna será em proteção epóxi poliamida, com espessura de 150 a 180 micras, e a pintura externa será em esmalte sintético anti-corrosivo de alta qualidade,



com espessura de 130 a 180 micras. O reservatório será fornecido e instalado de acordo com as normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade e resistência. Após a instalação, será realizada uma verificação de estanqueidade e resistência.

18.1.37 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - O registro de esfera em PVC, com diâmetro nominal de 32 mm, será fornecido e instalado. Este componente será utilizado para controlar o fluxo de água em sistemas de distribuição. A instalação será realizada por soldagem, conforme as normas técnicas. Após a instalação, será realizado um teste de vedação para garantir a eficiência do componente.

18.1.38 VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 1" - A válvula de retenção vertical em bronze, com diâmetro nominal de 1", será fornecida e instalada. Este componente será utilizado para impedir o retorno do fluxo de água em sistemas de distribuição. A instalação será realizada de forma a garantir a correta operação e vedação da válvula. Após a instalação, será feito um teste para verificar seu funcionamento.

18.1.39 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - O adaptador curto com bolsa e rosca para registro em PVC, soldável, com diâmetro nominal de 32 mm x 1", será fornecido e instalado em ramais de distribuição de água. A instalação será realizada por soldagem, seguindo as normas técnicas. Após a instalação, será feito um teste de pressão para garantir a vedação e funcionamento adequados.

18.1.40 BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - A bucha de redução curta em PVC, com diâmetro nominal de 32 x 25 mm, será fornecida e instalada. Este componente será utilizado para reduzir o diâmetro de tubos em ramais ou sub-ramais de água. A instalação será feita por soldagem, garantindo uma vedação eficaz. Após a instalação, será realizada uma verificação do sistema para garantir que não haja vazamentos.



18.1.41 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - A curva 90 graus em PVC, com diâmetro nominal de 32 mm, será fornecida e instalada. Este componente será utilizado em ramais de distribuição de água para realizar uma mudança de direção do fluxo em 90 graus. A instalação será feita por soldagem, com a devida vedação. Após a instalação, será realizada uma inspeção para verificar o funcionamento do sistema.

18.1.42 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 - O joelho 90 graus em PVC, soldável, com diâmetro nominal de 32 mm, será fornecido e instalado em drenos de ar-condicionado. A instalação será realizada conforme as especificações técnicas para garantir a eficiência do sistema de drenagem. Após a instalação, será verificado o correto direcionamento do fluxo de água.

18.1.43 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - O tubo de PVC, soldável, com diâmetro nominal de 32 mm, será fornecido e instalado. Este tubo será utilizado em ramais ou sub-ramais de água, sendo conectado por soldagem. A instalação será realizada conforme as especificações técnicas, garantindo resistência e segurança. Após a instalação, será realizado um teste de estanqueidade.

18.1.44 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - O tê de redução em PVC, soldável, com diâmetro nominal de 32 mm x 25 mm, será fornecido e instalado. Este componente será utilizado para realizar uma redução de diâmetro em ramais ou sub-ramais de água. A instalação será feita por soldagem, conforme as normas técnicas. Após a instalação, será realizada uma verificação de estanqueidade.

18.1.45 PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E - O pressurizador Max Press 20E será fornecido e instalado. Este equipamento será utilizado para pressurizar o sistema de água em prédios ou instalações, garantindo a manutenção da pressão adequada em todos os pontos de consumo. A instalação será realizada conforme as especificações do fabricante e



as normas técnicas. Após a instalação, será realizado um teste de funcionamento do sistema.

18.1.46 RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS - O reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna), com capacidade de 5.000 litros, será fornecido e instalado. O material é reforçado com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV), garantindo durabilidade e resistência ao longo do tempo. A instalação será realizada conforme as especificações do fabricante, com verificação da estanqueidade após a instalação.

18.2 SANITÁRIA

18.2.1 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 - A caixa enterrada hidráulica será construída em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, com dimensões internas de 0,8 x 0,8 x 0,6 m. Esta caixa será destinada à rede de esgoto e deverá ser construída de acordo com as normas técnicas vigentes. O processo de execução inclui a preparação da fundação, assentamento dos tijolos cerâmicos e aplicação de argamassa para vedação. Após a construção da caixa, será realizada uma verificação da estanqueidade e resistência, garantindo o correto funcionamento do sistema de esgoto.

18.2.2 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 - A caixa enterrada hidráulica será construída em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, com dimensões internas de 0,6 x 0,6 x 0,6 m. Esta caixa será destinada à rede de drenagem e deverá ser executada conforme as normas técnicas e especificações. A fundação será preparada adequadamente, e os tijolos serão assentados com argamassa para garantir a vedação completa. Após a construção, será realizada uma verificação da caixa para garantir sua estanqueidade e funcionalidade.

18.2.3 CAIXA SIFONADA PVC 100X150X50MM C/TAMPA CEGA - A caixa sifonada será confeccionada em PVC, com as dimensões de 100 x 150 x 50 mm e tampa cega. Esta caixa



será utilizada em sistemas de drenagem ou esgoto sanitário. A instalação será realizada com as devidas conexões, garantindo que o sistema funcione adequadamente, evitando obstruções ou vazamentos. A instalação será verificada para garantir a estanqueidade e eficiência.

18.2.4 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - A caixa sifonada será fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Ela será feita de PVC, com dimensões DN 150 x 150 x 50 mm e junta soldável. A caixa será instalada com precisão, realizando a soldagem adequada das conexões para garantir a estanqueidade do sistema. Após a instalação, será realizada uma inspeção para garantir que o sistema de esgoto funcione corretamente.

18.2.5 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - A caixa sifonada em PVC, com as dimensões DN 150 x 185 x 75 mm e junta elástica, será fornecida e instalada em ramais de descarga ou esgoto sanitário. A instalação será realizada conforme as normas técnicas, com a utilização de junta elástica para vedação. Após a instalação, será realizada uma verificação para garantir a eficiência do sistema e a vedação das conexões.

18.2.6 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - O ralo sifonado em PVC, com as dimensões DN 100 x 40 mm e junta soldável, será fornecido e instalado em ramais de descarga ou esgoto sanitário. A instalação será feita com a devida soldagem para garantir a vedação e evitar vazamentos. Após a instalação, será realizada uma inspeção para assegurar que o sistema de drenagem funcione corretamente.

18.2.7 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - O sifão tipo flexível em PVC, com diâmetro de 1" x 1 1/2", será fornecido e instalado em sistemas de drenagem. Este sifão terá a função de impedir o retorno de odores e garantir o fluxo contínuo de água no sistema. A instalação será realizada conforme as normas técnicas, e o sistema será verificado para garantir sua eficiência.



18.2.8 SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - O sifão do tipo garrafa/copo em PVC, com diâmetro de 1 1/4" x 1 1/2", será fornecido e instalado. Este sifão é utilizado em sistemas de drenagem de pias, tanques ou lavatórios, garantindo o adequado funcionamento do sistema de esgoto. A instalação será realizada conforme as especificações e o sistema será verificado para garantir a vedação e o funcionamento.

18.2.9 SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO) - O sifão cromado, com diâmetro de 1 1/4" x 2", será fornecido e instalado conforme as normas técnicas. O sifão terá a função de impedir o retorno de odores e assegurar o correto fluxo de água nos sistemas de drenagem. A instalação será realizada com a devida atenção ao selamento das conexões para garantir a estanqueidade do sistema.

18.2.10 VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - A válvula em plástico de 1" será fornecida e instalada em pias, tanques ou lavatórios, com ou sem ladrão, conforme a especificação do projeto. A instalação será realizada garantindo uma vedação eficiente. Após a instalação, será realizado um teste para verificar o correto funcionamento da válvula.

18.2.11 CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRES, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022 - A curva longa de 45 graus será fabricada em PVC ocre, com junta elástica, para ser utilizada em coletor predial de esgoto com diâmetro nominal (DN) de 100 mm. A instalação será realizada com as devidas conexões, garantindo a estanqueidade e a correta inclinação do sistema de esgoto. A execução seguirá todas as normas técnicas para garantir a eficiência do sistema.

18.2.12 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 - A curva curta de 90 graus será fornecida em PVC, série normal, com junta elástica e diâmetro nominal (DN) de 100 mm. Esta curva será instalada em prumada de esgoto sanitário ou ventilação, garantindo a adequada distribuição do esgoto. A instalação será feita conforme as normas técnicas, assegurando a vedação das juntas e o funcionamento correto do sistema.



18.2.13 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - A curva curta de 90 graus em PVC será fornecida e instalada com diâmetro nominal de 40 mm, série normal, com junta soldável. Esta curva será utilizada em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, sendo sua instalação realizada com a devida soldagem das juntas para garantir a estanqueidade e o correto funcionamento do sistema de esgoto.

18.2.14 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - O joelho de 45 graus será fornecido em PVC, série normal, com diâmetro nominal de 100 mm e junta elástica. Este item será instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, com a função de direcionar o fluxo de esgoto. A instalação será feita conforme as normas de segurança e eficiência para garantir o bom desempenho do sistema.

18.2.15 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - O joelho de 45 graus em PVC, série normal, com diâmetro nominal de 40 mm e junta soldável, será fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. A instalação será realizada com a devida soldagem das juntas para garantir a vedação e evitar vazamentos no sistema.

18.2.16 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - O joelho de 45 graus em PVC, série normal, com diâmetro nominal de 50 mm e junta elástica, será instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. A instalação será realizada conforme as normas técnicas, garantindo a estanqueidade e o correto funcionamento do sistema de esgoto sanitário.

18.2.17 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL



DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - O joelho de 45 graus em PVC, série normal, com diâmetro nominal de 75 mm e junta elástica, será instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. A instalação será realizada com as devidas conexões e cuidados para garantir a vedação e o bom funcionamento do sistema.

18.2.18 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - O joelho de 90 graus em PVC, série normal, com diâmetro nominal de 40 mm e junta soldável, será instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. A instalação será realizada conforme as especificações técnicas, com a devida soldagem das juntas para garantir a estanqueidade e o funcionamento correto do sistema.

18.2.19 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - O joelho de 90 graus em PVC, série normal, com diâmetro nominal de 40 mm e junta soldável, será instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. A instalação será realizada conforme as especificações técnicas, com a devida soldagem das juntas para garantir a estanqueidade e o funcionamento correto do sistema.

18.2.20 JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - A junção de redução invertida será fornecida em PVC, série normal, com diâmetros nominais DN 100 x 50 mm e junta elástica. Será instalada em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, para reduzir o diâmetro do sistema conforme necessário. A instalação será realizada com as devidas conexões e verificação para garantir a vedação e o funcionamento adequado do sistema de esgoto.

18.2.21 JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - A junção de redução



invertida será fornecida em PVC, série normal, com diâmetros nominais DN 100 x 75 mm e junta elástica. Será instalada em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, para promover a redução do diâmetro do sistema. A instalação será realizada conforme as normas técnicas, garantindo a vedação das juntas e a eficiência do sistema de esgoto.

18.2.22 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - A junção simples será fornecida em PVC, série normal, com diâmetro nominal de 100 x 100 mm e junta elástica. Será instalada em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, para conectar dois segmentos do sistema de esgoto. A instalação será feita conforme as normas técnicas de vedação e conectividade.

18.2.23 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - A junção simples, em PVC, série R, será fornecida com diâmetros nominais DN 150 x 100 mm e junta elástica. Será instalada em ramal de encaminhamento para água pluvial, conforme as especificações técnicas para garantir a fluidez e o direcionamento adequado da água da chuva.

18.2.24 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - A junção simples será fornecida em PVC, série normal, com diâmetro nominal de 40 mm e junta soldável. Este componente será instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, sendo responsável por unir as seções do sistema de esgoto. A instalação será realizada com a devida soldagem das juntas para garantir a estanqueidade.

18.2.25 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - A junção simples será fornecida em PVC, série normal, com diâmetros nominais DN 50 x 50 mm e junta elástica. Será instalada em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, com o objetivo de conectar as seções do



sistema. A instalação seguirá as normas técnicas, garantindo a vedação e o bom funcionamento do sistema.

18.2.26 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - A junção simples será fornecida em PVC, série normal, com diâmetros nominais DN 75 x 75 mm e junta elástica. Este item será instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, para garantir a conexão e integridade do sistema de esgoto. A instalação será realizada conforme as normas de vedação e segurança.

18.2.27 REDUCAO EXCÊNTRICA ESGOTO PVC 100X75MM - A redução excêntrica será fornecida em PVC, com diâmetros nominais DN 100 x 75 mm, e junta elástica. Este item será utilizado em ramal de esgoto para promover a redução do diâmetro de forma eficiente. A instalação será realizada conforme as normas técnicas, com a devida vedação das juntas.

18.2.28 REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - A redução excêntrica será fornecida em PVC, série R, com diâmetros nominais DN 75 x 50 mm e junta elástica. Será instalada em ramal de encaminhamento para água pluvial, com o objetivo de reduzir o diâmetro de maneira eficiente e segura. A instalação seguirá as normas técnicas, garantindo a vedação e eficiência do sistema.

18.2.29 TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - O tubo de PVC rígido PXB com virola e anel de borracha será fornecido com diâmetro nominal de 100 mm, na linha esgoto série reforçada 'R'. O tubo será utilizado em sistemas de esgoto, incluindo as conexões necessárias. A instalação será realizada conforme as normas técnicas, garantindo a vedação e o bom funcionamento do sistema.

18.2.30 TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R'. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - O tubo de PVC rígido PXB com virola e anel de borracha será fornecido com diâmetro nominal de 150



mm, na linha esgoto série reforçada 'R'. O tubo será instalado no sistema de esgoto, sendo realizada a devida conexão para garantir a estanqueidade e segurança do sistema.

18.2.31 TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - O tubo de PVC rígido PXB com virola e anel de borracha será fornecido com diâmetro nominal de 50 mm, linha esgoto série reforçada 'R'. Este tubo será utilizado para a instalação de sistemas de esgoto, com a devida conexão e vedação para garantir a eficácia do sistema.

18.2.32 TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - O tubo de PVC rígido PXB com virola e anel de borracha será fornecido com diâmetro nominal de 75 mm, linha esgoto série reforçada 'R'. A instalação será realizada com as devidas conexões, garantindo a vedação e eficiência no sistema de esgoto.

18.2.33 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES - O tubo de PVC rígido soldável marrom será fornecido com diâmetro nominal de 40 mm (1 1/4"), para ser utilizado em sistemas de esgoto. A instalação será realizada utilizando a técnica de soldagem para garantir a estanqueidade e a integridade do sistema.

18.2.34 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - Este tubo de PVC é destinado para sistemas de esgoto, com diâmetro nominal de 40 mm. O tubo possui pontas lisas e é soldável, incluindo as conexões necessárias para o sistema de esgoto. Ideal para instalações que exigem uma solução de condução de águas residuais.

18.2.35 TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - Este tubo de PVC rígido é soldável, com pontas lisas, para ser utilizado em sistemas de esgoto com maior resistência, devido à sua linha série reforçada 'R'. Possui diâmetro nominal de 40 mm e inclui conexões para facilitar a instalação no sistema de esgoto.

18.2.36 VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM - Este item é uma vedação de PVC rígido



soldável, com diâmetro de 100 mm, projetada para a saída de vaso sanitário em sistemas de esgoto primário. Garantia de vedação adequada para evitar vazamentos.

18.2.37 LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - A luva de redução é feita de PVC, soldável, e é utilizada para conectar ramais ou sub-ramais de água com diferentes diâmetros (25mm x 20mm), garantindo uma transição eficiente entre os tubos.

18.2.38 BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - A bucha de redução longa, feita de PVC e soldável, é usada para conectar tubos de água de diâmetros diferentes (40 mm x 25 mm), sendo ideal para ramais de distribuição de água.

18.2.39 CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - Curva de transposição em PVC, com diâmetro nominal de 25 mm, para realizar a mudança de direção de um ramal ou sub-ramal de água, sendo soldável para uma instalação segura e eficiente.

18.2.40 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - O joelho de 90 graus em PVC, com diâmetro nominal de 25 mm, é utilizado para fazer a conexão de 90 graus em ramais de distribuição de água. O item é soldável, garantindo uma instalação firme e sem vazamentos.

18.2.41 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - Tubo de PVC, soldável, com diâmetro de 25 mm, utilizado em ramais ou sub-ramais de água. Este item é essencial para a condução segura de água dentro do sistema hidráulico.

18.2.42 CAIXA DE COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 (PADRÃO DNIT) - A Caixa Coletora de Talvegue (CCT 02), conforme o padrão DNIT, é projetada para realizar a coleta de águas pluviais e outras drenagens. A instalação segue as especificações do



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para garantir a eficiência na drenagem.

18.2.43 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - Concreto magro para lastro, preparado com um traço de 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e brita 1), preparado mecanicamente com betoneira de 400L. Este concreto é utilizado em fundações e lastros, proporcionando uma base sólida e estável para a construção.

18.3 PLUVIAL

18.3.1 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50 X 0.60M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO - sta caixa de passagem é construída em alvenaria de tijolos maciços, com espessura de 0,12 m. Suas dimensões internas são 0,50 x 0,50 x 0,60 m, e inclui uma grelha de ferro fundido, ideal para passagem de esgoto ou drenagem em sistemas subterrâneos.

18.3.2 CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020 - A caixa para boca de lobo combinada possui uma grelha retangular e é feita de alvenaria com blocos de concreto. Suas dimensões internas são 1,3 x 1 x 1,2 metros, sendo adequada para sistemas de drenagem de águas pluviais.

18.3.3 CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022 - Esta curva longa de PVC ocre é soldável e possui uma junta elástica, ideal para ser utilizada em coletores prediais de esgoto com diâmetro nominal de 100 mm, formando uma mudança de direção de 45 graus.

18.3.4 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 - Curva curta de PVC, para sistemas de esgoto predial, com junta elástica e diâmetro nominal de 100 mm. Esta peça é utilizada



para realizar a mudança de direção de 90 graus em prumadas de esgoto sanitário ou ventilação.

18.3.5 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - Joelho de 45 graus de PVC para esgoto predial, com diâmetro de 100 mm e junta elástica, utilizado em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, proporcionando uma conexão eficiente e segura.

18.3.6 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - Junção simples de PVC, de série normal, com junta elástica, destinada a conectar tubos de esgoto de 100 mm x 100 mm, usada em ramais de descarga ou esgoto sanitário.

18.3.7 TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - Este tubo de PVC rígido com virola e anel de borracha é parte da linha de esgoto série reforçada 'R'. Com diâmetro de 100 mm, ele inclui conexões para uma instalação robusta e segura em sistemas de esgoto.

18.3.8 TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - Tubo de PVC rígido, tipo coletor para esgoto, com junta elástica e diâmetro de 100 mm. Este tubo vem com conexões incluídas, adequado para sistemas de coleta de esgoto.

18.3.9 TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - Tubo de PVC rígido com junta elástica e diâmetro de 150 mm, utilizado como coletor em sistemas de esgoto. As conexões necessárias estão inclusas para facilitar a instalação.

18.3.10 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES - Este tubo de PVC rígido marrom, com diâmetro de 75 mm (2 1/2"), é soldável e inclui as conexões necessárias, sendo ideal para sistemas de esgoto e drenagem.



18.3.11 CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA. - Curva de PVC com 45 graus de inclinação, destinada à rede coletora de esgoto. Possui diâmetro de 200 mm e junta elástica para garantir uma instalação eficaz e sem vazamentos.

18.3.12 CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, EB-644, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA. - Semelhante ao item anterior, esta curva de PVC de 45 graus, para rede coletora de esgoto, tem diâmetro de 200 mm e inclui uma junta elástica, sendo de fácil instalação em sistemas de esgoto.

18.3.13 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 - Tubo de PVC de parede maciça, com diâmetro de 200 mm e junta elástica, utilizado em redes coletoras de esgoto. O fornecimento e assentamento são feitos conforme as normas de instalação.

18.3.14 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 - Tubo de PVC para rede coletora de esgoto, de parede maciça, com diâmetro de 250 mm. Inclui junta elástica, sendo fornecido e instalado para garantir a eficiência no sistema de esgoto.

18.3.15 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - Joelho de 45 graus em PVC, com diâmetro de 25 mm, utilizado em ramais ou sub-ramais de água. É soldável, o que garante uma instalação segura e sem vazamentos.

18.3.16 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - Joelho de 90 graus em PVC, com diâmetro de 25 mm, utilizado para fazer mudanças de direção em ramais de distribuição de água. A peça é soldável, o que proporciona uma instalação eficiente.

18.3.17 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - Tubo de PVC soldável, com



diâmetro de 25 mm, ideal para ramais ou sub-ramais de água. Este tubo é utilizado em sistemas hidráulicos para conduzir água de forma segura e eficiente.

18.3.18 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 - Tê de PVC soldável, com diâmetro de 25 mm, utilizado em sistemas de drenagem de ar-condicionado. Facilita a distribuição de água ou condensados do sistema.

18.4 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)

18.4.1 PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"- PLACA E5 - Placa de sinalização fotoluminescente em PVC, com logotipo de advertência para risco de choque elétrico. Ideal para alertar sobre perigo elétrico em ambientes de trabalho ou áreas públicas.

18.4.2 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE - Extintor de incêndio portátil com carga de PQS (Pó Químico Seco) de 8 kg, apropriado para classes de incêndio BC. Fornecimento e instalação conforme as normas de segurança.

18.4.3 PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5 - Placa fotoluminescente em PVC, com a indicação de extintor de incêndio portátil, importante para garantir a fácil localização dos equipamentos de combate a incêndios em situações de emergência.

18.4.4 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES - Placa de sinalização em PVC para ser utilizada em ambientes diversos. Este tipo de placa pode ter variadas funções, como indicação de segurança, advertência ou localização.

18.4.5 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - Placa fotoluminescente de segurança contra incêndio, com 20 x 40 cm, fabricada em PVC anti-chamas de 2 mm. Ela segue a NBR 13434, com símbolos e pictogramas apropriados.



18.4.6 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA - Placa de sinalização em PVC com a indicação de proibição conforme as normas de segurança vigentes. Ideal para áreas onde determinadas ações ou comportamentos são proibidos.

18.4.7 PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2 - Placa fotoluminescente em PVC, com dimensões de 38 x 19 cm, equipada com seta indicativa de direção (esquerda ou direita), facilitando a localização da saída de emergência.

18.4.8 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL) - Placa de sinalização de segurança com código NBR 13.434 e NT 14/2010-ES, indicando a saída de emergência com uma seta vertical, essencial para evacuação em caso de emergência.

18.4.9 ABRIGO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA A BASE DE EPOXI VERMELHA, DIMENSÕES 75X35X25CM - Abrigo de sobrepor feito em chapa de aço carbono pintada com tinta epóxi vermelha, com dimensões de 75 x 35 x 25 cm. É utilizado para proteger equipamentos ou áreas sensíveis.

18.4.10 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL) - Repetição do item anterior, descrito acima. Placa de sinalização para indicar a saída de emergência com seta vertical conforme as normas de segurança.

19.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

19.1 INFRAESTRUTURA

19.1.1 BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4" - Bucha com arruela feita em liga especial Zamak, projetada para eletroduto de 32 mm, com diâmetro de 1 1/4". Usada para fixação e vedação de conexões de eletrodutos.



19.1.2 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Caixa retangular de PVC de 4" x 2" instalada a 1,30 metros do piso, utilizada para instalações elétricas. Fornecimento e instalação conforme especificações técnicas.

19.1.3 CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Caixa retangular de PVC de 4" x 4", instalada a 1,30 metros do piso em parede, para circuitos elétricos. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.4 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Caixa octogonal de PVC com 3" x 3", instalada em laje para passagem de fios e cabos. Fornecimento e instalação conforme as especificações.

19.1.5 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Caixa retangular metálica de 4" x 2", instalada a 1,30 metros do piso em parede, para passagem de cabos e fios. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.6 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Curva de 90 graus para eletroduto de PVC, rosqueável, DN 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais instalados em parede. Fornecimento e instalação de acordo com as especificações.

19.1.7 LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4" - Leitos compostos por porca e arruela de 1/4", utilizados em sistemas de fixação e vedação para suportes ou parafusos.

19.1.8 LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8" - Leitos compostos por porca e arruela de 3/8", usados em sistemas de fixação para diferentes aplicações em construção ou montagem.



19.1.9 CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO -

Chumbador de 3/8" x 2 1/2", com parafuso CBA/CB/CBT zincado. Usado para fixação de equipamentos ou estruturas em diferentes superfícies.

19.1.10 PARAFUSO LENTILHA 42X13MM COM PORCA E ARRUELA - Parafuso lentilha de 42x13mm, acompanhado de porca e arruela para fixação e montagem de componentes em sistemas elétricos ou mecânicos.

19.1.11 SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU - Suporte para fixação de fita de alumínio ou cabo de cobre nu. Essencial para manter a fiação elétrica organizada e segura.

19.1.12 VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4" - Vergalhão de aço galvanizado com rosca total, ideal para perfis de 1/4", utilizado em sistemas de fixação ou suporte estrutural.

19.1.13 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 - Cabo de cobre flexível isolado de 50 mm², com proteção anti-chama, para redes enterradas de distribuição de energia elétrica, com tensão de 0,6/1,0 KV.

19.1.14 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 - Cabo de cobre flexível isolado de 95 mm², com proteção anti-chama, projetado para redes enterradas de distribuição elétrica. Tensão de 0,6/1,0 KV.

19.1.15 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 - Cabo de cobre flexível isolado de 10 mm² para redes aéreas de distribuição elétrica de baixa tensão, com tensão de 0,6/1,0 KV.

19.1.16 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Cabo



de cobre flexível isolado de 16 mm², com proteção anti-chama para uso em circuitos terminais. Tensão de 0,6/1,0 KV. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.17 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 - Cabo de cobre flexível isolado de 25 mm², com proteção anti-chama, para redes enterradas de distribuição de energia elétrica. Tensão de 0,6/1,0 KV. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.1.18 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 - Cabo de cobre flexível isolado de 35 mm², com proteção anti-chama, para redes enterradas de distribuição elétrica. Tensão de 0,6/1,0 KV. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.19 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Cabo de cobre flexível isolado de 1,5 mm², com proteção anti-chama para uso em circuitos terminais. Tensão de 450/750 V. Fornecimento e instalação conforme requisitos técnicos.

19.1.20 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Cabo de cobre flexível isolado de 2,5 mm², com proteção anti-chama para circuitos terminais. Tensão de 450/750 V. Fornecimento e instalação conforme as normas.

19.1.21 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Cabo de cobre flexível isolado de 4 mm², com proteção anti-chama, projetado para circuitos terminais. Tensão de 450/750 V. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.1.22 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Cabo de cobre flexível isolado de 6 mm², com proteção anti-chama, para uso em circuitos terminais. Tensão de 450/750 V. Fornecimento e instalação conforme especificações.



19.1.23 CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, EM AÇO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 12X12CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - Caixa de passagem de embutir em aço, com tampa parafusada, de 12x12 cm. Fornecimento e colocação para instalações elétricas ou mecânicas.

19.1.24 CAIXA DE PASSAGEM CH. DE AÇO C/ TAMPA APARAF. 200X200X100 PISO - Caixa de passagem de aço com tampa aparafusada, de 200x200x100 mm, instalada no piso. Fornecimento e colocação conforme especificações.

19.1.25 CAIXA DE PASSAGEM DE AÇO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120 - Caixa de passagem de aço com tampa aparafusada, de 302x302x120 mm. Usada para instalações elétricas, com fornecimento e colocação.

19.1.26 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Interruptor simples de 1 módulo com interruptor paralelo de 2 módulos, 10A/250V, com suporte e placa inclusos. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.27 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Interruptor simples de 2 módulos com interruptor paralelo de 1 módulo, 10A/250V, com suporte e placa inclusos. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.1.28 INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Interruptor paralelo de 2 módulos, 10A/250V, com suporte e placa. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.29 INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Interruptor intermediário de 1 módulo, 10A/250V, com suporte e placa. Fornecimento e instalação conforme as especificações.



19.1.30 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Interruptor paralelo de 1 módulo, 10A/250V, com suporte e placa inclusos. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.31 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Interruptor simples de 1 módulo com interruptor paralelo de 1 módulo, 10A/250V, incluindo suporte e placa. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.32 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Interruptor simples de 1 módulo, 10A/250V, com suporte e placa inclusos. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.1.33 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Interruptor simples de 2 módulos, 10A/250V, com suporte e placa. Fornecimento e instalação conforme as normas.

19.1.34 PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM - Placa com um furo Imperia branco Iriel, para saída de cabo de som. Fornecimento e instalação.

19.1.35 PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4X2 PIAL PLUS - Placa (espelho) 1 posto horizontal, 4x2, modelo Pial Plus. Fornecimento e instalação.

19.1.36 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T, 10A, incluindo suporte e placa. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.1.37 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Tomada média de



embutir (1 módulo), 2P+T, 20A, incluindo suporte e placa. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.38 PLACA CEGA 4"X4" - Placa cega de 4"x4", fornecida para instalação onde não é necessário acesso elétrico. Fornecimento e instalação.

19.1.39 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, sem suporte e sem placa. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.1.40 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, sem suporte e sem placa. Fornecimento e instalação conforme as normas.

19.1.41 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Tomada média de embutir (2 módulos), 2P+T 10A, sem suporte e sem placa. Fornecimento e instalação conforme requisitos técnicos.

19.1.42 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Tomada média de embutir (2 módulos), 2P+T 20A, sem suporte e sem placa. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.1.43 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Tomada média de embutir (3 módulos), 2P+T 10A, sem suporte e sem placa. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.44 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Tomada média de embutir (1



módulo), 2P+T 10A, sem suporte e sem placa. Fornecimento e instalação conforme as normas.

19.1.45 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 20A, sem suporte e sem placa. Fornecimento e instalação conforme requisitos.

19.1.46 SENSOR DE PRESENÇA (LIGA/DESLIGA) - Sensor de presença para controle de liga/desliga, ideal para sistemas de iluminação automatizados. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.1.47 DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK - Disjuntor DIN tripolar de 100A, curva C, da marca Steck, para proteção de circuitos elétricos. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.48 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - Disjuntor monopolar tipo DIN, com corrente nominal de 10A, para proteção de circuitos elétricos. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.1.49 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - Disjuntor monopolar tipo DIN, com corrente nominal de 16A, para proteção de circuitos elétricos. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.1.50 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - Disjuntor monopolar tipo DIN, com corrente nominal de 20A, para proteção de circuitos elétricos. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.1.51 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - Disjuntor bipolar tipo DIN, com corrente



nominal de 10A, para proteção de circuitos elétricos. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.52 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - Disjuntor bipolar tipo DIN, com corrente nominal de 16A, para proteção de circuitos elétricos. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.1.53 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - Disjuntor bipolar tipo DIN, com corrente nominal de 16A, para proteção de circuitos elétricos. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.54 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - Disjuntor bipolar tipo DIN, com corrente nominal de 32A, para proteção de circuitos elétricos. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.1.55 MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 63A, CURVA C, 5KA, 127/220VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE - Disjuntor bipolar tipo DIN, com corrente nominal de 32A, para proteção de circuitos elétricos. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.1.56 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA - Disjuntor termomagnético bipolar de 70A, padrão DIN europeu (linha branca), curva C, com corrente de 5kA. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.57 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - Disjuntor tripolar tipo DIN, com corrente nominal de 16A, para proteção de circuitos elétricos. Fornecimento e instalação conforme especificações.



19.1.58 DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO FIXO, TRIPOLAR 200A, ICU: 50KA, 400/500VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, SOPRANO, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE - Disjuntor de caixa moldada termomagnético fixo, tripolar de 200A, ICU de 50kA, para 400/500VCA. Referências: Siemens, Soprano, Schneider ou equivalente.

19.1.59 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - Disjuntor tripolar tipo DIN, com corrente nominal de 40A, para proteção de circuitos elétricos. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.60 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - Disjuntor tripolar tipo DIN, com corrente nominal de 40A, para proteção de circuitos elétricos. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.61 DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO - Dispositivo protetor contra surtos elétricos, para sistemas trifásicos, com capacidade de 20 kA. Fornecimento e instalação conforme normas técnicas.

19.1.62 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1 - Dispositivo de proteção contra surtos, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, para sistemas até 240V/415V, com corrente de impacto de 60 kA e curva de ensaio 10/350µS. Classe 1.

19.1.63 INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 25A, 30MA 6KA - Interruptor diferencial bipolar DR de 25A, 30mA, com capacidade de interrupção de 6kA. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.1.64 INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 40A, 30MA ? 6KA, REFERÊNCIA SIEMENS, SCHNEIDER, WEG OU EQUIVALENTE - Interruptor diferencial bipolar DR de 40A, 30mA, com capacidade de interrupção de 6kA. Referências: Siemens, Schneider, WEG ou equivalente.



19.1.65 SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL - Saída horizontal para eletroduto modelo MG2982, para condução de cabos elétricos. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.1.66 SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4" - Saída horizontal para eletrocalha de 1 1/4", para condução de cabos e fiação elétrica. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.67 CURVA HORIZONTAL 100 X 75 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.:MOPA OU SIMILAR) - Curva horizontal de 100x75mm para eletrocalha metálica, com ângulo de 90°, de referência MOPA ou similar, para conexão de eletrocalhas.

19.1.68 ELETROCALHA PERFURADA,COM TAMPA,TIPO "U",100X75MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,EXCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO - Eletrocalha perfurada, com tampa tipo "U", 100x75mm, tratamento superficial pré-zincado a quente, fornecimento e colocação, incluindo conexões, acessórios e fixação superior.

19.1.69 SUPORTE VERTICAL 150 X 150 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - Suporte vertical de 150x150mm para fixação de eletrocalha metálica, de referência MOPA ou similar.

19.1.70 TE HORIZONTAL,90°,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X75MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO - Te horizontal de 90° para eletrocalha perfurada ou lisa, de 100x75mm, fornecimento e colocação conforme normas.

19.1.71 EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 100X100 - Emenda para eletrocalha tipo U, de 100x100mm, para conexão de seções de eletrocalhas.

19.1.72 TERMINAL 100 X 75 MM, ZINCADO, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR) - Terminal de 100x75mm, zincado, para eletrocalha metálica, de referência MOPA ou similar.



19.1.73 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, de DN 32mm (1"), para circuitos terminais instalados em forro. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.1.74 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, de DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais instalados em forro. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.1.75 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 - Eletroduto rígido roscável, PVC, de DN 50mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.76 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Eletroduto rígido roscável, PVC, de DN 40mm (1 1/4"), para circuitos terminais instalados em forro. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.1.77 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 - Eletroduto rígido roscável, PVC, de DN 60mm (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.78 ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS - Eletroduto galvanizado conforme NBR13057, de 1 1/4", com acessórios. Fornecimento e instalação conforme normas.



19.1.79 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDF, DA KBR OU SI - Luminária de emergência de sobrepôr, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1 hora. Modelo LLE-LLEDDF, marca KBR ou similar.

19.1.80 BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS - Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis.

19.1.81 SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR - Soquete ou bocal de porcelana E27, com tempo, referência MT-2233, marca Decorlux ou similar.

19.1.82 ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 - Armação secundária, com 1 estribo e 1 isolador, fornecimento e instalação conforme especificações.

19.1.83 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - Quadro de medição geral de energia, com capacidade para 16 medidores, fornecimento e instalação conforme normas técnicas.

19.1.84 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES - Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN. Fornecimento e instalação dos disjuntores.

19.1.85 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 32 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES - Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN. Fornecimento e instalação dos disjuntores.



19.1.86 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores DIN 100A. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.87 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores DIN 150A. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.1.88 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores DIN 100A. Fornecimento e instalação conforme normas.

19.2 ILUMINAÇÃO

19.2.1 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 - Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 6W, sem reator. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.2.2 LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W - Luminária LED retangular de sobrepor, com difusor translúcido, temperatura de cor 4000K, fluxo luminoso entre 3690 a 4800 LM, potência de 35W a 41W.

19.2.3 LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5X22,5 - Luminária de embutir tipo plafon, 18W, LED branco frio, com dimensões de 22,5x22,5 cm.



19.2.4 LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR - Luminária plafon (sobrepор), com dimensões de 40 x 40 cm, potência de 36W, temperatura de cor 6000K, marca G-LIGHT ou similar.

19.2.5 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 - Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepор, com 1 lâmpada LED de 6W, sem reator. Fornecimento e instalação conforme especificações.

19.2.6 LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W - Luminária LED redonda de embutir, adequada para parede ou piso, área interna ou externa, bivolt, potência de 6W.

19.2.7 LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS - Luminária de emergência com 30 LEDs, bivolt, modelo LDE da Intelbras.

19.2.8 BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS - Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso entre 2.000 a 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis.

19.3 SPDA

19.3.1 CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA) - Caixa de equipotencialização em aço, com dimensões de 200x200x90mm, para embutir com tampa e 9 terminais, modelo TEL-901 ou similar, para SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas).

19.3.2 CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020 - Caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com blocos de concreto, com dimensões internas de 0,30 x 1,00 x 1,00.



19.3.3 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 - Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, com diâmetro interno de 0,3 metros.

19.3.4 HASTE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" X 2,40M 6715 670106 – MAGNET - Haste de aterramento cobrada com 5/8" de espessura e 2,40m de comprimento, modelo 6715 670106 da Magnet.

19.3.5 CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 - Captor tipo Franklin para SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas).

19.3.6 MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 - Mastro de 1 ½", com 3 metros, para SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas).

19.3.7 MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 - Mini captor para SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas).

19.3.8 CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM2 - Cabo de cobre nu meio duro, com 7 fios, 35mm² de seção.

19.3.9 CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50MM2 - Cabo de cobre nu meio duro, com 7 fios, 50mm² de seção.

19.3.10 ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 - Eletroduto PVC rígido, com diâmetro de 40mm e comprimento de 3 metros, para SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas).

19.3.11 ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 - Isolador tipo roldana para baixa tensão, fornecimento e instalação.

20.CLIMATIZAÇÃO



20.1 INFRAESTRUTURA

20.1.1 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Tubo em cobre flexível, DN 1/4", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora central.

20.1.2 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF_11/2021 - Tubo em cobre flexível, DN 3/8", com isolamento, instalado em forro para ramal de alimentação de ar condicionado, incluindo fixador.

20.1.3 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF_11/2021 - Tubo em cobre flexível, DN 1/2", com isolamento, instalado em forro para ramal de alimentação de ar condicionado, incluindo fixador.

20.1.4 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 - Tubo em cobre flexível, DN 5/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado.

20.1.5 CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM², 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm², para 450/750V, fornecimento e instalação.

20.1.6 CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO - Caixa para encaixe e instalação de aparelho de ar condicionado.

20.1.7 DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO,CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,I NCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,GRELHAS,DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS



ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO - Duto para exaustão de ar/ventilação, chavetado em chapa de aço galvanizado, conforme ABNT NBR 16401, incluindo suportes pintados, grelhas, difusores em alumínio extrudado e demais itens necessários.

20.1.8 DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6''' - Duto flexível de alumínio com isolamento térmico, la vidro, de 150mm (6").

20.1.9 DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 100MM 4''' - Duto flexível de alumínio com isolamento térmico, la vidro, de 100mm (4").

20.1.10 BARRA ROSCADA BICROMATIZADA Ø 3/8" X 3000MM - Barra roscada bicromatizada de 3/8" de diâmetro e 3000mm de comprimento.

20.1.11 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL 1.55 VALEMAM OU SIMILAR) - Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8", referência VL 1.55 Valemam ou similar.

20.1.12 SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023 - Suporte para 2 tubos horizontais, com espaçamento de 56 cm, em perfilado com comprimento de 25 cm fixado em laje, por metro de tubulação fixada.

20.2 EQUIPAMENTOS

20.2.1 EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3 - Exaustor centrífugo Siroco trifásico modelo EC5-TN-3.

20.2.2 EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MODELO EC4-TN - Exaustor centrífugo Siroco trifásico modelo EC4-TN.



20.2.3 CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO COLARINHO COM BOCAL CVM1800 -
Caixa de ventilação para forro colarinho com bocal CVM1800.

20.2.4 CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P - Caixa de ventilação para forro modelo CAB-250, 220V, da S&P.

20.2.5 CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO MODELO: CAB-250N - 220V - S&P -
Caixa de ventilação para forro modelo CAB-250N, 220V, da S&P.

20.2.6 EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150^a - Exaustor axial Multivac modelo MURO 150A.

21.DADOS E VOZ

21.1 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Fornecimento e instalação de caixa retangular em PVC, com dimensões 4" x 2", instalada a 1,30m do piso.

21.2 LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"" - Porca e arruela 1/4" para uso em leitos.

21.3 LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"" - Porca e arruela 3/8" para uso em leitos.

21.4 CHUMBADOR 3/8"" X 2.1/2"" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO -
Chumbador 3/8" x 2.1/2" com parafuso CBA/CB/CBT zincado.

21.5 PARAFUSO LENTILHA 42X13MM COM PORCA E ARRUELA - Parafuso lentilha 42x13mm com porca e arruela para fixação.

21.6 SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU - Suporte para fixação de fita de alumínio ou cabo de cobre nu.



21.7 VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4" - Vergalhão de aço galvanizado com rosca total para perfilado 1/4".

21.8 CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120 - Caixa de passagem de aço com tampa aparafusada, dimensões 302x302x120mm.

21.9 TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - Fornecimento e instalação de tomada de rede RJ45.

21.10 SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL - Saída horizontal para eletroduto modelo MG2982.

21.11 SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4" - Saída horizontal para eletrocalha, 1 1/4".

21.12 CURVA HORIZONTAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR) - Curva horizontal 75x50mm para eletrocalha metálica, com ângulo de 90°.

21.13 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 75 X 50 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE 75/50 VALEMAM OU SIMILAR) - Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 75x50mm, 3000mm de comprimento.

21.14 SUPORTE VERTICAL 100 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - Suporte vertical 100x100mm para fixação de eletrocalha metálica.

21.15 TÊ HORIZONTAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR) - Tê horizontal 75x50mm para eletrocalha metálica.

21.16 EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50X50 - Emenda interna para eletrocalha 50x50mm.



21.17 TERMINAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. VL 3.01-25 GE VALEMAM OU SIMILAR) - Terminal 75x50mm para eletrocalha metálica.

21.18 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN 32mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro.

21.19 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro.

21.20 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 40mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro.

21.21 TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA - Tomada para TV, tipo pino jack, com placa.

22.GASES MEDICINAIS

22.1 TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 - Fornecimento e instalação de tubo de cobre rígido, DN 15mm, classe A, sem isolamento, para ramal e sub-ramal de gás medicinal.

22.2 TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 - Fornecimento e instalação de Tê de cobre, DN 15mm, sem anel de solda, para ramal e sub-ramal de gás medicinal.



22.3 COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 - Fornecimento e instalação de cotovelo de cobre, DN 15mm, 90 graus, sem anel de solda, para ramal e sub-ramal de gás medicinal.

22.4 LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 - Fornecimento e instalação de luva de cobre, DN 15mm, sem anel de solda, para ramal e sub-ramal de gás medicinal.

22.5 PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXI DO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - Fornecimento e assentamento de painel de alarme medicinal, para gases comprimidos (ar, óxido nitroso, dióxido de carbono, oxigênio e vácuo).

22.6 RÉGUA P/GÁS MEDICINAL,EM ALUMÍNIO,DIMENSÕES: 850X220X70MM,COM: 01 PONTO P/ OXIGÊNIO, 01 PONTO P/ AR COMPRIMIDO, 01 PONTO P/ VÁCUO, 01 PONTO P/ ÓXIDO NITROSO, 08 TOMADAS ELÉTRICAS - Régua para gás medicinal em alumínio, com dimensões 850x220x70mm, contendo 01 ponto para oxigênio, 01 ponto para ar comprimido, 01 ponto para vácuo, 01 ponto para óxido nitroso, e 08 tomadas elétricas.

22.7 POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O - Fornecimento e instalação de posto de consumo para oxigênio (O2), ar comprimido, vácuo ou óxido nitroso (N2O).

22.8 CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO - Central manifold para cilindros 2x2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso, com serpentina e sem válvula de alta pressão.

22.9 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 - Fixação de tubos



horizontais de PVC, CPVC, PPR, cobre ou aço, com diâmetros menores ou iguais a 40mm, utilizando abraçadeira metálica rígida tipo D com parafuso de fixação de 1 1/4", fixada diretamente na laje ou parede.

23.URBANIZAÇÃO

23.1 PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE

23.1.1 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 - Fornecimento e assentamento de piso podotátil de alerta ou direcional, feito de concreto, assentado sobre argamassa.

23.1.2 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 - Assentamento de meio-fio em trecho curvo, confeccionado em concreto pré-fabricado. As dimensões são 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

23.2 PAISAGISMO

23.2.1 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 - Fornecimento e plantio de grama esmeralda, São Carlos ou curitibana, em placas, conforme especificações do projeto.

23.3 SINALIZAÇÃO

23.3.1 LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM – INSTALADO - Instalação de letra em aço inox escovado ou polido, com tamanho de 20 x 20 cm

24.SERVIÇOS COMPLEMENTARES

24.1 LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS - Serviço de limpeza e remoção de tintas de pisos e revestimentos.



24.12 LIMPEZA GERAL - Serviço de limpeza geral.

25.DEMOLIÇÃO PREDIO EXISTENTE

25.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - Execução de demolição de alvenaria com blocos, utilizando métodos mecanizados, sem reaproveitamento dos materiais. (AF_09/2023)

25.2 DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO - A demolição envolve a fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento.

25.3 RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETADA - TELHAS PERFIL QUALQUER - Retirada da estrutura de madeira, incluindo telhas com qualquer perfil.

25.4 RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=90CM - Execução da retirada de telhas estruturais, incluindo materiais como CRFS ou cimento amianto, com largura útil de 90cm.

25.5 TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15° KM ATÉ O 20° KM - Serviço de transporte de entulho para distâncias que variam entre 15 a 20 quilômetros.

25.6 TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE - Serviço relacionado à destinação de resíduos sólidos em aterros, especificamente para resíduos inertes.

26.SERVIÇO PRELIMINAR (TERRAPLENAGEM)

26.1 TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Serviço de topografia, incluindo os encargos complementares necessários para a execução.



26.2 AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Serviço de apoio à topografia, com encargos complementares para as atividades executadas.

26.3 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1 - Elaboração do projeto executivo da estrutura, apresentado em formato A1 (tamanho padrão para desenhos e projetos).

26.4 SONDAGEM DO TERRENO A TRADO - Execução de sondagem do terreno utilizando o método de trado, para avaliar as características do solo.

27.TERRAPLENAGEM

27.1 COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM ÁREAS FECHADAS - Compactação de aterro de solo em áreas fechadas, com o objetivo de atingir, no mínimo, 95% de Proctor Normal (PN), sem fornecimento de solo.

27.2 ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO - Execução de escavação manual em solo classificado como de 1ª e 2ª categoria, em campo aberto.

27.3 TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM - Transporte de terra utilizando caminhão basculante, com distância superior a 1 km.

27.4 TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA - Cobrança para destinação de resíduos sólidos tipo solo ou terra em aterro.

28.MURO DE ARRIMO

28.1 ESTACAS



28.1.1 ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - DIÂMETRO DE 30CM - Execução de estacas escavadas mecanicamente com diâmetro de 30 cm, utilizado em fundações.

28.1.2 CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO - Concreto usinado com resistência característica à compressão (FCK) de 30 MPa, pronto para bombeamento em obras.

28.1.3 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Fornecimento de armadura em barra de aço CA-50 (tipos A ou B), com resistência à tração (FYK) de 500 MPa.

28.2 BLOCO DE FUNDAÇÃO

28.2.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).

AF_01/2024 - Execução da escavação mecanizada para fundações como blocos de coroamento ou sapatas, utilizando retroescavadeira. Inclui escavação para a colocação de formas.

28.2.2 FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO - Fornecimento de formas em madeira para fundação, geralmente usadas para o moldamento do concreto em fundações.

28.2.3 CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO - Fornecimento de concreto usinado com resistência característica à compressão (FCK) de 30 MPa, adequado para ser bombeado em obras.

28.2.4 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO - Serviço de lançamento e adensamento de concreto ou massas, utilizado para assegurar a qualidade da fundação.

28.2.5 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Fornecimento e colocação de armadura em barra de aço CA-50, com resistência à tração de 500 MPa, utilizada em fundações e outros elementos de concreto armado.



28.2.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.

AF_09/2023 - Execução de impermeabilização com emulsão asfáltica aplicada em duas demãos para proteção contra infiltrações.

28.2.7 TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM -

Serviço de transporte de terra por caminhão basculante para distâncias superiores a 1 km.

28.2.8 TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA -

Custo relacionado à destinação de resíduos sólidos do tipo solo ou terra em aterros.

28.3 MURO ARRIMO

28.3.1 FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA - Fornecimento de formas em

madeira comum para a construção de estruturas, como pilares, vigas e outros elementos de concreto armado.

28.3.2 CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO - Fornecimento

de concreto usinado, com resistência característica à compressão (FCK) de 30 MPa, adequado para ser bombeado em obras de grande porte.

28.3.3 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR

BOMBEAMENTO - Serviço de lançamento e adensamento de concreto ou massas para fundações e outras estruturas, realizado através de bombeamento.

28.3.4 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA -

Fornecimento e instalação de armadura em barras de aço CA-50, com resistência à tração de 500 MPa, utilizado para reforço de concreto armado.

28.3.5 ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO -

Execução de escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria, em áreas abertas, como fundações e valas.



28.3.6 REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM ROLO, MÍNIMO DE 95% PN - Reaterro de valas ou cavidades com solo compactado mecanicamente, utilizando rolo compactador, atingindo uma compactação mínima de 95% do Peso Normal (PN).

29.ÁREA AMBULANCIA

29.1 LASTRO DE PEDRA BRITADA - Fornecimento e execução de lastro com pedra britada para base de pavimentação ou fundação, garantindo boa drenagem e suporte adequado para a estrutura sobreposta.

29.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022 - Execução de pavimento de concreto armado, com resistência característica à compressão (FCK) de 30 MPa e espessura de 15 cm, adequado para suportar cargas elevadas e proporcionar durabilidade.

30.ACESSO

30.1 BASE DE BRITA GRADUADA - Fornecimento e execução de base composta por brita graduada, utilizada como camada de fundação para pavimentos, garantindo resistência e estabilidade.

30.2 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE - Aplicação de imprimante betuminoso com propriedades impermeabilizantes, usado para proteger superfícies contra a infiltração de água antes da aplicação de camadas subsequentes.

30.3 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE - Imprimação betuminosa usada como ligante para melhorar a aderência de camadas de pavimentação, principalmente em sistemas de asfalto.

30.4 CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE – BINDER - Fornecimento e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente, com a função de binder (ligante) em pavimentos asfálticos.



30.5 CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE – CBUQ - Execução da camada de rolamento de pavimento asfáltico usando concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), garantindo resistência e durabilidade ao tráfego intenso.

31. ESCADA

31.1 CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - Fornecimento de concreto usinado com resistência característica à compressão de 30 MPa, ideal para diversas aplicações em fundações e estruturas.

31.2 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - Fornecimento de armadura em barra de aço CA-50, com resistência à tração de 500 MPa, usada para reforçar o concreto em diversas estruturas.

31.3 FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA - Fornecimento de formas de madeira para a execução de fundações, pilares, vigas e outras estruturas de concreto.

31.4 CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO INOX. AF_04/2019 - Instalação de corrimão duplo, com diâmetro externo de 1 1/2", fabricado em aço inox, garantindo durabilidade e segurança em escadas e passagens.

32. GRADIL

32.1 GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE - Fornecimento e instalação de gradil metálico, geralmente utilizado para cercar áreas de lazer ou parques, com estrutura robusta e estética, feita de ferro perfilado.

32.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A - Execução de alvenaria de embasamento com blocos de concreto de dimensões 19x19x39 cm, classe A, para a construção de fundações ou paredes de suporte.



33. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

33.1 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

33.1.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio conforme previsão constante do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o seguinte regramento:

a. As licitantes reunidas em consorcio deverão apresentar conjuntamente aos documentos inerentes a habilitação jurídica Declaração de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todos os consorciados.

b. As licitantes reunidas sob a forma de consorcio deverão apresentar documento de indicação da empresa líder, que será a administradora do consórcio e representante das consorciadas, a qual ficará a testa de todas as tratativas eventualmente realizadas com esta Administração Municipal.

c. Ressalvadas as comprovações relativas à Habilitação Técnica e a Habilitação Econômico-Financeira, para as quais será admitida a somatória dos quantitativos e dos indicadores apresentados por cada consorciado, na forma do art. 15, III da L.F. nº 14.133/2021, cada consorciada deverá atender individualmente às exigências de habilitação, e, a desclassificação de qualquer consorciada acarretará a automática desclassificação do CONSÓRCIO.

33.1.2. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração Municipal, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.1.1.a. deste Projeto Básico.

33.1.3. Não será permitida a participação de membro consorciado em mais de um CONSÓRCIO ou isoladamente.

33.1.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os



mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

33. 2 DA SUBCONTRATAÇÃO

33.2.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato no todo ou em parte a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

33. DA GARANTIA DE PROPOSTA

33.3. DA GARANTIA DE PROPOSTA

33.3.1. Será exigida garantia de proposta na presente licitação, nos termos abaixo definidos:

33.3.1.2. A garantia de proposta será exigida no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para o contrato, conforme estabelecido pelo artigo 58, §1º da Lei Federal nº 14.133 /2021;

33.3.1.3. Em caso de caução em moeda corrente, o depósito deverá ser na conta da Prefeitura, Banco do Brasil S/A, Agência 2466-X - Poá, Conta nº 50.593-5, CNPJ: 55.021.455/0001-85.

33.3.1.5. O documento que comprove a garantia prevista no item 33.3.1.2., deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial.

33.3.1.6. No caso da caução em dinheiro, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta comercial, o comprovante do depósito efetuado, sendo que no momento da sessão, o Pregoeiro fará diligência junto à Secretaria Municipal da Fazenda, para a confirmação do crédito na conta corrente informada.



33.3.1.7. O comprovante de recolhimento da garantia deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial, após a fase de lances do procedimento – sob pena inabilitação;

33.3.1.8. A Garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do Certame;

33.3.1.9. A contratante desta licitação não se responsabilizará por informações incorretas fornecidas pelas licitantes, enviadas para endereços de e-mail diferentes do indicado neste documento, nem por solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo suficiente para análise e elaboração dos documentos necessários.

33.3.1.10. As licitantes poderão optar por apresentar a garantia de proposta em uma das seguintes modalidades, conforme o §1º do artigo 96 da referida lei:

33.3.1.11. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme critérios de negociação e de paridade de mercado, respeitando a forma prevista na legislação específica;

33.3.1.12. Seguro-garantia, com vigência igual ou superior ao prazo de validade da proposta, atendendo aos requisitos previstos em regulamento;

33.3.1.13. A licitante que optar por apresentar seguro-garantia deverá instruí-lo com (i) Certidão de Licenciamento e (ii) Certidão de Apontamentos, ambas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em plena validade. A ausência de qualquer certidão ensejará a não aceitação da garantia.

33.3.1.14. Fiança bancária, com prazo de validade igual ou superior ao prazo de validade da proposta, assegurando a cobertura do montante exigido para o certame título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

33.3.1.15. A Garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato e/ou ata de registro de preços pela vencedora do certame, mediante solicitação.



34.DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

34.1 Não haverá exigência de garantia para a contratação nos moldes preceituados pelo artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

34.2 DA VISTORIA

34.2.1 Os licitantes deverão, sob pena de inabilitação, apresentar Declaração timbrada e subscrita por representante legalmente constituído, atestando o pleno conhecimento do local, das condições estruturais das edificações eventualmente existentes e demais aspectos técnicos que guardem pertinência para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, conforme preceitua o art. 63, §2º da L.F. nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

34.2.2 É assegurado a todos os licitantes o direito de realizarem **vistoria prévia** junto as dependências dos locais onde os serviços serão executados a fim de tomarem conhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto à Secretaria Municipal de Obras, pelo telefone **4634-8830** ou pelo **email protocolo.obras@poa.sp.gov.br**.

34.2.3 A vistoria será acompanhada por servidor responsável, e, após a visita nas dependências dos próprios públicos selecionados pelo interessado, será emitido pela Secretaria Municipal de Obras públicas o **Termo de Vistoria Técnica, que poderá ser apresentado em conjunto a Declaração de que trata o item 34.2.1.**

34.2.4 Não serão admitidas alegações posteriores que remontem a inviabilidade técnica relacionada aos locais ou as instalações em que os serviços serão executados pelo contratado, quando este optou em não realizar a **vistoria técnica descrita no item 34.2 e subitens.**

34.2.5 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em



favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

35.DO REGIME DE EMPREITADA E MODELO DE EXECUÇÃO

35.1 As obras e serviços, ora licitados, serão executados em **regime de empreitada por preço global**, de conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do Edital, e com a proposta ofertada pela Contratada, com fornecimento de materiais, utilização de equipamentos e mão de obra qualificada, mediante a expedição da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

35.2 As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as diretrizes apresentadas no projeto básico, necessários ao perfeito detalhamento e definição das obras, constituídos de: memorial descritivo, planilhas, desenhos e demais requisitos previstos neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com as prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

35.3 Todas as despesas com aquisição e manutenção de equipamentos, utensílios, materiais e combustíveis necessários à perfeita execução do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, assim também as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra os riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho.

36.DO PRAZO DE EXECUÇÃO

36.1 Conforme se depreende do Cronograma de Desembolso, **anexo ao presente Memorial, o prazo para conclusão das obras de que trata o presente Memorial Descritivo é de 18 meses**, contados a partir da assinatura do contrato e/ou da emissão da Ordem de Início de Obras.

37.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



9.1 Tem-se na presente contratação a natureza de **contrato por escopo**, e sua vigência **será de 18 (dezoito) meses**, contados a partir de sua assinatura, compreendidos neste prazo a entrega do objeto pelo contratado, o recebimento (provisório e definitivo) do objeto pela Administração e a realização das etapas de execução financeira (liquidação, pagamento).

37.20 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante justificativa devidamente aprovada pela autoridade competente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme previsão constante do art. 6º, XVII da Lei Federal nº 14.133 de 2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

38.DO ADITAMENTO

38.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

38.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

38.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

38.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

39.DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

39.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de



sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato.

39.2As Notas Fiscais ou instrumentos de cobrança equivalentes deverão ser emitidos pelo contratado com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e lançado no instrumento contratual.

39.3Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

39.4O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

39.5Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

39.6O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

39.7No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

39.8O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

39.9O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

40. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

40.1DO VALOR

40.1.1 Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia constante da avença, já incluídas todas as despesas necessárias sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

40.1.2 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

40.2DO PAGAMENTO

40.2.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE À CONTRATADA **mensalmente**, em até 15 (quinze) dias após a efetiva prestação de serviços e apresentação da **MEDIÇÃO**, que deverá conter a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e os relatórios dos serviços executados no período, devidamente aprovados pelo Fiscal e pelo Gestor da avença.

40.2.2 Será considerada a data do pagamento o dia da emissão da Ordem de Pagamento.



40.2.3 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

40.2.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

40.2.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento constante do item 40.2.1. após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

40.2.6 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais, ao SICAF ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

40.2.7 A Administração poderá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas).

40.2.8 Constatando-se eventual situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



40.2.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

40.2.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

40.2.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

41. DA HABILITAÇÃO

41.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

41.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



d.Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f.Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

g.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h.Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

41.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

41.4HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

41.4.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;



41.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

41.4.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

41.4.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

41.4.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

41.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

41.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

41.4.8 fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

41.5 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA



41.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

41.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

41.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, comprovando os seguintes índices financeiros:

(ILG) → igual ou superior a 1,00;

(ILC) → igual ou superior a 1,00;

(IE) → igual ou inferior a 0,50;

41.5.4 Os índices constantes do item 41.5.3. são usuais em certames licitatórios e admitidos como razoáveis em regra geral pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme se depreende de vasto repertório jurisprudencial e do Manual de Boas Práticas editado pelo TCESP (ed. 24/01/2023)¹, e, serão calculados conforme segue:

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

ILC = (AC / PC)

IE = (PC + ELP / AT)

ONDE:

ILG = Índice de Liquidez Geral	PC = Passivo Circulante
ILC = Índice de Liquidez Corrente	RLP = Realizável a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante	ELP = Exigível a Longo Prazo

¹ <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/licitacoes-e-contratos-principais-aspectos-fase-preparatoria-e-gestao-contratual-0>



IE = Índice de Endividamento

AT = Ativo Total

41.5.5 Somente serão habilitadas as empresas que comprovarem o atendimento aos índices econômicos mínimos e máximos previstos no item 41.5.3., mediante a apresentação de declaração subscrita por profissional habilitado da área contábil, conforme disposto no art. 69, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

41.5.6 As exigências constantes do item 41.5.3. limitar-se-ão ao último exercício social caso a licitante tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021.

41.5.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura, conforme art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

41.5.8 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

41.5.9 No caso específico de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.): o Balanço e Demonstrações contábeis deverão ser apresentados por publicação no órgão oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia, ou em outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, ou ainda, se no lugar em que estiver situada a sede da companhia não for editado jornal, por publicação em órgão de grande circulação local.

41.5.10 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial assinado por bacharel ou técnico em ciências Contábeis, legalmente habilitado, constando nome completo e registro profissional, referente ao último exercício social exigível.

41.6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



41.6.1 Atestado(s) de desempenho, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços realizados, capaz de comprovar a aptidão da licitante para o fornecimento de bens similares, em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação e/ou ao item da participação.

41.6.2 Os Atestados de desempenho deverão comprovar **a execução anterior de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das parcelas consideradas mais relevantes do objeto**, conforme disposições constantes dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. Constituem as parcelas mais relevantes do objeto:

ITEM	Descrição	Quant. Estimada	50 %
01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1110,12m²	555,06m²
02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	380,90m²	190,45m²
03	CONCRETAGEM	352,25³	176,13³
04	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50	28521,00kg	14260,50 kg
05	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	2338,66t	1169,33t



06	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	743,93m³	371,97m³
07	GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE	140m²	70m²
08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO	11203,5m	5601,75m
09	PISO ALTA RESISTENCIA	593,52m²	296,76m²
10	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	344,2m²	172,1m²
11	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL	476,00m	238,00m
12	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	1,00cj	1,00cj
13	RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ASTM A-36/TIPO TUBULAR (DIAM. 1,47M H= 7,60M), CAP.12.000L C/ PINT. INT. PROTEÇÃO EPÓXI POLIAMIDA 150 A 180MICRAS E EXT. ESMALT. SINTÉ. ANTI-CORROS. ALTA QUALI.130 A 180 MICRAS- FORNECIMENTO E INSTALADO	1,00un	1,00un

41.6.2.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de quantos atestados forem necessários, desde que todos estejam em conformidade com os requisitos.



41.6.2.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

41.6.2.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

41.6.3 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo, desde que compatível com a qualificação técnica, com prazo de validade em vigor.

41.6.4 Declaração timbrada e subscrita pelo representante legal da licitante (ou pelo representante legal da empresa líder do consórcio), **contendo a indicação do Profissional Técnico** que se responsabilizará pela execução dos serviços, **bem como asseverando que caso se logre vencedor do certame, apresentará Atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica emitida em nome do aludido profissional**, atestando a execução de serviços com características similares ao objeto desta contratação, nos termos do art. 67, I da L.F. nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerados como itens de maior relevância os seguintes serviços:

ITEM	Descrição
01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021
02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020
03	CONCRETAGEM
04	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50



05	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE
06	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022
07	GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE
08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO
09	PISO ALTA RESISTENCIA
10	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A
11	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL
12	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS
13	RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ASTM A-36/TIPO TUBULAR (DIAM. 1,47M H= 7,60M), CAP.12.000L C/ PINT. INT. PROTEÇÃO EPÓXI POLIAMIDA 150 A 180MICRAS E EXT. ESMALT. SINTÉ. ANTI-CORROS. ALTA QUALI.130 A 180 MICRAS- FORNECIMENTO E INSTALADO

41.6.5 Declaração timbrada e subscrita pelo representante legal da licitante (ou pelo representante legal da empresa líder do consórcio), asseverando que, caso se logre vencedor do certame, disporá quando da assinatura do contrato de, no mínimo, o pessoal e os equipamentos discriminados no Memorial Descritivo.

41.6.6 Declaração timbrada e subscrita pelo representante legal da licitante (ou pelo representante legal da empresa líder do consórcio), asseverando que, caso se logre vencedor do certame, promoverá a deposição final dos resíduos provenientes da coleta de lixo em local ambientalmente adequado e devidamente licenciado para a destinação de resíduos, em estrita observância as regulamentações ambientais e sanitárias pertinentes.



41.6.7 No caso da participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, as exigências de qualificação técnica, **deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por meio de ao menos uma de suas consorciadas, de forma isolada, ou, pela soma das qualificações técnicas apresentadas por cada uma das consorciadas.**

41.7 OUTRAS COMPROVAÇÕES

41.7.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante.

41.7.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, bem como não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposições contidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

41.7.3 Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, atualizada pela LC 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

41.7.4 Declaração, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposições contidas no parágrafo primeiro do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

41.7.5 Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas



específicas, conforme disposições contidas no inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do modelo que constará em edital.

42. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

42.1 Serão oportunamente designados por esta Secretaria Municipal de Obras os agentes públicos que atuarão como **Fiscal e Gestor** do contrato que sobrevier deste certame licitatório, e, ficarão responsáveis por promover a verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento das obrigações contratuais, conforme estabelecido pelos **artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 8.409/2024**.

43. DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGÍVEIS AO PROJETO BÁSICO

43.1 Esta S.M.O.P. declara, para os devidos fins que, quando da elaboração do presente Projeto Básico foram observados os requisitos constantes do art. 6º, XXV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

44. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

44.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, que serão consignados no Orçamento Municipal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



Orçamento Sintético

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Unidade Básica de Saúde Porte 3 - Área Construída: 665,76m²	BDI Geral: 25,61%	Data: 22/08/2025
Bancos: SINAPI (07/2025) - CPOS/CDHU (06/2025) - SBC (08/2025) - ORSE (06/2025) - IOPES (05/2025) - EMOP (07/2025) - SIURB (01/2025)	BDI Equipamentos: 17,92%	Revisão: 00

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
							Total	Total	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS					351.854,00	6,84 %
1.1			CANTEIRO DE OBRAS					207.535,31	4,03 %
1.1.1	CPU2526	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M2	UNXMÊS	28,00	988,49	1.241,64	34.765,92	0,68 %
1.1.2	CPU2527	Próprio	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	m²	25,00	238,19	299,19	7.479,75	0,15 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



1.1.3	CPU2528	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER - BANHEIRO COM CHUVEIROS E VASOS - 4,30 X 2,30M	MÊS	14,00	962,26	1.208,69	16.921,66	0,33 %
1.1.4	CPU2529	Próprio	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	m²	35,00	1.269,88	1.595,09	55.828,15	1,09 %
1.1.5	95648	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	629,15	790,27	790,27	0,02 %
1.1.6	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	138,79	174,33	174,33	0,00 %
1.1.7	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	2.097,39	2.634,53	2.634,53	0,05 %
1.1.8	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	470,13	590,53	3.543,18	0,07 %
1.1.9	CPU2530	Próprio	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m³	280,00	114,88	144,30	40.404,00	0,79 %
1.1.10	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA.	m²	376,20	95,22	119,60	44.993,52	0,87 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			AF_03/2024						
1.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					89.883,39	1,75 %
1.2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,50	20.445,01	25.680,97	89.883,39	1,75 %
1.3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					10.969,13	0,21 %
1.3.1	CPU2531	Próprio	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	UN	1,00	8.732,69	10.969,13	10.969,13	0,21 %
1.4			EQUIPAMENTOS DE APOIO					43.466,17	0,84 %
1.4.1	CPU1926	Próprio	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMÊS	1072,18	32,28	40,54	43.466,17	0,84 %
2			FUNDAÇÃO					330.163,26	6,42 %
2.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	119,12	73,78	92,67	11.038,85	0,21 %
2.2	90100	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE	m³	349,12	14,80	18,59	6.490,14	0,13 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024						
2.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	87,28	112,42	141,21	12.324,80	0,24 %
2.4	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	65,03	162,86	204,56	13.302,53	0,26 %
2.5	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	607,20	87,32	109,68	66.597,69	1,29 %
2.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	708,80	21,20	26,62	18.868,25	0,37 %
2.7	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3,50	18,42	23,13	80,95	0,00 %
2.8	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1554,80	16,11	20,23	31.453,60	0,61 %
2.9	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1466,80	13,85	17,39	25.507,65	0,50 %
2.10	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E	KG	687,20	10,34	12,98	8.919,85	0,17 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024						
2.11	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	86,90	9,57	12,02	1.044,53	0,02 %
2.12	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	84,50	646,69	812,30	68.639,35	1,33 %
2.13	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	355,64	1,50	1,88	668,60	0,01 %
2.14	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	458,17	32,75	41,13	18.844,53	0,37 %
2.15	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	607,20	46,49	58,39	35.454,40	0,69 %
2.16	CPU2532	Próprio	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	84,50	102,96	129,32	10.927,54	0,21 %
3			ESTRUTURA					487.925,23	9,48 %
3.1			PILARES					78.235,57	1,52 %
3.1.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS	m²	344,20	78,90	99,10	34.110,22	0,66 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020						
3.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	856,20	10,21	12,82	10.976,48	0,21 %
3.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	85,60	8,47	10,63	909,92	0,02 %
3.1.4	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	343,70	8,11	10,18	3.498,86	0,07 %
3.1.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	496,30	14,06	17,66	8.764,65	0,17 %
3.1.6	CPU2284	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	22,30	610,18	766,44	17.091,61	0,33 %
3.1.7	CPU2532	Próprio	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	22,30	102,96	129,32	2.883,83	0,06 %
3.2			VIGAS					170.705,76	3,32 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



3.2.1	92461	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	380,90	192,42	241,69	92.059,72	1,79 %
3.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	384,80	12,75	16,01	6.160,64	0,12 %
3.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	113,60	11,63	14,60	1.658,56	0,03 %
3.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	930,40	10,21	12,82	11.927,72	0,23 %
3.2.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	745,50	8,47	10,63	7.924,66	0,15 %
3.2.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	323,50	8,11	10,18	3.293,23	0,06 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



3.2.7	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	53,20	9,14	11,48	610,73	0,01 %
3.2.8	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	582,40	14,06	17,66	10.285,18	0,20 %
3.2.9	CPU2283	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	41,10	609,59	765,70	31.470,27	0,61 %
3.2.10	CPU2532	Próprio	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	41,10	102,96	129,32	5.315,05	0,10 %
3.3			LAJES					237.116,28	4,61 %
3.3.1	92515	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	58,50	91,11	114,44	6.694,74	0,13 %
3.3.2	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	458,50	13,38	16,80	7.702,80	0,15 %
3.3.3	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50	KG	373,10	12,11	15,21	5.674,85	0,11 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						
3.3.4	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	605,60	11,04	13,86	8.393,61	0,16 %
3.3.5	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	73,60	9,67	12,14	893,50	0,02 %
3.3.6	92773	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,40	7,80	9,79	375,93	0,01 %
3.3.7	CPU2283	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	49,50	609,59	765,70	37.902,15	0,74 %
3.3.8	CPU2532	Próprio	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	49,50	102,96	129,32	6.401,34	0,12 %
3.3.9	CPU2101	Próprio	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), exceto capa de concreto	m²	43,50	103,06	129,45	5.631,07	0,11 %
3.3.10	CPU2100	Próprio	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	m²	508,13	121,80	152,99	77.738,80	1,51 %
3.3.11	CPU2534	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	m²	645,41	17,97	22,57	14.566,90	0,28 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (0,72KG/M²), MALHA POP LEVE GERDAU OU SIMILAR						
3.3.12	101793	SINAPI	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	1847,96	28,07	35,25	65.140,59	1,27 %
3.4			BASE RESERVATÓRIO					1.867,62	0,04 %
3.4.1	97103	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	6,25	237,90	298,82	1.867,62	0,04 %
4			ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS					329.198,24	6,40 %
4.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					191.880,94	3,73 %
4.1.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	5,63	61,02	76,64	431,48	0,01 %
4.1.2	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	m²	1104,49	82,22	103,27	114.060,68	2,22 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021						
4.1.3	CPU2535	Próprio	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR), 30 X 30 X 5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	149,87	243,24	305,53	45.789,78	0,89 %
4.1.4	93191	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	176,10	70,30	88,30	15.549,63	0,30 %
4.1.5	93199	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	121,10	48,35	60,73	7.354,40	0,14 %
4.1.6	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	528,57	13,10	16,45	8.694,97	0,17 %
4.2			DRYWALL					119.343,85	2,32 %
4.2.1	CPU1942	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	210,30	117,03	147,00	30.914,10	0,60 %
4.2.2	CPU2285	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES	m²	296,95	171,78	215,77	64.072,90	1,25 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.						
4.2.3	CPU2286	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	m²	72,99	185,15	232,56	16.974,55	0,33 %
4.2.4	96374	SINAPI	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	174,07	33,77	42,41	7.382,30	0,14 %
4.3			DIVISÓRIAS					17.973,45	0,35 %
4.3.1	102257	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	26,14	350,56	440,33	11.510,22	0,22 %
4.3.2	CPU3162	Próprio	DIVISORIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO), E=40MM, COM PERFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m²	34,77	130,00	163,29	5.677,59	0,11 %
4.3.3	CPU3163	Próprio	LAMBRI CHAPA ALUMINIO ANODIZADO EM PAREDES	m²	4,56	137,17	172,29	785,64	0,02 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



5			COBERTURA					135.957,71	2,64 %
5.1			ESTRUTURA					64.482,88	1,25 %
5.1.1	CPU2898	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	910,26	19,39	24,35	22.164,83	0,43 %
5.1.2	100383	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	613,75	28,30	35,54	21.812,67	0,42 %
5.1.3	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	613,75	26,60	33,41	20.505,38	0,40 %
5.2			TELHAMENTO					38.190,46	0,74 %
5.2.1	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO	m²	613,75	45,95	57,71	35.419,51	0,69 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019						
5.2.2	CPU3093	Próprio	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10MM	m²	21,99	100,32	126,01	2.770,95	0,05 %
5.3			COMPLEMENTOS					33.284,37	0,65 %
5.3.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	105,37	170,90	214,66	22.618,72	0,44 %
5.3.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	106,11	52,40	65,81	6.983,09	0,14 %
5.3.3	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	34,06	86,08	108,12	3.682,56	0,07 %
6			IMPERMEABILIZAÇÃO					42.551,50	0,83 %
6.1	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	m²	185,45	64,34	80,81	14.986,21	0,29 %
6.2	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA	m²	528,57	35,37	44,42	23.479,07	0,46 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023						
6.3	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	57,23	56,85	71,40	4.086,22	0,08 %
7			ESQUADRIAS					346.340,62	6,73 %
7.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA					77.923,31	1,51 %
7.1.1			PORTAS DE MADEIRA					77.923,31	1,51 %
7.1.1.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	21,00	1.392,52	1.749,14	36.731,94	0,71 %
7.1.1.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	1.301,69	1.635,05	16.350,50	0,32 %
7.1.1.3	CPU3140	Próprio	PORTA LISA DE CORRER SUSPENSÃO EM MADEIRA COM	m²	17,75	561,56	705,37	12.520,31	0,24 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			BATENTE						
7.1.1.4	CPU3141	Próprio	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60x2,10m LISA FER.VAI-E-DEM	UN	3,00	1.725,76	2.167,72	6.503,16	0,13 %
7.1.1.5	CPU3179	Próprio	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m CORRER-MADEIRA E VIDRO	UN	1,00	4.631,32	5.817,40	5.817,40	0,11 %
7.2			ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO					156.373,05	3,04 %
7.2.1			PORTAS DE ALUMÍNIO					94.774,55	1,84 %
7.2.1.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,56	887,69	1.115,02	8.429,55	0,16 %
7.2.1.2	CPU2537	Próprio	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m²	17,73	1.225,64	1.539,52	27.295,68	0,53 %
7.2.1.3	CPU2686	Próprio	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO, 3 FOLHAS, ABERTURA DE CORRER	m²	20,28	987,90	1.240,90	25.165,45	0,49 %
7.2.1.4	CPU2538	Próprio	PORTA DE ABRIR EM TELA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, COMPLETA	m²	13,74	1.328,05	1.668,16	22.920,51	0,45 %
7.2.1.5	CPU2541	Próprio	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	2,52	1.632,33	2.050,36	5.166,90	0,10 %
7.2.1.6	CPU3164	Próprio	PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/B/P, DE ABRIR, 02 FLS, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 3"X1.1/2" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1.1/2"X1.1/2" VERTICAIS, COM ESPAÇAMENTO DE 12CM.	m²	10,80	427,29	536,71	5.796,46	0,11 %
7.2.2			JANELAS DE ALUMÍNIO					61.598,50	1,20 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



7.2.2.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	49,24	662,11	831,67	40.951,43	0,80 %
7.2.2.2	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	36,24	387,80	487,11	17.652,86	0,34 %
7.2.2.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO -	m²	6,84	348,50	437,75	2.994,21	0,06 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024						
7.3			ESQUADRIAS METÁLICAS					2.741,19	0,05 %
7.3.1			PORTAS METÁLICAS					2.741,19	0,05 %
7.3.1.1	CPU2544	Próprio	PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE	m²	3,15	692,80	870,22	2.741,19	0,05 %
7.4			ACESSÓRIOS					109.303,07	2,12 %
7.4.1	CPU2545	Próprio	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	UN	9,00	499,44	627,34	5.646,06	0,11 %
7.4.2	CPU2546	Próprio	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	3,00	113,90	143,06	429,18	0,01 %
7.4.3	CPU2547	Próprio	ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M	439,34	131,63	165,34	72.640,47	1,41 %
7.4.4	CPU2548	Próprio	MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	UN	4,00	1.834,78	2.304,66	9.218,64	0,18 %
7.4.5	CPU2549	Próprio	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UN	31,00	340,78	428,05	13.269,55	0,26 %
7.4.6	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X	UN	61,00	63,53	79,80	4.867,80	0,09 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019						
7.4.7	CPU2550	Próprio	GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	m²	0,45	781,23	981,30	441,58	0,01 %
7.4.8	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	10,00	84,34	105,93	1.059,30	0,02 %
7.4.9	CPU3180	Próprio	ESCADA MARINHEIRO PERFIL 1.1/2" DE ACO COM GUARDA CORPO	M	3,00	459,23	576,83	1.730,49	0,03 %
8			REVESTIMENTO DE PAREDE					121.654,33	2,36 %
8.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO					92.633,54	1,80 %
8.1.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2220,24	9,06	11,38	25.266,33	0,49 %
8.1.2	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	2113,29	24,20	30,39	64.222,88	1,25 %
8.1.3	87553	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO	m²	106,95	23,41	29,40	3.144,33	0,06 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024						
8.2			REVESTIMENTO CERÂMICO					29.020,79	0,56 %
8.2.1	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	264,33	87,41	109,79	29.020,79	0,56 %
9			REVESTIMENTO DE PISO INTERNO					152.997,38	2,97 %
9.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO					87.852,82	1,71 %
9.1.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	593,52	82,45	103,56	61.464,93	1,19 %
9.1.2	CPU2552	Próprio	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	m²	593,52	35,40	44,46	26.387,89	0,51 %
9.2			GRANILITE					52.650,11	1,02 %
9.2.1	CPU2553	Próprio	PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO	m²	499,67	76,20	95,71	47.823,41	0,93 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



9.2.2	CPU2554	Próprio	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	m²	93,85	40,95	51,43	4.826,70	0,09 %
9.3			RODAPÉ					12.494,45	0,24 %
9.3.1	CPU2555	Próprio	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA	M	498,98	19,94	25,04	12.494,45	0,24 %
10			REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO					40.095,44	0,78 %
10.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO					40.095,44	0,78 %
10.1.1	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	47,36	674,00	846,61	40.095,44	0,78 %
11			REVESTIMENTO DE TETO					64.794,41	1,26 %
11.1			FORRO					64.794,41	1,26 %
11.1.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	661,10	78,03	98,01	64.794,41	1,26 %
12			PINTURA					131.102,33	2,55 %
12.1			PAREDES					91.822,90	1,78 %
12.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE,	m²	777,10	4,83	6,06	4.709,22	0,09 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			UMA DEMÃO. AF_04/2023						
12.1.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1225,33	13,72	17,23	21.112,43	0,41 %
12.1.3	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	777,10	22,29	27,99	21.751,02	0,42 %
12.1.4	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1225,33	10,75	13,50	16.541,95	0,32 %
12.1.5	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1443,14	15,29	19,20	27.708,28	0,54 %
12.2			TETO					32.096,40	0,62 %
12.2.1	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	661,10	25,10	31,52	20.837,87	0,41 %
12.2.2	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	661,10	13,56	17,03	11.258,53	0,22 %
12.3			ESQUADRIAS					7.183,03	0,14 %
12.3.1	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	113,89	30,12	37,83	4.308,45	0,08 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



12.3.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	113,89	20,10	25,24	2.874,58	0,06 %
13			MARMORARIA					37.917,21	0,74 %
13.1	CPU2556	Próprio	TAMPO/BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM	m²	20,48	682,83	857,70	17.565,69	0,34 %
13.2	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	93,30	173,66	218,13	20.351,52	0,40 %
14			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					88.371,64	1,72 %
14.1			EQUIPAMENTOS					564,44	0,01 %
14.1.1	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	112,34	141,11	564,44	0,01 %
14.2			LOUÇAS					26.804,81	0,52 %
14.2.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	536,75	674,21	7.416,31	0,14 %
14.2.2	CPU2897	Próprio	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL	UN	1,00	1.172,55	1.472,84	1.472,84	0,03 %
14.2.3	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO	UN	20,00	429,07	538,95	10.779,00	0,21 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
14.2.4	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	892,19	1.120,67	2.241,34	0,04 %
14.2.5	CPU2557	Próprio	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	3,00	586,39	736,56	2.209,68	0,04 %
14.2.6	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	148,31	186,29	1.117,74	0,02 %
14.2.7	CPU3142	Próprio	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	UN	10,00	124,83	156,79	1.567,90	0,03 %
14.3			METAIS E ACESSÓRIOS					61.002,39	1,19 %
14.3.1	CPU2558	Próprio	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	m²	7,14	1.718,91	2.159,12	15.416,11	0,30 %
14.3.2	CPU2559	Próprio	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	UN	1,00	2.430,92	3.053,47	3.053,47	0,06 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



14.3.3	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	206,42	259,28	2.592,80	0,05 %
14.3.4	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	50,40	63,30	316,50	0,01 %
14.3.5	CPU2560	Próprio	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	UN	3,00	363,50	456,59	1.369,77	0,03 %
14.3.6	CPU2561	Próprio	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO	UN	10,00	389,36	489,07	4.890,70	0,10 %
14.3.7	CPU2562	Próprio	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECAMATIC ECO, REF.1173.C, DECA OU SIMILAR	UN	39,00	285,48	358,59	13.985,01	0,27 %
14.3.8	CPU2563	Próprio	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA DREAM, REF. 1984.C87.ACT.CR, DA DECA OU SIMILAR	UN	5,00	819,77	1.029,71	5.148,55	0,10 %
14.3.9	CPU3143	Próprio	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	10,00	224,72	282,27	2.822,70	0,05 %
14.3.10	CPU2546	Próprio	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	7,00	113,90	143,06	1.001,42	0,02 %
14.3.11	CPU3181	Próprio	BARRA DE APOIO ARTICULAVEL EM ALUMINIO POLIDO 70cm +PARAFUSO	UN	1,00	438,56	550,87	550,87	0,01 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



14.3.12	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	344,85	433,16	2.165,80	0,04 %
14.3.13	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.086,41	1.364,63	1.364,63	0,03 %
14.3.14	CPU2105	Próprio	RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	UN	25,00	128,59	161,52	4.038,00	0,08 %
14.3.15	CPU2564	Próprio	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR. FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	7,00	260,00	326,58	2.286,06	0,04 %
15			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					294.734,99	5,73 %
15.1			HIDRÁULICA					110.029,57	2,14 %
15.1.1	CPU2565	Próprio	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"	UN	1,00	76,29	95,82	95,82	0,00 %
15.1.2	103039	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	80,23	100,77	100,77	0,00 %
15.1.3	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	70,97	89,14	89,14	0,00 %
15.1.4	94681	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM	UN	1,00	51,31	64,45	64,45	0,00 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024						
15.1.5	94662	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	12,17	15,28	45,84	0,00 %
15.1.6	103986	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	31,41	39,45	512,85	0,01 %
15.1.7	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	218,30	34,71	43,59	9.515,69	0,18 %
15.1.8	104008	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	35,73	44,88	179,52	0,00 %
15.1.9	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	6,00	17,50	21,98	131,88	0,00 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			SANITÁRIO. AF_08/2022						
15.1.10	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	69,00	16,73	21,01	1.449,69	0,03 %
15.1.11	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	30,00	11,54	14,49	434,70	0,01 %
15.1.12	CPU2586	Próprio	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	162,00	52,44	65,86	10.669,32	0,21 %
15.1.13	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	34,00	17,47	21,94	745,96	0,01 %
15.1.14	89829	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	38,27	48,07	96,14	0,00 %
15.1.15	CPU2566	Próprio	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2')	UN	1,00	1.092,78	1.372,64	1.372,64	0,03 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



15.1.16	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	138,81	174,35	174,35	0,00 %
15.1.17	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	78,71	98,86	3.954,40	0,08 %
15.1.18	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	75,08	94,30	565,80	0,01 %
15.1.19	92365	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	2,00	66,44	83,45	166,90	0,00 %
15.1.20	92336	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,00	116,17	145,92	145,92	0,00 %
15.1.21	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	UN	6,00	8,62	10,82	64,92	0,00 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
15.1.22	89593	SINAPI	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	25,79	32,39	64,78	0,00 %
15.1.23	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	86,00	4,00	5,02	431,72	0,01 %
15.1.24	104002	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	19,42	24,39	24,39	0,00 %
15.1.25	103966	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	10,52	13,21	39,63	0,00 %
15.1.26	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	158,00	8,76	11,00	1.738,00	0,03 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



15.1.27	89530	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	16,94	21,27	850,80	0,02 %
15.1.28	89577	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	37,85	47,54	47,54	0,00 %
15.1.29	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	363,00	30,00	37,68	13.677,84	0,27 %
15.1.30	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,10	17,23	21,64	2,16	0,00 %
15.1.31	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	57,00	12,50	15,70	894,90	0,02 %
15.1.32	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,00	21,96	27,58	744,66	0,01 %
15.1.33	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	18,00	18,69	23,47	422,46	0,01 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
15.1.34	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	71,00	15,17	19,05	1.352,55	0,03 %
15.1.35	CPU2194	Próprio	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	UN	1,00	14.438,40	18.136,07	18.136,07	0,35 %
15.1.36	CPU3182	Próprio	RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ASTM A- 36/TIPO TUBULAR (DIAM. 1,47M H= 7,60M), CAP.12.000L C/ PINT. INT. PROTEÇÃO EPÓXI POLIAMIDA 150 A 180MICRAS E EXT. ESMALT. SINTÉ. ANTI-CORROS. ALTA QUALI.130 A 180 MICRAS- FORNECIMENTO E INSTALADO	UN	1,00	20.845,72	24.581,27	24.581,27	0,48 %
15.1.37	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	50,73	63,72	127,44	0,00 %
15.1.38	CPU3183	Próprio	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 1´	UN	1,00	131,95	165,74	165,74	0,00 %
15.1.39	89436	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	9,66	12,13	24,26	0,00 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			AF_06/2022						
15.1.40	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	9,58	12,03	12,03	0,00 %
15.1.41	89415	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	18,87	23,70	118,50	0,00 %
15.1.42	104319	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	11,68	14,67	29,34	0,00 %
15.1.43	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,50	40,13	50,40	781,20	0,02 %
15.1.44	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	23,54	29,56	29,56	0,00 %
15.1.45	CPU2464	Próprio	PRÉSSURIZADOR MAX PRESS 20E	UN	1,00	4.941,05	6.206,45	6.206,45	0,12 %
15.1.46	CPU2570	Próprio	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA	CJ	1,00	7.124,90	8.949,58	8.949,58	0,17 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			(UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS						
15.2			SANITÁRIA					80.561,61	1,57 %
15.2.1	97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00	837,30	1.051,73	6.310,38	0,12 %
15.2.2	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	584,20	733,81	1.467,62	0,03 %
15.2.3	CPU3081	Próprio	CAIXA SIFONADA PVC 100X150X50MM C/TAMPA CEGA	UN	8,00	114,04	143,24	1.145,92	0,02 %
15.2.4	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	75,78	95,18	2.474,68	0,05 %
15.2.5	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	108,55	136,34	545,36	0,01 %
15.2.6	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40	UN	8,00	23,34	29,31	234,48	0,00 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
15.2.7	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	53,00	14,81	18,60	985,80	0,02 %
15.2.8	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	27,20	34,16	102,48	0,00 %
15.2.9	CPU2573	Próprio	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	2,00	228,13	286,55	573,10	0,01 %
15.2.10	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	56,00	12,08	15,17	849,52	0,02 %
15.2.11	104063	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	18,00	72,17	90,65	1.631,70	0,03 %
15.2.12	89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	13,00	47,36	59,48	773,24	0,02 %
15.2.13	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL	UN	93,00	15,34	19,26	1.791,18	0,03 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
15.2.14	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	30,79	38,67	38,67	0,00 %
15.2.15	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44,00	12,51	15,71	691,24	0,01 %
15.2.16	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	37,00	17,50	21,98	813,26	0,02 %
15.2.17	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	25,75	32,34	161,70	0,00 %
15.2.18	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	57,00	12,27	15,41	878,37	0,02 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



15.2.19	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	16,73	21,01	84,04	0,00 %
15.2.20	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	46,08	57,88	1.157,60	0,02 %
15.2.21	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	51,21	64,32	64,32	0,00 %
15.2.22	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	54,91	68,97	275,88	0,01 %
15.2.23	104174	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	193,36	242,87	242,87	0,00 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



15.2.24	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	17,65	22,17	399,06	0,01 %
15.2.25	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	29,14	36,60	73,20	0,00 %
15.2.26	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	43,95	55,20	55,20	0,00 %
15.2.27	CPU2688	Próprio	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO PVC 100x75mm	UN	1,00	82,53	103,66	103,66	0,00 %
15.2.28	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	19,32	24,26	24,26	0,00 %
15.2.29	CPU2574	Próprio	TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	139,00	129,64	162,84	22.634,76	0,44 %
	CPU2575	Próprio	TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM	M	14,20	178,17	223,79	3.177,81	0,06 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



15.2.30			VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R'. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES						
15.2.31	CPU2576	Próprio	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	78,20	63,89	80,25	6.275,55	0,12 %
15.2.32	CPU2577	Próprio	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	13,90	116,90	146,83	2.040,93	0,04 %
15.2.33	CPU2578	Próprio	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	86,80	55,96	70,29	6.101,17	0,12 %
15.2.34	CPU2579	Próprio	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	34,20	45,31	56,91	1.946,32	0,04 %
15.2.35	CPU2586	Próprio	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,50	52,44	65,86	98,79	0,00 %
15.2.36	CPU3147	Próprio	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	UN	13,00	30,54	38,36	498,68	0,01 %
15.2.37	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM,	UN	27,00	8,62	10,82	292,14	0,01 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
15.2.38	104014	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,00	12,43	15,61	421,47	0,01 %
15.2.39	89384	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,00	14,72	18,48	498,96	0,01 %
15.2.40	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	54,00	10,81	13,57	732,78	0,01 %
15.2.41	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	162,00	30,00	37,68	6.104,16	0,12 %
15.2.42	CPU2590	Próprio	CAIXA DE COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 (PADRÃO DNIT)	UN	1,00	4.572,86	5.743,96	5.743,96	0,11 %
15.2.43	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,10	361,00	453,45	45,34	0,00 %
15.3			PLUVIAL					94.492,37	1,84 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



15.3.1	CPU2591	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50 X 0.60M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	un	2,00	765,59	961,65	1.923,30	0,04 %
15.3.2	97961	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	7,00	2.571,68	3.230,28	22.611,96	0,44 %
15.3.3	104063	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	2,00	72,17	90,65	181,30	0,00 %
15.3.4	89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	69,00	47,36	59,48	4.104,12	0,08 %
15.3.5	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	30,79	38,67	193,35	0,00 %
15.3.6	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	7,00	54,91	68,97	482,79	0,01 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



15.3.7	CPU2574	Próprio	RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	178,60	129,64	162,84	29.083,22	0,57 %
15.3.8	CPU3083	Próprio	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	148,60	58,74	73,78	10.963,70	0,21 %
15.3.9	CPU2838	Próprio	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,40	72,97	91,65	2.327,91	0,05 %
15.3.10	CPU2587	Próprio	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,30	120,72	151,63	197,11	0,00 %
15.3.11	CPU2094	Próprio	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELÁSTICA.	UN	2,00	389,99	489,86	979,72	0,02 %
15.3.12	CPU2092	Próprio	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, EB-644, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELÁSTICA.	UN	2,00	392,87	493,48	986,96	0,02 %
15.3.13	90696	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	59,60	154,22	193,71	11.545,11	0,22 %
15.3.14	90697	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO	M	4,90	238,84	300,00	1.470,00	0,03 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			E ASSENTAMENTO. AF_01/2021						
15.3.15	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	12,70	15,95	15,95	0,00 %
15.3.16	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	29,00	10,81	13,57	393,53	0,01 %
15.3.17	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	180,80	30,00	37,68	6.812,54	0,13 %
15.3.18	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	14,00	12,50	15,70	219,80	0,00 %
15.4			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)					9.651,44	0,19 %
15.4.1	CPU2592	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"- PLACA E5	UN	10,00	20,09	25,23	252,30	0,00 %
15.4.2	101910	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	11,00	306,05	384,42	4.228,62	0,08 %
15.4.3	CPU2593	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC ,	UN	11,00	18,73	23,52	258,72	0,01 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



15.4.4	CPU2594	Próprio	COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	UN	2,00	214,71	269,69	539,38	0,01 %
15.4.5	CPU2595	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	3,00	40,83	51,28	153,84	0,00 %
15.4.6	CPU2596	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN	2,00	17,81	22,37	44,74	0,00 %
15.4.7	CPU2598	Próprio	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	UN	46,00	25,87	32,49	1.494,54	0,03 %
15.4.8	CPU2600	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	UN	4,00	33,08	41,55	166,20	0,00 %
15.4.9	CPU2599	Próprio	ABRIGO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA A BASE DE EPOXI VERMELHA, DIMENSÕES 75X35X25CM	UN	4,00	483,64	607,50	2.430,00	0,05 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



15.4.10	CPU2600	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	UN	2,00	33,08	41,55	83,10	0,00 %
16			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					420.179,28	8,17 %
16.1			INFRAESTRUTURA					305.188,02	5,93 %
16.1.1	CPU2602	Próprio	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN	1,00	2,27	2,85	2,85	0,00 %
16.1.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	321,00	23,29	29,25	9.389,25	0,18 %
16.1.3	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	26,05	32,72	818,00	0,02 %
16.1.4	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	141,00	19,25	24,17	3.407,97	0,07 %
16.1.5	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00	22,73	28,55	485,35	0,01 %
16.1.6	91920	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS	UN	1,00	29,86	37,50	37,50	0,00 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
16.1.7	CPU2678	Próprio	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	CJ	726,00	5,76	7,23	5.248,98	0,10 %
16.1.8	CPU2604	Próprio	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	111,00	8,21	10,31	1.144,41	0,02 %
16.1.9	CPU2699	Próprio	CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	UN	111,00	15,37	19,30	2.142,30	0,04 %
16.1.10	CPU2606	Próprio	PARAFUSO LENTILHA 42x13MM COM PORCA E ARRUELA	UN	392,00	1,86	2,33	913,36	0,02 %
16.1.11	CPU2607	Próprio	SUORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	111,00	5,81	7,29	809,19	0,02 %
16.1.12	CPU2608	Próprio	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	111,00	25,81	32,41	3.597,51	0,07 %
16.1.13	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	23,60	59,78	75,08	1.771,88	0,03 %
16.1.14	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	102,80	106,53	133,81	13.755,66	0,27 %
16.1.15	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA	M	329,20	10,79	13,55	4.460,66	0,09 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020						
16.1.16	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	307,30	28,55	35,86	11.019,77	0,21 %
16.1.17	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	326,50	30,15	37,87	12.364,55	0,24 %
16.1.18	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	127,20	41,41	52,01	6.615,67	0,13 %
16.1.19	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3466,40	3,56	4,47	15.494,80	0,30 %
16.1.20	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5427,20	5,07	6,36	34.516,99	0,67 %
16.1.21	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA	M	797,40	7,73	9,70	7.734,78	0,15 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
16.1.22	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	295,90	10,71	13,45	3.979,85	0,08 %
16.1.23	CPU3184	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, EM ACO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 12X12CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	64,85	81,45	81,45	0,00 %
16.1.24	CPU2612	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM CH. DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN	1,00	153,52	192,83	192,83	0,00 %
16.1.25	CPU2611	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	4,00	278,81	350,21	1.400,84	0,03 %
16.1.26	91963	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	92,06	115,63	115,63	0,00 %
16.1.27	91965	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	83,84	105,31	105,31	0,00 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



16.1.28	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	72,92	91,59	183,18	0,00 %
16.1.29	91979	SINAPI	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	61,88	77,72	155,44	0,00 %
16.1.30	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	45,52	57,17	628,87	0,01 %
16.1.31	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	64,64	81,19	81,19	0,00 %
16.1.32	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00	37,30	46,85	1.264,95	0,02 %
16.1.33	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	56,50	70,96	70,96	0,00 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



16.1.34	CPU2613	Próprio	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	UN	49,00	22,11	27,77	1.360,73	0,03 %
16.1.35	CPU2614	Próprio	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	UN	224,00	9,64	12,10	2.710,40	0,05 %
16.1.36	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	44,37	55,73	111,46	0,00 %
16.1.37	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00	46,60	58,53	995,01	0,02 %
16.1.38	CPU3167	Próprio	PLACA CEGA 4"x4"	UN	25,00	30,66	38,51	962,75	0,02 %
16.1.39	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22,00	49,82	62,57	1.376,54	0,03 %
16.1.40	92026	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	69,02	86,69	173,38	0,00 %
16.1.41	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	98,00	56,95	71,53	7.009,94	0,14 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			AF_03/2023						
16.1.42	92003	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	61,41	77,13	2.005,38	0,04 %
16.1.43	92010	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	83,14	104,43	104,43	0,00 %
16.1.44	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	90,00	30,70	38,56	3.470,40	0,07 %
16.1.45	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	32,93	41,36	165,44	0,00 %
16.1.46	CPU2615	Próprio	SENSOR DE PRESENÇA (LIGA/DESLIGA)	UN	2,00	302,40	379,84	759,68	0,01 %
16.1.47	CPU2693	Próprio	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	2,00	200,36	251,67	503,34	0,01 %
16.1.48	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	13,00	11,70	14,69	190,97	0,00 %
16.1.49	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -	UN	36,00	11,70	14,69	528,84	0,01 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025						
16.1.50	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	12,83	16,11	16,11	0,00 %
16.1.51	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	53,75	67,51	67,51	0,00 %
16.1.52	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	42,00	53,75	67,51	2.835,42	0,06 %
16.1.53	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	56,02	70,36	351,80	0,01 %
16.1.54	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6,00	62,27	78,21	469,26	0,01 %
16.1.55	CPU2617	Próprio	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 63A, CURVA C, 5KA, 127/220VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	2,00	90,92	114,20	228,40	0,00 %
16.1.56	CPU3149	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	2,00	117,07	147,05	294,10	0,01 %
	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN,	UN	4,00	67,82	85,18	340,72	0,01 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



16.1.57			CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025						
16.1.58	CPU2694	Próprio	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO FIXO, TRIPOLAR 200A, ICU: 50KA, 400/500VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, SOPRANO, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	1,00	549,27	689,93	689,93	0,01 %
16.1.59	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	89,67	112,63	112,63	0,00 %
16.1.60	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6,00	160,32	201,37	1.208,22	0,02 %
16.1.61	CPU2618	Próprio	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	25,00	437,76	549,87	13.746,75	0,27 %
16.1.62	CPU2619	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	UN	8,00	539,17	677,25	5.418,00	0,11 %
16.1.63	CPU2872	Próprio	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 25A, 30MA 6KA	UN	37,00	152,96	192,13	7.108,81	0,14 %
16.1.64	CPU2620	Próprio	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 40A, 30MA ? 6KA, REFERÊNCIA SIEMENS, SCHNEIDER, WEG OU EQUIVALENTE	UN	4,00	170,39	214,02	856,08	0,02 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



16.1.65	CPU2623	Próprio	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN	7,00	17,45	21,91	153,37	0,00 %
16.1.66	CPU2624	Próprio	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	UN	40,00	15,12	18,99	759,60	0,01 %
16.1.67	CPU3169	Próprio	CURVA HORIZONTAL 100 X 75 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.:MOPA OU SIMILAR)	UN	3,00	47,40	59,53	178,59	0,00 %
16.1.68	CPU3170	Próprio	ELETROCALHA PERFURADA,COM TAMPA, TIPO "U", 100X75MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, EXCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	113,80	103,68	130,23	14.820,17	0,29 %
16.1.69	CPU2627	Próprio	SUPORTE VERTICAL 150 X 150 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	111,00	30,28	38,03	4.221,33	0,08 %
16.1.70	CPU3171	Próprio	TE HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X75M M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	64,41	80,90	728,10	0,01 %
16.1.71	CPU2630	Próprio	EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 100X100	UN	98,00	17,25	21,66	2.122,68	0,04 %
16.1.72	CPU3172	Próprio	TERMINAL 100 X 75 MM, ZINCADO, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	2,00	33,19	41,68	83,36	0,00 %
	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL	M	20,80	27,05	33,97	706,57	0,01 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



16.1.73			CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
16.1.74	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1282,20	22,58	28,36	36.363,19	0,71 %
16.1.75	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	32,70	18,76	23,56	770,41	0,01 %
16.1.76	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	357,50	20,62	25,90	9.259,25	0,18 %
16.1.77	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	47,10	26,78	33,63	1.583,97	0,03 %
16.1.78	CPU2632	Próprio	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	M	1,00	85,91	107,91	107,91	0,00 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



16.1.79	CPU2633	Próprio	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDF, DA KBR OU SI	UN	1,00	182,13	228,77	228,77	0,00 %
16.1.80	CPU2648	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	40,00	234,54	294,60	11.784,00	0,23 %
16.1.81	CPU2635	Próprio	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	UN	149,00	16,79	21,08	3.140,92	0,06 %
16.1.82	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	46,61	58,54	117,08	0,00 %
16.1.83	97361	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	8.467,19	10.635,63	10.635,63	0,21 %
16.1.84	CPU2882	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	730,79	917,94	917,94	0,02 %
16.1.85	CPU2636	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 32 DISJUNTORES, COM	UN	2,00	677,04	850,42	1.700,84	0,03 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES						
16.1.86	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	568,06	713,54	713,54	0,01 %
16.1.87	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	663,17	833,00	1.666,00	0,03 %
16.1.88	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	899,79	1.130,22	2.260,44	0,04 %
16.2			ILUMINAÇÃO					53.721,46	1,04 %
16.2.1	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	15,00	113,40	142,44	2.136,60	0,04 %
16.2.2	CPU3155	Próprio	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR	UN	33,00	347,19	436,10	14.391,30	0,28 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W						
16.2.3	CPU2639	Próprio	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	17,00	105,86	132,97	2.260,49	0,04 %
16.2.4	CPU2640	Próprio	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	91,00	240,38	301,94	27.476,54	0,53 %
16.2.5	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	27,00	113,40	142,44	3.845,88	0,07 %
16.2.6	CPU2646	Próprio	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	UN	8,00	112,88	141,78	1.134,24	0,02 %
16.2.7	CPU2847	Próprio	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	39,00	38,53	48,39	1.887,21	0,04 %
16.2.8	CPU2648	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	2,00	234,54	294,60	589,20	0,01 %
16.3			SPDA					61.269,80	1,19 %
16.3.1	CPU2649	Próprio	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	UN	1,00	417,41	524,30	524,30	0,01 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



16.3.2	101801	SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	15,00	1.086,79	1.365,11	20.476,65	0,40 %
16.3.3	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERramento, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	17,00	52,87	66,41	1.128,97	0,02 %
16.3.4	CPU3178	Próprio	HASTE ATERramento COBREADA 5/8" x 2,40m 6715 670106 - MAGNET	UN	15,00	206,07	258,84	3.882,60	0,08 %
16.3.5	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	153,16	192,38	192,38	0,00 %
16.3.6	96988	SINAPI	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	183,05	229,92	229,92	0,00 %
16.3.7	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	40,00	31,51	39,57	1.582,80	0,03 %
16.3.8	CPU2650	Próprio	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM2	M	371,60	41,66	52,32	19.442,11	0,38 %
16.3.9	CPU2651	Próprio	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50MM2	M	164,60	58,27	73,19	12.047,07	0,23 %
16.3.10	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	16,00	69,47	87,26	1.396,16	0,03 %
16.3.11	101548	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E	UN	36,00	8,12	10,19	366,84	0,01 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			INSTALAÇÃO. AF_07/2020						
17			CLIMATIZAÇÃO					179.464,07	3,49 %
17.1			INFRAESTRUTURA					147.389,13	2,86 %
17.1.1	97331	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	202,00	28,81	36,18	7.308,36	0,14 %
17.1.2	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	120,00	50,76	63,75	7.650,00	0,15 %
17.1.3	103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	118,00	63,91	80,27	9.471,86	0,18 %
17.1.4	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	36,00	72,49	91,05	3.277,80	0,06 %
17.1.5	CPU2652	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	212,00	18,58	23,33	4.945,96	0,10 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



17.1.6	CPU2653	Próprio	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	UN	23,00	896,47	1.126,05	25.899,15	0,50 %
17.1.7	CPU2656	Próprio	DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO,CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,I NCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,GRELHAS,DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	764,00	72,06	90,51	69.149,64	1,34 %
17.1.8	CPU3157	Próprio	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6'''	M	10,00	56,48	70,94	709,40	0,01 %
17.1.9	CPU3158	Próprio	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 100MM 4'''	M	84,00	48,66	61,12	5.134,08	0,10 %
17.1.10	CPU2658	Próprio	BARRA ROSCADA BICROMATIZADA Ø 3/8" X 3000MM	UN	98,00	101,02	126,89	12.435,22	0,24 %
17.1.11	CPU2659	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL 1.55 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	72,00	3,69	4,63	333,36	0,01 %
17.1.12	90460	SINAPI	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	M	30,00	28,51	35,81	1.074,30	0,02 %
17.2			EQUIPAMENTOS					32.074,94	0,62 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



17.2.1	CPU2661	Próprio	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	UN	1,00	7.632,12	8.999,79	8.999,79	0,17 %
17.2.2	CPU2660	Próprio	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MODELO EC4-TN	UN	1,00	6.379,23	7.522,38	7.522,38	0,15 %
17.2.3	CPU3186	Próprio	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO COLARINHO COM BOCAL CVM1800	UN	1,00	3.878,22	4.573,19	4.573,19	0,09 %
17.2.4	CPU2663	Próprio	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	UN	1,00	3.260,16	3.844,38	3.844,38	0,07 %
17.2.5	CPU2662	Próprio	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO MODELO: CAB-250N - 220V - S&P	UN	1,00	5.776,37	6.811,49	6.811,49	0,13 %
17.2.6	CPU2665	Próprio	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN	1,00	274,52	323,71	323,71	0,01 %
18			DADOS E VOZ					29.285,55	0,57 %
18.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	52,00	23,29	29,25	1.521,00	0,03 %
18.2	CPU2678	Próprio	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	CJ	476,00	5,76	7,23	3.441,48	0,07 %
18.3	CPU2604	Próprio	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	75,00	8,21	10,31	773,25	0,02 %
18.4	CPU2699	Próprio	CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	UN	75,00	15,37	19,30	1.447,50	0,03 %
18.5	CPU2606	Próprio	PARAFUSO LENTILHA 42x13MM COM PORCA E ARRUELA	UN	240,00	1,86	2,33	559,20	0,01 %
18.6	CPU2607	Próprio	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	75,00	5,81	7,29	546,75	0,01 %
18.7	CPU2608	Próprio	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	75,00	25,81	32,41	2.430,75	0,05 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



18.8	CPU2611	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	3,00	278,81	350,21	1.050,63	0,02 %
18.9	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	39,00	51,28	64,41	2.511,99	0,05 %
18.10	CPU2623	Próprio	SAÍDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN	6,00	17,45	21,91	131,46	0,00 %
18.11	CPU2624	Próprio	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	UN	24,00	15,12	18,99	455,76	0,01 %
18.12	CPU2666	Próprio	CURVA HORIZONTAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	2,00	57,78	72,57	145,14	0,00 %
18.13	CPU2667	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 75 X 50 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE 75/50 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	27,50	85,96	107,97	2.969,17	0,06 %
18.14	CPU2668	Próprio	SUORTE VERTICAL 100 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	75,00	19,28	24,21	1.815,75	0,04 %
18.15	CPU2669	Próprio	TÊ HORIZONTAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	2,00	31,63	39,73	79,46	0,00 %
18.16	CPU2670	Próprio	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50x50	UN	60,00	13,50	16,95	1.017,00	0,02 %
18.17	CPU2671	Próprio	TERMINAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. VL 3.01-25 GE VALEMAM OU SIMILAR)	UN	2,00	26,42	33,18	66,36	0,00 %
18.18	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL	M	140,90	27,05	33,97	4.786,37	0,09 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
18.19	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	73,70	22,58	28,36	2.090,13	0,04 %
18.20	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	38,80	20,62	25,90	1.004,92	0,02 %
18.21	CPU2672	Próprio	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	UN	13,00	27,04	33,96	441,48	0,01 %
19			GASES MEDICINAIS					24.453,86	0,48 %
19.1	103835	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	100,00	71,00	89,18	8.918,00	0,17 %
19.2	103865	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	18,00	29,32	36,82	662,76	0,01 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



19.3	103838	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	80,00	21,75	27,32	2.185,60	0,04 %
19.4	103847	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	15,00	14,25	17,89	268,35	0,01 %
19.5	CPU3122	Próprio	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXI DO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00	598,13	705,31	1.410,62	0,03 %
19.6	CPU3187	Próprio	RÉGUA P/GÁS MEDICINAL,EM ALUMÍNIO,DIMENSÕES: 850X220X70MM,COM: 01 PONTO P/ OXIGÊNIO, 01 PONTO P/ AR COMPRIMIDO, 01 PONTO P/ VÁCUO, 01 PONTO P/ ÓXIDO NITROSO, 08 TOMADAS ELÉTRICAS	UN	5,00	1.178,30	1.389,45	6.947,25	0,14 %
19.7	CPU2424	Próprio	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	2,00	201,83	253,51	507,02	0,01 %
19.8	CPU3159	Próprio	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	UN	2,00	1.319,39	1.555,82	3.111,64	0,06 %
19.9	91179	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS	M	18,00	19,58	24,59	442,62	0,01 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023						
20			URBANIZAÇÃO					11.609,84	0,23 %
20.1			PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE					8.400,45	0,16 %
20.1.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	17,77	193,34	242,85	4.315,44	0,08 %
20.1.2	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	72,70	44,74	56,19	4.085,01	0,08 %
20.2			PAISAGISMO					1.930,39	0,04 %
20.2.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	67,90	22,64	28,43	1.930,39	0,04 %
20.3			SINALIZAÇÃO					1.279,00	0,02 %
20.3.1	CPU2673	Próprio	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM -	UN	10,00	101,83	127,90	1.279,00	0,02 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			INSTALADO						
21			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					17.416,27	0,34 %
21.1	CPU2675	Próprio	LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	m²	665,76	15,54	19,51	12.988,97	0,25 %
21.2	CPU2676	Próprio	LIMPEZA GERAL	m²	665,76	5,30	6,65	4.427,30	0,09 %
22			DEMOLIÇÃO PREDIO EXISTENTE					377.800,93	7,34 %
22.1	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	540,56	52,71	66,21	35.789,95	0,70 %
22.2	03.01.240	CPOS/CDHU	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	m²	2169,4	32,59	40,94	88.807,21	1,73 %
22.3	04.02.110	CPOS/CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETADA - TELHAS PERFIL QUALQUER	m²	1185,01	13,59	17,07	20.228,59	0,39 %
22.4	6060029	SIURB	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=90CM	m²	1185,01	6,45	8,10	9.600,77	0,19 %
22.5	05.08.120	CPOS/CDHU	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15° KM ATÉ O 20° KM	m³	1169,33	57,14	71,77	83.926,97	1,63 %
22.6	05.09.006	CPOS/CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	t	2338,66	47,47	59,63	139.447,44	2,71 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



23			SERVIÇO PRELIMINAR (TERRAPLENAGEM)		1			101.167,42	1,97 %
23.1	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	12.594,06	15.819,40	47.458,20	0,92 %
23.2	101389	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	5.906,84	7.419,58	22.258,75	0,43 %
23.3	01.17.051	CPOS/CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	un	8	2.392,30	3.004,97	24.039,74	0,47 %
23.4	01.21.100	CPOS/CDHU	SONDAGEM DO TERRENO A TRADO	m	60	98,33	123,51	7.410,74	0,14 %
24			TERRAPLENAGEM		1			129.565,70	2,52 %
2.1	07.12.010	CPOS/CDHU	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM ÁREAS FECHADAS	m³	519,95	17,40	21,86	11.364,10	0,22 %
2.2	06.01.020	CPOS/CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	m³	976,25	51,10	64,19	62.662,28	1,22 %
2.3	1003010	SIURB	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	9015,04	2,86	3,59	32.386,04	0,63 %
2.4	05.09.007	CPOS/CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m³	601	30,67	38,52	23.153,28	0,45 %
25			MURO DE ARRIMO		1			475.475,65	9,24 %
25.1			ESTACAS		1			110.499,78	2,15 %
25.1.1	2001052	SIURB	ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - DIÂMETRO DE 30CM	M	370	59,64	74,91	27.718,11	0,54 %
25.1.2	11.01.320	CPOS/CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 30	m³	33,98265	588,74	739,52	25.130,72	0,49 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			MPA - PARA BOMBEAMENTO						
25.1.3	10.01.040	CPOS/CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	4417,4	10,39	13,05	57.650,95	1,12 %
25.2			BLOCO DE FUNDAÇÃO		1			67.184,09	1,31 %
25.2.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	66,6	45,88	57,63	3.838,15	0,07 %
25.2.2	09.01.020	CPOS/CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	m²	44,4	105,56	132,59	5.887,17	0,11 %
25.2.3	11.01.320	CPOS/CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m³	23,68	588,74	739,52	17.511,75	0,34 %
25.2.4	11.16.040	CPOS/CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	m³	23,68	172,38	216,53	5.127,35	0,10 %
25.2.5	10.01.040	CPOS/CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	1657,6	10,39	13,05	21.633,14	0,42 %
25.2.6	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	88,8	46,49	58,40	5.185,57	0,10 %
25.2.7	1003010	SIURB	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	1298,7	2,86	3,59	4.665,51	0,09 %
25.2.8	05.09.007	CPOS/CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m³	86,58	30,67	38,52	3.335,46	0,06 %
25.3			MURO ARRIMO		1			297.791,77	5,79 %
25.3.1	09.01.030	CPOS/CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA	m²	166,1013333	261,15	328,03	54.486,31	1,06 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			ESTRUTURA						
25.3.2	11.01.320	CPOS/CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m³	95,4715	588,74	739,52	70.602,73	1,37 %
25.3.3	11.16.080	CPOS/CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	m³	94,47	126,36	158,72	14.994,35	0,29 %
25.3.4	10.01.040	CPOS/CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	11336,4	10,39	13,05	147.949,98	2,88 %
25.3.5	06.01.020	CPOS/CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	m³	106,92	51,10	64,19	6.862,84	0,13 %
25.3.6	07.11.040	CPOS/CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM ROLO, MÍNIMO DE 95% PN	m³	106,92	21,56	27,08	2.895,56	0,06 %
26			ÁREA AMBULANCIA		1			191.793,25	3,73 %
26.1	11.18.040	CPOS/CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m³	52,0751	211,53	265,70	13.836,50	0,27 %
26.2	97111	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	m²	743,93	190,44	239,21	177.956,75	3,46 %
27			ACESSO		1			73.710,78	1,43 %
27.1	54.01.210	CPOS/CDHU	BASE DE BRITA GRADUADA	m³	15,075	270,97	340,37	5.131,01	0,10 %
27.2	54.03.240	CPOS/CDHU	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m²	100,5	13,67	17,17	1.725,67	0,03 %
27.3	54.03.230	CPOS/CDHU	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m²	201	6,66	8,37	1.681,49	0,03 %
27.4	54.03.200	CPOS/CDHU	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - BINDER	m³	3,5175	1.255,57	1.577,12	5.547,52	0,11 %
27.5	54.03.210	CPOS/CDHU	CAMADA DE ROLAMENTO EM	m³	30,015	1.581,49	1.986,51	59.625,09	1,16 %



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



			CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ						
28			ESCADA		1			22.132,04	0,43 %
28.1	11.01.160	CPOS/CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA	m³	1,72	533,48	670,10	1.152,58	0,02 %
28.2	10.01.040	CPOS/CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	137,6	10,39	13,05	1.795,80	0,03 %
28.3	09.01.030	CPOS/CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	m²	52	261,15	328,03	17.057,59	0,33 %
28.4	99859	SINAPI	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO INOX. AF_04/2019	M	15	112,84	141,74	2.126,07	0,04 %
29			GRADIL		1			134.816,27	2,62 %
29.1	34.05.310	CPOS/CDHU	GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE	m²	140	595,20	747,63	104.668,30	2,03 %
29.2	14.01.060	CPOS/CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	m²	175	137,15	172,27	30.147,97	0,59 %

TOTAL	R\$
SEM BDI	4.095.636,66
BDI	R\$
	1.048.892,55
TOTAL	R\$
COM BDI	5.144.529,21



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



Cronograma Físico-financeiro

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Unidade Básica de Saúde Porte 3 - Área Construída: 665,76m²	BDI Geral:	Encargo Social Mensalista:	Data:
	25,61%	53,38%	22/08/2025
Bancos: SINAPI (07/2025) - CPOS/CDHU (06/2025) - SBC (08/2025) - ORSE (06/2025) - IOPES (05/2025) - EMOP (07/2025) - SIURB (01/2025)	BDI Equipamentos:	Encargo Social Horista:	Revisão:
	17,92%	92,70%	00

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	30	60	90	90	90	120	120	120	150	150	180
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	100%		100%									
		351.854,00		351.854,00									
2	FUNDAÇÃO	100%				33%	33%	33%					
		330.163,26				110.054,42	110.054,42	110.054,42					
3	ESTRUTURA	100%							33%	33%	33%		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



		487.925,23							162.641,74	162.641,74	162.641,74		
4	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	100%									50%	50%	
		329.198,24									164.599,12	164.599,12	
5	COBERTURA	100%											50%
		135.957,71											67.978,86
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	100%											33%
		42.551,50											14.183,83
7	ESQUADRIAS	100%											
		346.340,62											
8	REVESTIMENTO DE PAREDE	100%											
		121.654,33											
9	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	100%											
		152.997,38											
10	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	100%											
		40.095,44											
11	REVESTIMENTO DE TETO	100%											
		64.794,41											
12	PINTURA	100%											
		131.102,33											
13	MARMORARIA	100%											
		37.917,21											



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



14	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	100%											
		88.371,64											
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100%									25%	25%	
		294.734,99									73.683,75	73.683,75	
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100%										25%	
		420.179,28										105.044,82	
17	CLIMATIZAÇÃO	100%											
		179.464,07											
18	DADOS E VOZ	100%											
		29.285,55											
19	GASES MEDICINAIS	100%											
		24.453,86											
20	URBANIZAÇÃO	100%											
		11.609,84											
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100%		100%									
		17.416,27		17.416,27									
22	DEMOLIÇÃO PREDIO EXISTENTE	100%	100%										
		377.800,93	377.800,93										
23	SERVIÇO PRELIMINAR (TERRAPLENAGEM)	100%			50%	50%							
		101.167,42			50.583,71	50.583,71							
24	TERRAPLENAGEM	100%			50%	50%							



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



		129.565,70			64.782,85								
		100%		50%	50%								
25	MURO DE ARRIMO	475.475,65		237.737,83	237.737,83								
		100%											
26	ÁREA AMBULANCIA	191.793,25											
		100%											
27	ACESSO	73.710,78											
		100%											
28	ESCADA	22.132,04											
		100%											
29	GRADIL	134.816,27											
		100%											

PORCENTAGEM		7,34%	11,80%	6,86%	4,38%	2,14%	2,14%	3,16%	3,16%	6,36%	4,63%	5,07%
CUSTO		377.800,93	607.008,10	353.104,39	225.420,98	110.054,42	110.054,42	162.641,74	162.641,74	327.240,86	238.282,87	260.891,26
PORCENTAGEM ACUMULADO	5.144.529,21	7,34%	19,14%	26,01%	30,39%	32,53%	34,67%	37,83%	40,99%	47,35%	51,98%	57,05%
CUSTO ACUMULADO		377.800,93	984.809,02	1.337.913,41	1.563.334,39	1.673.388,81	1.783.443,23	1.946.084,97	2.108.726,72	2.435.967,58	2.674.250,45	2.935.141,70



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



210	240	270	300	330	360	390	420	450	480	510	540
50%											
67.978,86											
33%	33%										
14.183,83	14.183,83										
	25%	25%	25%	25%							
	86.585,16	86.585,16	86.585,16	86.585,16							
		50%	50%								
		60.827,17	60.827,17								
				50%	50%						
				76.498,69	76.498,69						
				50%	50%						
				20.047,72	20.047,72						
					50%	50%					



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



					32.397,21	32.397,21					
							25%	25%	25%	25%	
							32.775,58	32.775,58	32.775,58	32.775,58	
			50%	50%							
			18.958,61	18.958,61							
			25%	25%	25%	25%					
			22.092,91	22.092,91	22.092,91	22.092,91					
25%	25%										
73.683,75	73.683,75										
25%	25%	25%									
105.044,82	105.044,82	105.044,82									
					50%	50%					
					89.732,04	89.732,04					
					50%	50%					
					14.642,78	14.642,78					
						50%	50%				
						12.226,93	12.226,93				
											100%
											17.416,27



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____



										50%	50%
										95.896,62	95.896,62
										50%	50%
										36.855,39	36.855,39
										50%	50%
										11.066,02	11.066,02
											100%
											134.816,27

5,07%	5,43%	4,91%	3,66%	4,36%	4,96%	3,33%	0,87%	0,64%	0,64%	3,43%	5,75%
260.891,26	279.497,56	252.457,14	188.463,84	224.183,08	255.411,34	171.091,86	45.002,51	32.775,58	32.775,58	176.593,62	296.050,58
62,12%	67,56%	72,47%	76,13%	80,49%	85,45%	88,78%	89,65%	90,29%	90,93%	94,36%	100,00%
3.196.032,96	3.475.530,51	3.727.987,65	3.916.451,49	4.140.634,57	4.396.045,90	4.567.137,76	4.612.140,27	4.644.915,85	4.677.691,44	4.854.285,06	5.144.529,21



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS Nº _____
Proc. Nº 15.430/2025
Ass. _____

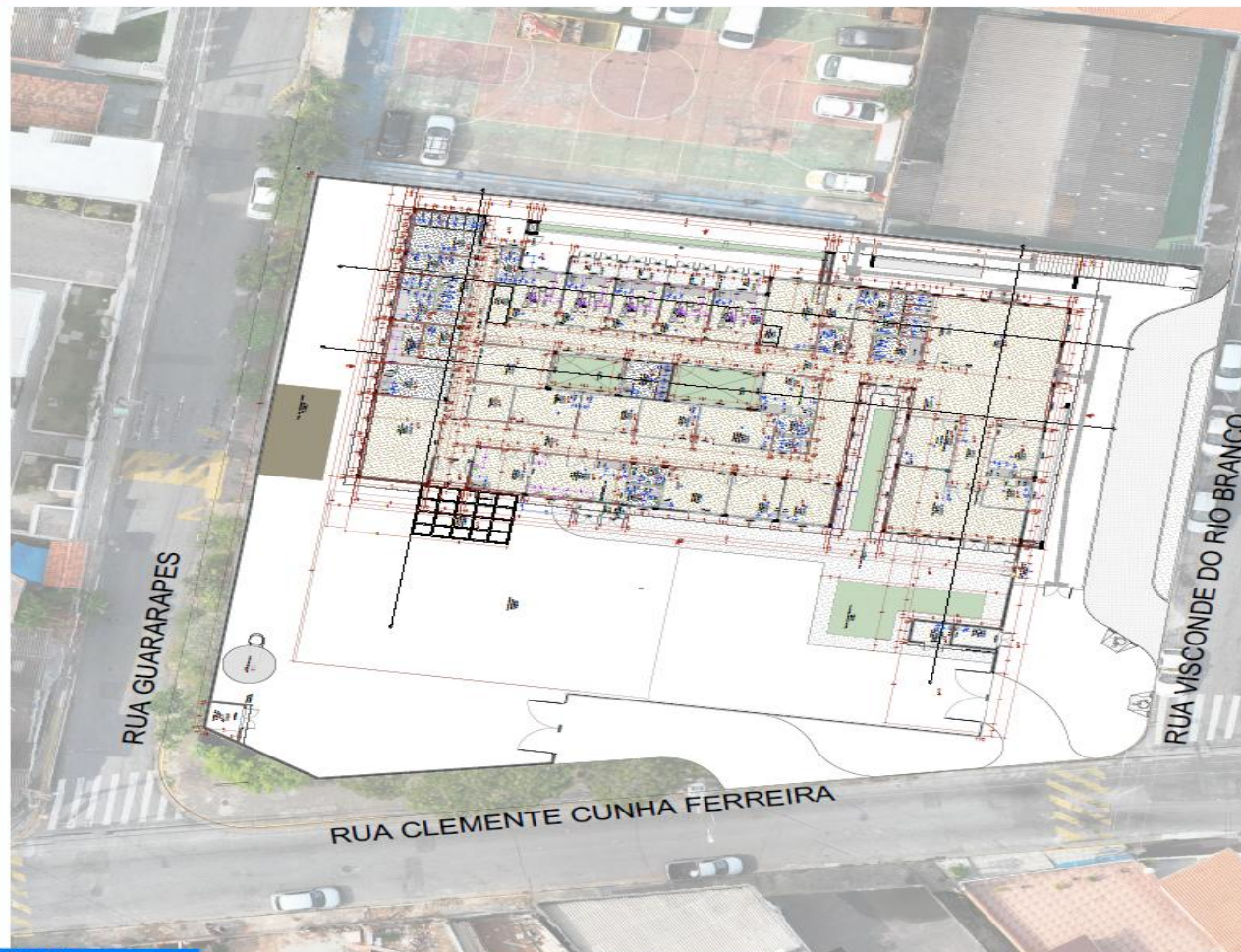


Tabela de Preços									
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Tabela de Preços									
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Tabela de Preços									
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...	...	...	...



– ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2026

Por meio do presente, de um lado a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, entidade jurídica de direito público, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob número 55.021.455/0001-85**, com sede nesta cidade, à Avenida Brasil, número 198 – Bairro Centro – Poá - SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **Adriano de Oliveira Panão**, Autoridade Competente por Delegação, designado nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.194/2022, e de outro lado a empresa: _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG/SSP-SP nº _____, e devidamente inscrito no CPF/MF sob número _____, **RESOLVEM**, observados os resultados decorrentes do julgamento da Concorrência Eletrônica nº ____/2026, Processo Administrativo nº 15.430/2025, **CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, e, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.409, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS – porte 03, no Jardim Perracini, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.



12.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, os anexos que integram a Concorrência Eletrônica nº ____/2026, quais sejam:

12.2.1. O Termo de Referência;

12.2.2. O Edital da Licitação;

12.2.3. A Proposta do contratado;

12.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

12.3. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

12.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS (art. 92, V e VI)

3.1. Os pagamentos serão efetuados à contratada mensalmente, até 15 (quinze) dias após a apresentação da fatura, cujas medições estejam devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



4.1. O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no **SINAPI, CPOS/CDHU, SIURB datadas de 12/2025**.

6.3. Após o interregno de um ano os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O reajuste será realizado por Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE EXECUÇÃO (art. 92, IV)

7.1. As obras e serviços, ora licitados, serão executados em **regime de empreitada por preço unitário**, de conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do Edital, e com a proposta ofertada pela Contratada, com fornecimento de materiais, utilização de equipamentos e mão de obra qualificada, mediante a expedição da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

7.2. As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as diretrizes apresentadas no projeto básico, necessários ao perfeito detalhamento e definição das obras, constituídos de: memorial descritivo, planilhas, desenhos e demais requisitos previstos neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com as prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.3. Todas as despesas com aquisição e manutenção de equipamentos, utensílios, materiais e combustíveis necessários à perfeita execução do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, assim também as despesas com recursos humanos,



incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra os riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (art. 92, VII e XVIII).

16.1. Será procedida pela Secretaria Municipal de Obras a designação de agentes públicos para atuarem como **Fiscal e Gestor** dos serviços que vierem a ser efetivamente contratados, na forma do item 06 do presente instrumento, que ficarão responsáveis por promover a verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento das obrigações contratuais (artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 8.409/2024).

16.2. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.2.1. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de **Fiscal do(s) Contrato(s), conforme definido pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 8.409/2024:**

- a.** acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando o gestor do contrato aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
- b.** recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da Secretaria de Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los ao Gestor do contrato;
- c.** verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços, na



Autorização de Fornecimento, no Contrato ou em documentos de natureza similar, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la ao gestor do contrato;

d. manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

e. consultar a secretaria gerenciadora dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

16.3. DA GESTÃO DOS SERVIÇOS

16.3.1. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com designado **Gestor do(s) Contrato(s), conforme definido pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 8.409/2024:**

a. acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

b. ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, de seu cronograma físico-financeiro bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

c. executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;

d. expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços, quando houver;

e. encaminhar cópia da Ata de Registros firmada, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da



respectiva fiscalização; verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;

f. atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

g. manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

h. dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

i. verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e em regulamento da Secretaria Municipal de Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

j. executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros em cadastros de regularidade, instruindo processo documental vinculado ao da contratação onde devem ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;

k. emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;

16.3.2. Em verificada a existência de qualquer infração contratual pelo contratado, competirá ao gestor do contrato providenciar a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de



que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. São obrigações do Contratante:

18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

18.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

18.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

18.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

18.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

18.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



18.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

18.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

18.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

18.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

18.11.1. A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

18.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 mês.

18.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

18.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

18.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.



18.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

18.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).

19.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

19.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

19.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

19.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

19.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

19.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

19.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

19.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

19.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

19.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

19.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

19.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

19.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

19.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

19.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



19.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

19.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

19.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

19.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

19.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

19.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

19.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.



19.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

19.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

19.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

19.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

19.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

19.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

19.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

19.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

19.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.



19.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

19.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

19.37. Comprovar, sempre que solicitado, a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a)** Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b)** Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c)** Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e



19.37.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

19.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

19.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

19.38.1.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

19.38.1.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

19.38.1.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.



19.38.1.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

19.38.2. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

19.38.3. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará sempre que solicitado pela Administração Municipal, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

19.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

19.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

19.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.



19.40. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

19.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

19.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

19.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. As condições inerentes ao recebimento do objeto são aquelas que constam do Termo de Referência e/ou Projeto Básico da Licitação, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

21.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato



administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

21.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

21.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

21.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

21.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

21.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

21.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

21.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



21.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

21.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

21.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

21.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

21.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

22.1. Não haverá exigência de garantia para a contratação nos moldes preceituados pelo artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas



alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

a. Moratória de **1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b. Moratória de **0,07%** (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de **2%** (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c. O atraso superior a **25 (vinte e cinco)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "**e**" a "**h**" do subitem 13.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

e. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "**c**" do subitem 13.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

f. Para infração descrita na alínea "**b**" do subitem 13.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

g. Para infrações descritas na alínea "**d**" do subitem 13.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

h. Para a infração descrita na alínea "**a**" do subitem 13.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato.



23.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;



- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

23.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



23.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

24.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

24.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

24.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

24.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

24.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



24.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

24.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

24.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

24.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

24.5.3. Indenizações e multas.

24.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

24.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

25.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Aplicação
----------------	--------------	------------------	------------------	-------------	--------------	---------------------



25.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

26.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Poá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ, ____ DE _____ DE 2026 – 76º ANO DE
SUA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS N° _____
Proc. N° 15.430/2025
Ass. _____



- CONTRATADA -

ADRIANO DE OLIVEIRA PANÃO
- Secretário Municipal de Obras -
Autoridade Competente por Delegação - Decreto Municipal nº 7.960/2021

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG N°:

Nome:
RG N°: